



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano



DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR
QUADRO RESUMO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002999/2025

DISPENSA Nº 06/2025

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de material administrativo (gênero alimentício), com vistas a garantir a devida reposição de estoque e manutenção dos trabalhos administrativos da Câmara Municipal de João Pessoa-PB, com base no procedimento licitatório fracassado (Pregão Eletrônico nº 01/2025, processo administrativo n. 04/2025), mantendo todas as condições, especificações, quantidades e estimativas de preços estabelecidas no edital original, conforme descrição detalhada no Termo de Referência da presente contratação.

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 21.568,56 (vinte e um mil quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

CONTATOS, INFORMAÇÕES E E-MAIL PARA ENVIO DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO

As informações que norteiam a presente dispensa e seus anexos estão publicados no PNCP (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>) e no Diário Oficial desta Casa Legislativa (<https://joaopessoa.pb.leg.br/licitacoes/>), para acesso e *download* por qualquer interessado.

As propostas e documentos de habilitação, bem como dúvidas e esclarecimentos, deverão ser enviados ao e-mail cpl@cmjp.pb.gov.br.

Prazo de envio de propostas: até o dia 08 de maio de 2025.

LEGISLAÇÃO UTILIZADAS

Artigo nº 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, e artigo 11 do Ato da Mesa Diretora nº 09/2024 desta Casa Legislativa.



DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA** leva ao conhecimento dos interessados que realizará, mediante sua Agente de Contratação, designado pela Portaria nº 36/2025 de 28 de janeiro de 2025, dispensa de licitação do tipo Menor Preço por item, objetivando a Contratação de empresa especializada para fornecimento de material administrativo (gênero alimentício), com vistas a garantir a devida reposição de estoque e manutenção dos trabalhos administrativos da Câmara Municipal de João Pessoa-PB, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Ato da Mesa Diretora nº 09/2024 desta Casa Legislativa e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste documento.

1 - DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de material administrativo (gênero alimentício), com vistas a garantir a devida reposição de estoque e manutenção dos trabalhos administrativos da Câmara Municipal de João Pessoa-PB, com base no procedimento licitatório fracassado (Pregão Eletrônico nº 01/2025, processo administrativo n. 04/2025), mantendo todas as condições, especificações, quantidades e estimativas de preços estabelecidas no edital original, conforme descrição detalhada no Termo de Referência da presente contratação.

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar desta Dispensa os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que enviem a proposta de preços e os



documentos de habilitação em até 04 (quatro) dias úteis da publicação do aviso da Dispensa, através do e-mail **cpl@cmjp.pb.gov.br**.

2.2. A Lei Complementar n. 123/2006 confere tratamento diferenciado e simplificado à participação de ME e EPP e deve ser obrigatoriamente aplicada nas contratações da Administração Pública.

2.2.1. Na presente contratação será conferido tratamento diferenciado, reservando:

I - a exclusividade na participação do certame às microempresas e empresas de pequeno porte, caso o valor de referência do lote/item fique em até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), na forma como dispõe o inciso I do artigo 48, da Lei Complementar n.º 123, de 2006;

2.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

2.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.3.2. Que não atendam às condições deste documento e seu(s) anexo(s);

2.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

2.3.5. Que estejam sob falência;

2.3.6. Em consórcio, tendo em vista tendo em vista que estas empresas passariam a ter responsabilidade solidária no que concerne às obrigações trabalhistas e previdenciárias, o que traria riscos para a contratação, podendo gerar graves repercussões para o cumprimento do contrato celebrado com os Poderes Legislativo e Executivo municipais, caso tal empresa, porventura, venha a ter os seus valores financeiros bloqueados pela Justiça, para fins de pagamento de



dívidas, ao tempo que tal vedação no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade;

2.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.3.8. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.3.9. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.3.10. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.3.11. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.12. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.3.13. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste documento, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.



2.4. O impedimento de que trata o item 2.3.10 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.5. Como condição prévia para participação nesta Dispensa, a licitante ratifica que:

2.5.1. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

2.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas nesta Dispensa e seus anexos;

2.5.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos nesta Dispensa e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências pleiteadas por esta Casa Legislativa;

2.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

2.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998.

3 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

3.1. O licitante deverá enviar sua proposta conforme modelo disponibilizado pela Câmara Municipal de João Pessoa/PB.

3.2. O licitante deverá indicar:

3.2.1. Valor unitário do objeto desta licitação;



3.2.2. Valor total do objeto desta licitação;

3.2.3. Identificação da empresa (CNPJ, nome, endereços físico e eletrônico);

3.2.4. Identificação da pessoa física do responsável pelas informações (nome, CPF e assinatura).

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

3.3.1. A empresa não poderá oferecer proposta superior ao estabelecido previamente no Termo de Referência.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

3.5. Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos.

3.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 DIAS, a contar da data de sua apresentação.

4 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA



4.1. Encerrada a etapa de envio de Propostas, a Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste documento e em seus anexos.

4.1.1. Caso uma empresa vier a apresentar mais de uma proposta no prazo cabível, será válida a mais recente.

4.2. Será desclassificada a proposta que:

4.2.1. Contiver vício insanável;

4.2.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no Termo de Referência;

4.2.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

4.2.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.2.5. Apresentarem desconformidade com exigências deste documento ou seus Anexos.

4.3. É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

4.4. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Agente de Contratação verificará a habilitação da empresa, observado o disposto neste documento.

5 – DA HABILITAÇÃO



5.1. As empresas deverão encaminhar a documentação relacionada no **item 16** do Termo de Referência anexo para fins de habilitação.

5.1.1 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências deste Termo.

5.1.2. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

5.1.3. Uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

5.1.4. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

5.1.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste termo.

5.1.5. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas neste Termo, o licitante será declarado vencedor.

6 – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA DISPENSA



6.1. O resultado final desta dispensa de valor será publicado no Diário Oficial e no site da Câmara Municipal de João Pessoa (<https://joaopessoa.pb.leg.br/licitacoes/>).

7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Após a análise do menor preço e devidamente habilitada a empresa vencedora, o processo será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- II - revogar o processo por motivo de conveniência e oportunidade;
- III - proceder à anulação do processo, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- IV - adjudicar o objeto e homologar o processo.

7.2. Integram este documento, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO.

João Pessoa/PB, 30 de abril de 2025

SANDRA MARIA BARBOSA PONTES
Agente de contratação



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ADMINISTRATIVO (GÊNERO ALIMENTÍCIO) À CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025
Processo Administrativo nº 02999/2025

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de material administrativo (gênero alimentício), com vistas a garantir a devida reposição de estoque e manutenção dos trabalhos administrativos da Câmara Municipal de João Pessoa-PB, com base no procedimento licitatório fracassado (Pregão Eletrônico nº 01/2025, processo administrativo n. 04/2025), mantendo todas as condições, especificações, quantidades e estimativas de preços estabelecidas no edital original, conforme descrição detalhada neste Termo de Referência.

2. FORMA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratada será selecionada por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO por item.

2.1.1. Esta dispensa tem como base o procedimento licitatório fracassado, Pregão Eletrônico nº 01/2025, vinculado ao processo administrativo n. 04/2025, no qual não surgiram licitantes interessados.

2.3. O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bem comum, conforme os conceitos e definições estabelecidos no Ato da Mesa Diretora nº 03/2024.

2.4. Subsidiarão este TR os autos dos Processos Administrativos nº 0004/2025 e 2999/2025 da CMJP.

3. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

3.1. A Lei Complementar n. 123/2006 confere tratamento diferenciado e simplificado à participação de ME e EPP e deve ser obrigatoriamente aplicada nas contratações da Administração Pública.

3.2. Na presente contratação será conferido tratamento diferenciado, reservando:

I - a exclusividade na participação do certame às microempresas e empresas de pequeno porte, caso o valor de referência do lote/item fique em até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), na forma como dispõe o inciso I do artigo 48, da Lei Complementar n.º 123, de 2006;

4. DO IMPEDIMENTO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIOS

4.1. Sobre a efetiva utilização de consórcios nas licitações públicas manifestou-se Marçal Justen Filho em seu livro “Comentários à lei de licitações e contratos administrativos” (12a ed. São Paulo: Dialética, 2008, p. 463):

Em regra, o consórcio não é favorecido ou incentivado pelo nosso Direito. Como instrumento de atuação empresarial, o consórcio pode conduzir a resultados indesejáveis. A formação de consórcios acarreta risco da dominação do mercado, através de pactos de eliminação de competição entre os empresários. No campo de licitações, a formação de consórcios poderia reduzir o universo da disputa. O consórcio poderia retratar uma composição entre eventuais interessados: em vez de estabelecerem disputa entre si, formalizariam acordo para eliminar a competição. Mas o consórcio também pode prestar-se a resultados positivos e compatíveis com a ordem jurídica... É usual que a Administração Pública apenas autorize a participação de empresas em consórcio quando as dimensões e a complexidade do objeto ou as circunstâncias concretas exijam a associação entre os particulares. (...).

4.2. Posto que o objeto a ser contratado é de baixa complexidade e não possui circunstâncias concretas que exijam tal permissão, bem como a busca pelo amplo atendimento aos princípios do interesse público e da competitividade, opta-se pelo impedimento de consórcios na presente dispensa de licitação.

5. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

5.1. Conforme demonstrado pela Diretoria Geral desta Casa, mediante os memorando da área demandante e Diretoria Geral, integrado aos autos do Processo Administrativo nº 0004/2025, tal aquisição é fundamental para garantir a devida reposição do estoque e manutenção dos trabalhos desenvolvidos por esta Casa Legislativa.



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

5.2. Destarte, com vistas a garantir o pronto atendimento das necessidades decorrentes de todos os Setores Administrativos desta Casa Legislativa, justifica-se a presente contratação.

6.	DA	ESPECIFICAÇÃO
-----------	-----------	----------------------

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ADOÇANTE LÍQUIDO SUCRALOSE embalagem com 200ml com validade mínima de 1 ano, especificada na embalagem do produto.	20	KG	R\$ 11,50	R\$ 230,00
2	CAFÉ TORRADO E MOÍDO (EXTRA FORTE). Alto vácuo. Embalagem a vácuo de 250 gramas	1000	PCT	R\$ 18,79	R\$ 18.790,00
3	CHÁ DE BOLDO. Embalagens: com no mínimo 10g cada saquinho. Pacote com 10 saquinhos.	5	PCT	R\$ 5,98	R\$ 29,88
4	CHÁ DE CAPIM SANTO. Embalagens: com no mínimo 10g cada saquinho. Pacote com 10 saquinhos.	5	PCT	R\$ 6,44	R\$ 32,20
5	CHÁ DE ERVA DOCE. Embalagens: com no mínimo 10g cada saquinho. Pacote com 10 saquinhos	5	PCT	R\$ 6,24	R\$ 31,18
6	CHÁ CAMOMILA. Embalagens: com no mínimo 10g cada saquinho. Pacote com 10 saquinhos.	5	PCT	R\$ 5,33	R\$ 27,65
7	CHÁ ERVA CIDREIRA. Embalagens: com no mínimo 10g cada saquinho. Pacote com 10 saquinhos.	5	PCT	R\$ 5,33	R\$ 27,65
8	LEITE EM PÓ INTEGRAL, Embalagem: lata contendo de 380g	120	UND	20,00	2.400,00

7. DA VIGÊNCIA

1.4. O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro de 2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A presente contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada no ramo para fornecimento de material administrativo (gênero alimentício), com vistas a garantir a devida reposição de estoque e manutenção dos trabalhos administrativos da Câmara Municipal de João Pessoa-PB, conforme descrição, especificações, quantidades e estimativas de preços estabelecidas no item 5 deste Termo de Referência;



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

8.2. A presente contratação uniu os itens de consumo necessários para suprir os setores desta Casa Legislativa, conforme planejamento e demanda da Coordenação de Compras e Almoxarifado e previsão no PCA.

8.3. Em virtude da natureza comum de todos os itens e a opção por contratação única, utilizar-se-á a dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, decorrente de licitação deserta (Pregão Eletrônico nº 01/2025, processo administrativo n. 04/2025), mantendo-se o critério de julgamento "menor preço por item", buscando a melhor proposta sobre as descrições dos objetos e, conseqüentemente, alcançando a vantajosidade administrativa.

Sustentabilidade

8.4. Deverão ser atendidos pelas empresas contratadas os requisitos de sustentabilidade legalmente cabíveis ao fornecimento.

Exigência de amostra

8.5. Não serão exigidas amostras dos produtos.

Subcontratação

8.6. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia para a Contratação

8.7. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, tendo em vista tratar-se de contratação de bem comum com pagamento posterior à efetiva entrega parcelada do produto, impossibilitando o risco do pagamento indevido.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. O prazo de entrega dos materiais será de até 30 (trinta) dias, solicitados de forma parcelada e imediata, de acordo com a solicitação da administração da Câmara Municipal de João Pessoa, oportunidade em que a empresa faturará mensalmente só, e somente só, pelo material solicitado e efetivamente entregue, podendo, ainda, não ser solicitado todo o material lícitado.



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

9.2. A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá sanções previstas na Lei nº 14.133/21.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e legislação vigente, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4. A CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

10.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

10.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

10.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

10.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

10.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

10.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

10.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

10.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

10.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

10.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

10.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

10.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

10.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

10.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

10.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

10.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

11.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

11.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência.

11.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

12.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

12.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

12.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

12.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, caso necessário.

13. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

13.1. Os materiais deverão ser entregues em dias úteis, no horário de 08h às 17h nos locais abaixo indicados, previamente combinados com o responsável pela Coordenação de Compras e Almoxarifado:

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA (SEDE)

Rua das Trincheiras, 43

Bairro: Centro - João Pessoa Paraíba

CEP: 58011-000

ANEXO ADMINISTRATIVO I – CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Rua das Trincheiras, 42

Bairro: Centro – João Pessoa

CEP: 58011-000

ANEXO ADMINISTRATIVO II – CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Rua das Trincheiras, 117

Bairro: Centro – João Pessoa

CEP: 58011-000

13.2. Os materiais serão aceitos da seguinte forma:

a) Provisoriamente, pelo fiscal técnico, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes no Termo de Referência.

b) Definitivamente, em até 05 (cinco) dias após verificação de qualidade e quantidade dos equipamentos e consequente aceitação pelo responsável da Coordenação de Compras e Almoxarifado. Os produtos deverão estar de acordo com as especificações constantes no Termo de referência.



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

c) Estando em conformidade com o contrato/empenho, será feita a atestação com a declaração e assinatura do responsável no verso da nota fiscal/fatura ou documento equivalente.

d) O atesto caberá ao servidor ou fiscal previamente designada pela Administração para esse fim.

13.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o material que estiver em desacordo com o contrato.

13.4. As autorizações de fornecimento dos materiais dar-se-ão de forma expressa e formal, e entregues em até 30 (trinta) dias após a notificação;

13.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

13.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

13.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

13.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

13.9. A Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente deverá ser endereçado ao setor de Gestão de Contratos.

13.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação.



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

13.11. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.12. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

13.13. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

13.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

13.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

Prazo de pagamento

13.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

13.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização.

Forma de pagamento

13.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

13.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

14.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$21.568,56** (vinte e um mil quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), conforme custos unitários opostos na tabela acima.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes do presente processo correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da CMJP, para o exercício de 2025, 01.122.5279.012471 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA CMJP, 33.90.39 - Material de Consumo.

16. DA HABILITAÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

16.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o agente de contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal;

16.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do sistema, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

16.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Termo de Referência e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas sob pena de inabilitação

16.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

16.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

16.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

16.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

16.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

HABILITAÇÃO JURÍDICA



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

16.8. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

16.9. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

16.10. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

16.11. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

16.12. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

16.13. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

16.14. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

16.15. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

16.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

16.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

16.18. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

16.19. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

16.20. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

16.21. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

16.22. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

16.23. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

16.24. Certidão Negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

16.25. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

16.26. Para a presente contratação, não serão exigidos balanços patrimoniais, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis. Tal dispensa está fundamentada no art. 70, inciso III, da Lei 14.133/21, que autoriza a dispensa total ou parcial de documentação nas contratações para entrega imediata, considerando que o fornecimento dos materiais administrativos objeto desta dispensa enquadra-se nesta condição, visando atender prontamente às necessidades da Câmara Municipal de João Pessoa-PB, sem prejuízo da exigência dos demais documentos de habilitação necessários para garantir a segurança da contratação.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. A CONTRATADA, em caso de atraso, inadimplência total ou parcial do Contrato, garantida a prévia defesa, estará sujeita às seguintes penalidades:

17.1.1. Advertência por escrito, quando a CONTRATADA praticar irregularidade de pequena monta, a critério da CONTRATANTE;

17.1.2. Multa;

17.1.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo não superior a três anos;

17.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração pública.

17.2. A penalidade de multa deverá ser calculada da seguinte maneira:

17.2.1. Não inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato, atendendo ao disposto no Art. 156, §1º e 3º da Lei n.º 14.133 de 2021.

17.3. A mora no cumprimento da obrigação, além de sujeitar a CONTRATADA à multa, autoriza a CONTRATANTE, em prosseguimento ou na reincidência, a rescindir o Contrato e a



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

punir o faltoso com impedimento de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, direta e indireta, por prazo de até 3 (três) anos, consoante Art. 156, §1º e 4º da Lei n.º 14.133 de 2021.

17.4. Não reconhecido, ou negado o recurso cabível, o valor da multa aplicada será convertido em favor da CONTRATANTE, após a respectiva notificação.

17.5. Não havendo recolhimento do valor da multa, este será descontado dos pagamentos devidos à CONTRATADA, e, a critério da CONTRATANTE, e quando for o caso, cobrado judicialmente.

17.6. O prazo para apresentação de recursos quanto a aplicação das sanções previstas anteriormente será de 15 (quinze) dias úteis, iniciando-se a partir da data da intimação, conforme Art. 166 e 167 da Lei nº 14.133 de 2021.

17.7. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais elencadas, de acordo com o Art. 156, § 7º da Lei nº 14.133 de 2021.

17.8. A penalidade de multa prevista no subitem 17.1.2 poderá ser substituída pela penalidade de advertência, tendo em vista as circunstâncias da execução contratual, garantida a prévia defesa, na forma da lei.

17.9. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas no Contrato será comunicada por escrito à CONTRATADA infratora e publicada no Diário Oficial da CMJP.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A CONTRATADA ficará obrigada a executar fielmente o serviço programado neste Termo de Referência, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância da Fiscalização do Contrato.

18.2. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, assim como as demais normas federais e municipais aplicáveis, o Código de Defesa do Consumidor, e princípios gerais dos contratos.

João Pessoa, 29 de abril de 2025.

FLÁVIO LIMA CARNEIRO



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano
Gestor de Contratos



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

CONSULTA DE PREÇO

DADOS DA EMPRESA:

EMPRESA: _____ CNPJ: _____

END.: _____

Nº _____ CIDADE: _____ UF: _____ TELEFONE: _____

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO: _____

CPF: _____ FUNÇÃO: _____

ESPECIFICAÇÕES:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ADOÇANTE LÍQUIDO SUCRALOSE embalagem com 200ml com validade mínima de 1 ano, especificada na embalagem do produto.	20	KG		
2	CAFÉ TORRADO E MOÍDO (EXTRA FORTE). Alto vácuo. Embalagem a vácuo de 250 gramas	1000	PCT		
3	CHÁ DE BOLDO. Embalagens: com no mínimo 10g cada saquinho. Pacote com 10 saquinhos.	5	PCT		
4	CHÁ DE CAPIM SANTO. Embalagens: com no mínimo 10g cada saquinho. Pacote com 10 saquinhos.	5	PCT		
5	CHÁ DE ERVA DOCE. Embalagens: com no mínimo 10g cada saquinho. Pacote com 10 saquinhos	5	PCT		
6	CHÁ CAMOMILA. Embalagens: com no mínimo 10g cada saquinho. Pacote com 10 saquinhos.	5	PCT		
7	CHÁ ERVA CIDREIRA. Embalagens: com no mínimo 10g cada saquinho. Pacote com 10 saquinhos.	5	PCT		
8	LEITE EM PÓ INTEGRAL, Embalagem: lata contendo de 380g	120	UND		



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS.

JOÃO PESSOA, DE

DE 2025

Assinatura e carimbo
ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº XX/2025

PROCESSO 002999/2025

DISPENSA Nº 06/2025

Contrato que entre si celebram a Câmara Municipal e a empresa XXXXXXXXXXXXX para o fornecimento de materiais administrativos.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**, órgão integrante do Poder Legislativo do Município de João Pessoa, inscrita no CNPJ sob nº 09.283.482/0001.09, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, por intermédio da PRESIDÊNCIA, com sede na Av. Trincheiras, n.º 117, Centro, João Pessoa/PB, neste ato representada pelo seu Presidente, o **Sr. VALDIR JOSÉ DOWSLEY**, CPF nº 874.217.044-34, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 1719182, expedida pela SSP/PB, com sede na Av. Trincheiras, n.º 43, Centro – João Pessoa no Estado da Paraíba, e a empresa **XXXXXXXXXXXXXX**, com sede na Av. XXXXXXXX, nº XX, Bairro XXXXXXXX – João Pessoa/PB, CNPJ nº XXXXXXXX/XXXXXX, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. XXXXXXXXXXXXXXXX, portador da Cédula de Identidade RG nº XXXXXXXX, expedida pela SSP-PB e CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXX, tendo em vista a homologação do objeto da Dispensa nº 05/2025, constante do Processo nº 000300/2025 e em observância à Lei nº 14.133/2021, à Lei Complementar 123/2006 e demais normas e regulamentos específicos aplicáveis aos fornecimentos, RESOLVEM celebrar o presente Contrato sob os termos e condições estabelecidos nas Cláusulas abaixo:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de material administrativo, com vistas a garantir a devida reposição de estoque e manutenção dos trabalhos administrativos da Câmara Municipal de João Pessoa-PB, com base no procedimento licitatório fracassado (Pregão Eletrônico nº 01/2025, processo administrativo n. 04/2025).



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

1.2. Especificação da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ADOÇANTE LÍQUIDO SUCRALOSE embalagem com 200ml com validade mínima de 1 ano, especificada na embalagem do produto.	20	KG	R\$ 11,50	R\$ 230,00
2	CAFÉ TORRADO E MOÍDO (EXTRA FORTE). Alto vácuo. Embalagem a vácuo de 250 gramas	1000	PCT	R\$ 18,79	R\$ 18.790,00
3	CHÁ DE BOLD. Embalagens: com no mínimo 10g cada saquinho. Pacote com 10 saquinhos.	5	PCT	R\$ 5,98	R\$ 29,88
4	CHÁ DE CAPIM SANTO. Embalagens: com no mínimo 10g cada saquinho. Pacote com 10 saquinhos.	5	PCT	R\$ 6,44	R\$ 32,20
5	CHÁ DE ERVA DOCE. Embalagens: com no mínimo 10g cada saquinho. Pacote com 10 saquinhos	5	PCT	R\$ 6,24	R\$ 31,18
6	CHÁ CAMOMILA. Embalagens: com no mínimo 10g cada saquinho. Pacote com 10 saquinhos.	5	PCT	R\$ 5,33	R\$ 27,65
7	CHÁ ERVA CIDREIRA. Embalagens: com no mínimo 10g cada saquinho. Pacote com 10 saquinhos.	5	PCT	R\$ 5,33	R\$ 27,65
8	LEITE EM PÓ INTEGRAL, Embalagem: lata contendo de 380g	120	UND	20,00	2.400,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1 O Termo de Referência;

1.3.2 O Aviso da Dispensa de Licitação;



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro de 2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto, constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

- 5.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$21.568,56** (vinte e um mil quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), conforme custos unitários opostos na tabela acima.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

- 6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

7.1. O preço contratado referente ao bem ou produto fornecido poderá ser reajustado, mediante negociação entre as partes e a formalização do pedido pela adjudicatária, tendo como limite máximo a variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) divulgado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), ou por outro índice que o venha substituir, dos últimos 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Contrato ou do último reajuste.

7.2. A revisão é cabível nas hipóteses de afetação ao equilíbrio econômico-financeiro da relação originariamente pactuada pelas partes, desde que atendidos os critérios estatuídos no artigo 124, II, 'd', da Lei n.º 14.133 de 2021.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.2. Verificar, minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens entregues em desacordo com as especificações e condições do Termo de Referência;

8.4. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no item fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

8.6. Promover os pagamentos na forma e no prazo estipulado para tal;

8.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;

8.8. Notificar, por escrito, à CONTRATADA, a disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa;



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

8.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Cumprir as exigências do Termo de Referência;

9.2. Atender prontamente às solicitações da fiscalização da CMJP, referente à prestação de informações ou outras demandas administrativas quando solicitadas;

9.3. Ser responsável pelo fornecimento de todos os materiais, peças e acessórios, assumindo inteira responsabilidade pela execução de sua entrega;

9.4. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;

9.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.6. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.7. Oferecer como garantia da não conformidade, a substituição do material fornecido por outro de mesmo modelo ou superior, sem ônus para o CONTRATANTE;

9.8. Responder pelas despesas relativas ao material, taxas, tributos, encargos fiscais, comerciais, transportes, fretes e quaisquer outras despesas necessárias à perfeita aquisição dos bens objeto do Termo de Referência;

9.9. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar diretamente à CMJP ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou do seu representante na execução da avença, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

9.10. Comunicar de imediato à CMJP, por escrito, toda e qualquer irregularidade observada em virtude da prestação do serviço ou do fornecimento dos bens ou a iminência de fatos que possam prejudicar a sua execução, apresentando razões justificadoras, que serão apreciadas pela CMJP;

9.11. A CONTRATADA deverá prestar o fornecimento dos materiais solicitados em dias úteis durante o expediente normal; em caso de necessidade de atendimento em horário extra, ou em dia não útil, a CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, não gerando nenhum ônus para a CONTRATANTE;

9.12. Manter-se, durante toda a execução da avença, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

9.13. Emitir nota fiscal/fatura relativa à execução dos fornecimentos solicitados pela CMJP.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv) Multa:
 - (1) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 05% a 30% do valor do Contrato.
 - (2) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 05% a 30% do valor do Contrato.
 - (3) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 05% a 30% do valor do Contrato.



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

(4) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 05% a 30% do valor do Contrato.

(5) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 05% a 30% do valor do Contrato.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.3. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes do presente processo correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da CMJP, para o exercício de 2025, 01.122.5279.012471 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA CMJP, 33.90.39 - Material de Consumo.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133 de 2021, assim como as demais normas federais e municipais aplicáveis, o Código de Defesa do Consumidor, e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato (Art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no Diário Oficial eletrônico da CMJP, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e art. 6º do Ato da Mesa Diretora Nº 009/2024.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa/PB, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente instrumento contratual, que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

João Pessoa/PB, [dia] de [mês] de 2025.



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

Câmara Municipal de João Pessoa
Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: _____.

Nome: _____.

CPF: _____.

CPF: _____.



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

CONSULTA DE PREÇO

DADOS DA EMPRESA:

EMPRESA: _____ CNPJ: _____

END.: _____

Nº _____ CIDADE: _____ UF: _____ TELEFONE: _____

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO: _____

CPF: _____ FUNÇÃO: _____

ESPECIFICAÇÕES:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ADOÇANTE LÍQUIDO SUCRALOSE embalagem com 200ml com validade mínima de 1 ano, especificada na embalagem do produto.	20	KG		
2	CAFÉ TORRADO E MOÍDO (EXTRA FORTE). Alto vácuo. Embalagem a vácuo de 250 gramas	1000	PCT		
3	CHÁ DE BOLDO. Embalagens: com no mínimo 10g cada saquinho. Pacote com 10 saquinhos.	5	PCT		
4	CHÁ DE CAPIM SANTO. Embalagens: com no mínimo 10g cada saquinho. Pacote com 10 saquinhos.	5	PCT		
5	CHÁ DE ERVA DOCE. Embalagens: com no mínimo 10g cada saquinho. Pacote com 10 saquinhos	5	PCT		
6	CHÁ CAMOMILA. Embalagens: com no mínimo 10g cada saquinho. Pacote com 10 saquinhos.	5	PCT		
7	CHÁ ERVA CIDREIRA. Embalagens: com no mínimo 10g cada saquinho. Pacote com 10 saquinhos.	5	PCT		
8	LEITE EM PÓ INTEGRAL, Embalagem: lata contendo de 380g	120	UND		



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS.

JOÃO PESSOA, DE

DE 2025

Assinatura e carimbo
ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2025

A Câmara Municipal de João Pessoa – PB, através de seu Agente de Contratação, torna público que contratará, mediante Dispensa de Licitação nº 06/2025, com fundamento no inciso III, “a”, e §3º, ambos do art. 75 da Lei 14.133/2021, e no Ato da Mesa Diretora nº 09/2024, de 12 de março de 2024, empresa especializada para fornecimento de material administrativo (gênero alimentício), com vistas a garantir a devida reposição de estoque e manutenção dos trabalhos administrativos da Câmara Municipal de João Pessoa-PB. Os interessados poderão acessar os dados da contratação no site <https://www.joaopessoa.pb.leg.br/transparencia/licitacoes>. Este aviso será publicado no PNCP e no Diário Oficial da CMJP. Qualquer interessado poderá enviar proposta mais vantajosa durante 4 (quatro) dias úteis da data da publicação, com prazo final até o dia 8 (oito) de maio de 2025, através do endereço eletrônico cpl@cmjp.pb.gov.br.

João Pessoa, 30 de abril de 2025.

Sandra Maria B. Pontes
SANDRA MARIA BARBOSA PONTES
Agente de Contratação



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

Relatório de Dispensa de Licitação
DISPENSA Nº 06/2025
MATERIAL ADMINISTRATIVO (GÊNERO ALIMENTÍCIO)

1. PRELIMINARES

No dia 24 de abril de 2025 foi aberto processo administrativo objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais administrativos de gênero alimentício,.

No dia 28 de abril a Diretoria Geral e Presidência se mostraram cientes e submeteram o processo ao Setor de Compras e Almoxarifado.

É oportuno registrar que o objeto da presente demanda está previsto no Plano de Contratações Anual.

Considerando a consulta de preços realizada, obteve-se o menor valor de **R\$ 21.568,56 (vinte e um mil quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)**.

A Comissão de Licitação realizou este procedimento de contratação mediante **dispensa de licitação**.

No dia 29 de abril houve informação do Núcleo Financeiro da existência de dotação orçamentária para realização da despesa.

Em 29 de abril foi feito o exame deste pelo órgão de assessoramento jurídico, nos termos do art. 8º, § 3º da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), **concluindo pela possibilidade de contratação, conforme parecer Nº 41/2025.**

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA

A presente Dispensa tem como base o procedimento licitatório deserto, Pregão Eletrônico nº 01/2025, vinculado ao processo administrativo nº 04/2025, no qual não surgiram licitantes interessados.



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

Nos termos do art. 75, inciso III, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, é possível a dispensa de licitação para contratação que preserve todas as condições estabelecidas em edital publicado em licitação realizada há menos de 1 (um) ano, nos casos em que não tenham surgido interessados ou não tenham sido apresentadas propostas válidas na referida licitação.

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:

a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;

[...]

Diante do exposto, verificou-se que o procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 01/2025 foi devidamente publicado, observando todos os requisitos e formalidades legais, porém restou frustrado em virtude da ausência de interessados, conforme registrado nos autos do processo administrativo nº 04/2025.

Portanto, a dispensa de licitação ora proposta encontra respaldo legal e está devidamente justificada perante a legislação vigente, não apenas pela ausência de interessados na licitação realizada, mas também pela necessidade de garantir a eficiência e continuidade dos serviços públicos sob responsabilidade deste órgão.

3. PROCEDIMENTOS ADOTADOS

As orientações gerais, modelos de consultas e o Aviso foram publicados no site da Câmara Municipal de João Pessoa e no Portal de Compras públicas, no dia 30 de abril, nos termos do art. 75, da Lei 14.133/2021:



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

- b) Dispensa n.º 06/2025 – MAT. ADM. (GÊNERO ALIMENTÍCIO) –
Envio de propostas até 08 de maio de 2025 - Câmara Municipal de
João Pessoa (joaopessoa.pb.leg.br);
- c) Portal Nacional de Compras Públicas: Portal Nacional de
Contratações Públicas (pncp.gov.br)

Prosseguiu-se o certame na modalidade Dispensa de Licitação nº 02/2025, respeitado o valor máximo orçado pela unidade técnica, conforme Termo de Referência, Anexo I, integrante das **ORIENTAÇÕES GERAIS - DISPENSA 06 2025 – MAT. ADM. (GÊNERO ALIMENTÍCIO)**.

4 . DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO

Foi concedido prazo para envio de propostas e documentos de habilitação para o email da CPL (cpl@cmjp.opb.gov.br) até o dia 28 de abril de 2024.

Foram recebidas três propostas para o presente certame através do e-mail citado nas Orientações Gerais.

A empresa **R&G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, enviou proposta na data de 8 de maio, ofertando o menor preço para os itens: **(2) CAFÉ TORRADO E MOÍDO**, valor unitário R\$ 18,37; **(6) CHÁ CAMOMILA**, valor unitário R\$ 5,20; **(7) CHÁ ERVA CIDREIRA**, valor unitário R\$ 5,20; e **(8) LEITE EM PÓ INTEGRAL**, valor unitário R\$ 19,99.

A empresa **HC DISTRIBUIDORA LTDA**, enviou proposta na data de 7 de maio, ofertando o menor preço para os itens: **(1) ADOÇANTE LÍQUIDO**, valor unitário R\$ 7,90; **(3) CHÁ BOLDO**, valor unitário R\$ 5,50; **(4) CHÁ DE CAPIM SANTO**, valor unitário R\$ 5,70; e **(5) CHÁ DE ERVA DOCE**, valor unitário R\$ 5,70.



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

A empresa **COMERCIAL MEDEIROS LTDA**, enviou proposta na data de 8 de maio, ofertando valores válidos (igual ou abaixo do valor definido como máximo para essa dispensa), apenas para os itens de nº **(4) e (5)**.

Com o término do prazo, tivemos como empresa vencedora para os itens de nº **2, 6, 7 e 8**, a empresa **R&G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ nº **52.441.900/0001-78**, por ser a de menor valor e, após análise de sua documentação, verificou-se que a mesma atendeu os requisitos das ORIENTAÇÕES GERAIS - DISPENSA 06/2025.

Tivemos como empresa vencedora para os itens de nº **1, 3, 4 e 5**, a empresa **HC DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº **20.873.342/0001-23**, por ser a de menor valor e, após análise de sua documentação, verificou-se que a mesma atendeu os requisitos das ORIENTAÇÕES GERAIS - DISPENSA 06/2025.

6. CONCLUSÃO

Inicialmente, convém salientar que este relatório tem o objetivo de documentar de forma detalhada e transparente todas as etapas e justificativas que levaram à decisão de dispensar o procedimento licitatório.

Em suma, o relatório final da dispensa de licitação serve como um documento essencial para documentar, justificar e garantir a legalidade e transparência na contratação direta realizada pela administração pública.

No caso em questão, ressaltamos que todo o processo foi realizado em conformidade com os princípios da administração pública, como economicidade, eficiência e interesse público.

Desta feita, reafirmamos a existência da legalidade e a transparência desse processo de dispensa de licitação, e **ratificamos** que ocorra a contratação dos **itens de nº 1, 3, 4 e 5** do objeto, com a empresa **HC DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

20.873.342/0001-23, e a contratação dos itens de nº 2, 6, 7 e 8 com a empresa R&G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 52.441.900/0001-78.

Por fim, segue os autos para o Setor de Contratos para que se adote os demais procedimentos cabíveis.

João Pessoa, 12 de maio de 2025

gov.br

Documento assinado digitalmente
SANDRA MARIA BARBOSA PONTES
Data: 13/05/2025 11:18:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Sandra Maria Barbosa Pontes



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

CONSULTA DE PREÇO

DADOS DA EMPRESA:

EMPRESA: COMERCIAL MEDEIROS LTDA CNPJ: 04.654.716/0001-63

END.: RUA OLIVIA DE AZEVEDO SENA

Nº 79 CIDADE: JOAO PESSAO UF: PB TELEFONE: 983) 3238-4362

ESPECIFICAÇÕES:

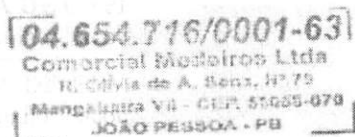
LOTE – ALIMENTÍCIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	ADOÇANTE LÍQUIDO embalagem com 200ml. com validade mínima de 1 ano especificada na embalagem do produto.	UN	20	12,95	259,00
2	CAFÉ TORRADO E MOÍDO (EXTRA FORTE). Alto vácuo. Embalagem a vácuo de 250 gramas	PCT	1000	19,10	19.100,00
3	CHÁ BOLDO. Embalagens: com no mínimo 10g cada saquinho. Pacote com 10 saquinhos.	PCT	5	6,00	30,00
4	CHÁ DE CAPIM SANTO. Embalagens: com no mínimo 10g cada saquinho. Pacote com 10 saquinhos.	PCT	5	6,00	30,00
5	CHÁ DE ERVA DOCE. Embalagens: com no mínimo 10g cada saquinho. Pacote com 10 saquinhos	PCT	5	6,00	30,00
6	CHÁ CAMOMILA. Embalagens: com no mínimo 10g cada saquinho. Pacote com 10 saquinhos.	PCT	5	6,00	30,00
7	CHÁ ERVA CIDREIRA. Embalagens: com no mínimo 10g cada saquinho. Pacote com 10 saquinhos.	PCT	5	6,00	30,00
8	LEITE EM PÓ INTEGRAL, Embalagem: 01 und de Lata contendo 380g	UND	48	25,50	1.224,00

VALOR TOTAL R\$ 22.733,00 (vinte mil setecentos e trinta e três reais)

VALIDADE DA PROPOSTA 90 DIAS.

JOÃO PESSOA, 08 DE MAIO DE 2025



COMERCIAL MEDEIROS LTDA.
ASSINATURA

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA



MARINHA DO BRASIL

ESCOLA DE APRENDIZES-MARINHEIROS DE PERNAMBUCO (EAMPE)

ATESTADO DE FORNECIMENTO

Atesto para os devidos fins, que a empresa R G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 52.441.900/0001-78, estabelecida na Rua dos Milagres, nº 75A, bairro Capibaribe, São Lourenço da Mata-PE, forneceu os produtos relacionados na tabela abaixo à ESCOLA DE APRENDIZES-MARINHEIROS DE PERNAMBUCO, conforme empenho 2024NE119 e tabela com as notas fiscais listadas a seguir:

		NF-e 360	NF-e 602
ITEM	UND.	QTD.	QTD.
CESTA BÁSICA	UND	40	15

COMPOSIÇÃO DA CESTA BÁSICA			
ITEM	UND.	40 UNDS	15 UNDS
Achocolatado em pó. Apresentação: Embalagem de, no mínimo, 400g (1 LT);	PCT 400G	40	15
Açúcar tipo refinado. Apresentação: Embalagem de 1 Kg (4 PC);	KG	160	60
Água sanitária. Apresentação: Garrafa de 1l (2 GR);	GR 1L	80	30
Arroz branco tipo 1. Classe longo fino. Apresentação: Embalagem de 5 Kg (1 PC)	PCT 5KG	40	15
Azeite extra virgem. Apresentação: Garrafa de 250 ml (1 GR)	GR 250ML	40	15
Biscoito Cream cracker. Apresentação: Pacote de 400g (3 PC)	PCT 400G	120	45
Biscoito de maisena. Apresentação: Pacote de 400g (1 PC)	PCT 400G	40	15
Café em pó tipo torrado e moído. Apresentação: embalagem de 500g (3 PC)	PCT 500G	120	45
Carne de charque dianteira embalada a vácuo. Com registro e inspeção no Min. da Agricultura. Apresentação: Embalagem de 1 Kg (2 PC)	KG	80	30
Creme dental. Apresentação: Embalagem de 90 G (4 UN)	UND 90G	160	60

Continuação do Atestado de Fornecimento da EAMPE

Desinfetante. Apresentação: Garrafa de 5 l (1 GR)	GR 5L	40	15
Detergente. Apresentação: Garrafa de 500 ml (2 GR)	GR 500ML	80	30
Doce de goiabada. Apresentação: pacote de 700g (1 LT)	PCT 700G	40	15
Esponja de aço de 60g. Apresentação: Pacote com 8 unidades (1 PC)	PCT 8 UND	40	15
Esponja de limpeza dupla-face. Apresentação: Pacote com 4 unidades (1 PC)	PCT 4 UND	40	15
Extrato de tomate. Apresentação: Pacote de 340g (2 CX)	PCT 340G	80	30
Farinha de mandioca crua. Seca. Subgrupo: fino, branca. Tipo 1. Apresentação: Embalagem com 1 Kg (2 PC)	KG	80	30
Farinha de trigo enriquecida com Ferro e Ácido fólico. Apresentação: embalagem com 1 Kg (1 PC)	KG	40	15
Farinha pré-cozida de milho flocada e de cozimento instantâneo. Apresentação: Pacote de 500g (5 PC)	PCT 500G	200	75
Feijão carioca tipo 1. Apresentação: Embalagem com 1 Kg (3 PC)	KG	120	45
Leite em pó integral. Apresentação: Pacote de 400g (4 PC)	PCT 400G	160	60
Macarrão espaguete à base de farinha de trigo co ovos. Apresentação: Pacote de 500g (4 PC)	PCT 500G	160	60
Milho em conserva. Apresentação: Lata de 170g (2 LT)	LT 170G	80	30
Óleo de soja. Apresentação: Embalagem plástica contendo, no mínimo, 900 ml (2 GR)	UND	80	30
Papel higiênico folha dupla. Apresentação: pacote com 16 unidades de 30m (1 PC)	PCT 16 UND	40	15
Sabão em barra glicerinado neutro. Apresentação: Pacote de 1 Kg (5 unidades de 200g) (1 PC)	PCT 5 UND	40	15
Sabão em pó. Apresentação:Embalagem de 2 Kg (1 CX)	PCT 2KG	40	15
Sabonete em barra Apresentação: Embalagem de 90g (6 UN)	UND 90G	240	90
Sal tipo refinado. Iodado. Aplicação: alimentícia. Apresentação: Embalagem de 1 Kg (1 PC)	KG	40	15
Sardinha em conserva, ao óleo. Apresentação: Lata de 125 g (3 LT)	LT 125G	120	45
Tempero completo sem pimenta. Apresentação: Embalagem de 300g (1 UN)	PCT 300G	40	15

Continuação do Atestado de Fornecimento da EAMPE

Vinagre de maçã Apresentação: garrafa de 750 ml (1 GR)	GR 750ML	40	15
--	----------	----	----

Declaramos que, a aquisição dos produtos mencionados acima, ofereceu um serviço confiável e comprometido com a excelência, atendendo a todas as condições contidas em nosso Edital para Dispensa Eletrônica, tendo o fornecedor cumprido fielmente com suas obrigações com o prazo de entrega conforme o edital, não havendo nada que desabone a referida empresa até a presente data.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Olinda, PE, em 1º de agosto de 2024.

Documento assinado digitalmente
 **PAULA ROCHA DE MELO**
Data: 01/08/2024 13:50:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PAULA ROCHA DE MELO
Capitão-Tenente (RM2-T)
Gestora de Contrato

RECEBEMOS DE R G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Data de recebimento

Identificação e assinatura do recebedor

NF-e
Nº 000360
Série 1



R G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
Rua dos Milagres, 75, A,
Capibaribe
54.705-110 - São Lourenço da
Mata - PE
Fone (87) 99623-9495 -
rgdistribuidora.adm@gmail.com

DANFE

Documento Auxiliar
da Nota Fiscal
Eletrônica

0-Entrada
1-Saída

1

Nº 000360

SERIE: 1
Página: 1 de 2

Controle do Fisco



Chave de acesso
2624 0352 4419 0000 0178 5500 1000 0003 6019 9366 2050

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação
Venda de mercadoria PE

Protocolo de autorização de uso
126240027013431 27/03/2024 23:18:58

Inscrição Estadual
113341261

Inscr.est. do substrib.

CNPJ
52.441.900/0001-78

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social COMANDO DA MARINHA	CNPJ/CPF 00.394.502/0133-94	Inscrição Estadual ISENTO	Data emissão 27/03/2024
Endereço Avenida Olinda Dom Helder Camara, s/n, S/N	Bairro Salgadinho	CEP 53.110-901	Data saída 27/03/2024
Município Olinda	Fone/Fax	UF PE	Hora saída 23:19:10

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
--------	------------	-------	--------	------------	-------	--------	------------	-------

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS 6.745,20	Valor do ICMS 1.382,75	Base de cálculo do ICMS Subst. 0,00	Valor do ICMS Subst. 0,00	Valor do FCP ST 0,00	Valor total dos produtos 15.573,20
Valor do frete 0,00	Valor do seguro 0,00	Desconto 0,00	Outras despesas acessórias 0,00	Valor do IPI 0,00	Valor total da nota 15.573,20

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta 0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual		
Quantidade 0	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto 1.482,600	Peso líquido 1.477,800

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CST	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
21	ACUCAR	17019900	000	5.102	KG	160,0000	4,2000	672,00	672,00	137,76	0,00	20,5000	0,00
9	ARROZ	10063011	000	5.102	KG	40,0000	6,0200	240,80	240,80	49,36	0,00	20,5000	0,00
109	BISCOITO CREAM CRACKER	19053100	060	5.102	UND	120,0000	4,6800	561,60	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
151	BISCOITO MAISENA	19053100	060	5.102	UND	40,0000	5,6300	225,20	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
20	CAFE	09011110	000	5.102	UND	120,0000	6,6200	794,40	794,40	162,85	0,00	20,5000	0,00
152	DOCE DE GOIABA	20079990	000	5.102	UND	40,0000	7,4300	297,20	297,20	60,93	0,00	20,5000	0,00
7	EXTRATO DE TOMATE	21032010	000	5.102	UND	80,0000	1,5600	124,80	124,80	25,58	0,00	20,5000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços 0,00	Base de cálculo do ISSQN 0,00	Valor do ISSQN 0,00
---------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

Dados adicionais

Observações -- DADOS BANCARIO PARA PAGAMENTOS: 336 - Banco C6 S.A. / Agência 0001 / CC 30248143-5. Valor total do PIS a ser cobrado: R\$ 29,06 Valor total do COFINS a ser cobrado: R\$ 133,80 Declaramos que nossa empresa paga 1,2% de I.R. Total aproximado de tributos: R\$ 4.759,20 (30,56%) Federais R\$ 2.141,50 (13,75%) Estaduais R\$ 2.617,76 (16,81%) . Fonte IBPT. NOTA FISCAL REFERENTE AO EMPENHO 2024NE119	Reservado ao fisco
--	--------------------

27/03/2024 23:19:25

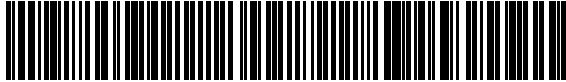


R G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
Rua dos Milagres, 75, A,
Capibaribe
54.705-110 - São Lourenço da Mata - PE
Fone (87) 99623-9495 -
rgdistribuidora.adm@gmail.com

DANFE
Documento Auxiliar
da Nota Fiscal
Eletrônica
0-Entrada
1-Saída
Nº 000360
SERIE: 1
Página: 2 de 2

1

Controle do Fisco



Chave de acesso
2624 0352 4419 0000 0178 5500 1000 0003 6019 9366 2050

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação				Protocolo de autorização de uso									
Venda de mercadoria PE				126240027013431 27/03/2024 23:18:58									
Inscrição Estadual			Inscr.est. do subst.trib.					CNPJ					
113341261								52.441.900/0001-78					
Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CST	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
93	FARINHA DE MANDIOCA	11010010	060	5.102	KG	80,0000	4,9100	392,80	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
115	FARINHA DE TRIGO	11010010	060	5.102	KG	40,0000	5,0300	201,20	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
5	FLOCAO	11041900	060	5.102	UND	200,0000	1,6200	324,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
102	FEIJAO CARIOCA	07133990	060	5.102	KG	120,0000	8,3000	996,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
117	LEITE EM PO	04029900	060	5.102	UND	160,0000	13,2300	2.116,80	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
10	MACARRAO ESPAGUETE	19021900	060	5.102	UND	160,0000	2,7500	440,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
106	MILHO VERDE	20058000	000	5.102	UND	80,0000	3,6000	288,00	288,00	59,04	0,00	20,5000	0,00
138	OLEO	15079011	000	5.102	UND	80,0000	6,9800	558,40	558,40	114,47	0,00	20,5000	0,00
123	SAL	25010020	060	5.102	KG	40,0000	0,8400	33,60	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
133	CHOCOLATE EM PO	18069000	000	5.102	UND	40,0000	8,1800	327,20	327,20	67,08	0,00	20,5000	0,00
146	AGUA SANITARIA	28289011	000	5.102	UND	80,0000	1,5500	124,00	124,00	25,42	0,00	20,5000	0,00
99	AZEITE	15099090	000	5.102	UND	40,0000	22,8600	914,40	914,40	187,45	0,00	20,5000	0,00
156	CARNE DE CHARQUE	02102000	060	5.102	KG	80,0000	22,2600	1.780,80	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
157	CREME DENTAL	33061000	060	5.102	UND	160,0000	2,7500	440,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
158	DESINFETANTE	38089419	000	5.102	UND	40,0000	10,7100	428,40	428,40	87,82	0,00	20,5000	0,00
44	DETERGENTE	34025000	000	5.102	UND	80,0000	2,0100	160,80	160,80	32,96	0,00	20,5000	0,00
42	ESPONJA	73231000	000	5.102	UND	40,0000	4,5700	182,80	182,80	37,47	0,00	20,5000	0,00
147	ESPONJA DE ACO	73231000	000	5.102	UND	40,0000	2,6300	105,20	105,20	21,57	0,00	20,5000	0,00
92	PAPEL HIGIENICO	48181000	000	5.102	UND	40,0000	20,5600	822,40	822,40	168,59	0,00	20,5000	0,00
148	SABAO EM BARRA	34011900	060	5.102	UND	40,0000	9,5900	383,60	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
43	SABAO EM PO	34011190	000	5.102	UND	40,0000	8,7700	350,80	350,80	71,91	0,00	20,5000	0,00
159	SABONETE	34011190	060	5.102	UND	240,0000	1,7900	429,60	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
149	SARDINHA	16042030	060	5.102	UND	120,0000	4,1900	502,80	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
155	TEMPERO	21039021	000	5.102	UND	40,0000	4,6900	187,60	187,60	38,46	0,00	20,5000	0,00
150	VINAGRE	22090000	000	5.102	UND	40,0000	4,1500	166,00	166,00	34,03	0,00	20,5000	0,00

RECEBEMOS DE R G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Data de recebimento

Identificação e assinatura do recebedor

NF-e
Nº 000602
Série 1



R G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
Rua dos Milagres, 75, LOJA A,
Capibaribe
54.705-110 - São Lourenço da
Mata - PE
Fone (87) 99623-9495 -
rgdistribuidora.adm@gmail.com

DANFE

Documento Auxiliar
da Nota Fiscal
Eletrônica

0-Entrada
1-Saída

1

Nº 000602

SERIE: 1

Página: 1 de 2

Controle do Fisco



Chave de acesso
2624 0752 4419 0000 0178 5500 1000 0006 0210 6379 3114

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação
Venda de mercadoria PE

Protocolo de autorização de uso
126240063466348 15/07/2024 11:31:51

Inscrição Estadual
113341261

Inscr.est. do subst.trib.

CNPJ
52.441.900/0001-78

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social
COMANDO DA MARINHA

CNPJ/CPF
00.394.502/0133-94

Inscrição Estadual
ISENTO

Data emissão
13/07/2024

Endereço
Avenida Olinda Dom Helder Camara, s/n, S/N

Bairro
Salgadinho

CEP
53.110-901

Data saída
13/07/2024

Município
Olinda

Fone/Fax

UF
PE

Hora saída
23:32:00

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
--------	------------	-------	--------	------------	-------	--------	------------	-------

Base de cálculo do ICMS		Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.		Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
2.529,45		518,52	0,00		0,00	0,00	5.839,95
Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias		Valor do IPI	Valor total da nota	
0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	5.839,95	

Transportador/Volumes transportados

Nome

Frete por conta
0 - Contratação do Frete por conta do
Remetente (CIF)

Código ANTT

Placa do veículo

UF

CNPJ/CPF

Endereço

Município

UF

Inscrição Estadual

Quantidade
0

Espécie

Marca

Numeração

Peso bruto
555,975

Peso líquido
554,175

Itens da nota fiscal													
Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CST	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vir.ICMS	Vir.IPI	%ICMS	%IPI
21	ACUCAR	17019900	000	5.102	KG	60,0000	4,2000	252,00	252,00	51,66	0,00	20,5000	0,00
9	ARROZ	10063011	000	5.102	KG	15,0000	6,0200	90,30	90,30	18,51	0,00	20,5000	0,00
109	BISCOITO CREAM CRACKER	19053100	060	5.405	UND	45,0000	4,6800	210,60	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
151	BISCOITO MAISENA	19053100	060	5.405	UND	15,0000	5,6300	84,45	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
20	CAFE	09011110	000	5.102	UND	45,0000	6,6200	297,90	297,90	61,07	0,00	20,5000	0,00
152	DOCE DE GOIABA	20079990	000	5.102	UND	15,0000	7,4300	111,45	111,45	22,85	0,00	20,5000	0,00
7	EXTRATO DE TOMATE	21032010	000	5.102	UND	30,0000	1,5600	46,80	46,80	9,59	0,00	20,5000	0,00
93	FARINHA DE MANDIOCA	11010010	040	5.403	KG	30,0000	4,9100	147,30	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
115	FARINHA DE TRIGO	11010010	060	5.405	KG	15,0000	5,0300	75,45	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
5	FLOCAO	11041900	060	5.405	UND	75,0000	1,6200	121,50	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
102	FEIJAO CARIOCA	07133990	060	5.405	KG	45,0000	8,3000	373,50	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
117	LEITE EM PO	04029900	060	5.405	UND	60,0000	13,2300	793,80	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
10	MACARRAO ESPAGUETE	19021900	060	5.405	UND	60,0000	2,7500	165,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
106	MILHO VERDE	20058000	000	5.102	UND	30,0000	3,6000	108,00	108,00	22,14	0,00	20,5000	0,00
138	OLEO	15079011	000	5.102	UND	30,0000	6,9800	209,40	209,40	42,93	0,00	20,5000	0,00
123	SAL	25010020	060	5.405	KG	15,0000	0,8400	12,60	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
133	CHOCOLATE EM PO	18069000	000	5.102	UND	15,0000	8,1800	122,70	122,70	25,15	0,00	20,5000	0,00
146	AGUA SANITARIA	28289011	000	5.102	UND	30,0000	1,5500	46,50	46,50	9,53	0,00	20,5000	0,00
99	AZEITE	15099090	000	5.102	UND	15,0000	22,8600	342,90	342,90	70,29	0,00	20,5000	0,00
156	CARNE DE CHARQUE	02102000	060	5.405	KG	30,0000	22,2600	667,80	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
157	CREME DENTAL	33061000	060	5.405	UND	60,0000	2,7500	165,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
158	DESINFETANTE	38089419	000	5.102	UND	15,0000	10,7100	160,65	160,65	32,93	0,00	20,5000	0,00
44	DETERGENTE	34025000	000	5.102	UND	30,0000	2,0100	60,30	60,30	12,36	0,00	20,5000	0,00
42	ESPONJA	73231000	000	5.102	UND	15,0000	4,5700	68,55	68,55	14,05	0,00	20,5000	0,00
147	ESPONJA DE ACO	73231000	000	5.102	UND	15,0000	2,6300	39,45	39,45	8,09	0,00	20,5000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal

Valor total dos serviços
0,00

Base de cálculo do ISSQN
0,00

Valor do ISSQN
0,00

Dados adicionais

Observações
DADOS BANCARIO PARA PAGAMENTOS:
336 - Banco C6 S.A. / Agência 0001 / CC 30248143-5.

Valor total do PIS a ser cobrado: R\$ 13,98
Valor total do COFINS a ser cobrado: R\$ 64,42
Declaramos que nossa empresa paga 1,2% de I.R.
Total aproximado de tributos: R\$ 1.784,72 (30,56%) Federais R\$ 803,05 (13,75%)
Estaduais R\$ 981,67 (16,81%) . Fonte IBPT.
NOTA FISCAL REFERENTE AO EMPENHO 2024NE119 - FORNECIMENTO DE 15
CESTAS BÁSICAS, COM VALOR UNITÁRIO DE R\$389,33. A composição da cesta
esta relacionada ao itens composto na nota fiscal, com quantidade total de cada item.

Reservado ao fisco



R G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
Rua dos Milagres, 75, LOJAA,
Capibaribe
54.705-110 - São Lourenço da
Mata - PE
Fone (87) 99623-9495 -
rgdistribuidora.adm@gmail.com

DANFE

Documento Auxiliar
da Nota Fiscal
Eletrônica

0-Entrada
1-Saída

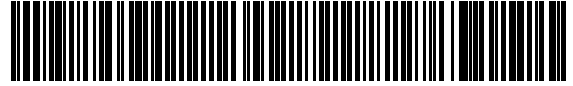
1

Nº 000602

SERIE: 1

Página: 2 de 2

Controle do Fisco



Chave de acesso

2624 0752 4419 0000 0178 5500 1000 0006 0210 6379 3114

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação				Protocolo de autorização de uso									
Venda de mercadoria PE				126240063466348 15/07/2024 11:31:51									
Inscrição Estadual			Inscr.est. do subst.trib.						CNPJ				
113341261									52.441.900/0001-78				
Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CST	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
92	PAPEL HIGIENICO	48181000	000	5.102	UND	15,0000	20,5600	308,40	308,40	63,22	0,00	20,5000	0,00
148	SABAO EM BARRA	34011900	060	5.405	UND	15,0000	9,5900	143,85	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
43	SABAO EM PO	34011190	000	5.102	UND	15,0000	8,7700	131,55	131,55	26,97	0,00	20,5000	0,00
159	SABONETE	34011190	060	5.405	UND	90,0000	1,7900	161,10	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
149	SARDINHA	16042030	060	5.405	UND	45,0000	4,1900	188,55	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
155	TEMPERO	21039021	000	5.102	UND	15,0000	4,6900	70,35	70,35	14,42	0,00	20,5000	0,00
150	VINAGRE	22090000	000	5.102	UND	15,0000	4,1500	62,25	62,25	12,76	0,00	20,5000	0,00



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº018/2024

Processo Licitatório nº 38/2023

Pregão Eletrônico nº 38/2023

Interessado (s): FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife, Estado de Pernambuco, através do **Fundo Municipal de Assistência Social, representado por sua Secretária ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY**, brasileira, estado civil casada, profissão Assistente Social, inscrito no CPF/MF sob o nº 544.834.334-15, portador da cédula de identidade nº 2.855.735 SDS/PE e, do outro lado, a Empresa **R G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA** com sede à Rua Rua dos Milagres, 75A - Capibaribe - São Lourenço da Mata / PE, CNPJ 52.441.900/0001-78 neste ato representada por **RAFAEL JOSÉ DA CONCEIÇÃO**, CPF 066.920.614-82, com fulcro no disposto no Edital do **Pregão Eletrônico nº 38/2023- CPLPSD** procedem ao Registro de preços referente(s) ao(s) lotes /itens discriminados no anexo I desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 27.070/2013 combinado com a Orientação Técnica SELIC 001/2021, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para fornecimento de gêneros alimentícios, para a utilização em lanches, em 08 (oito) lotes, em atendimento a demanda da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas, conforme solicitação através do ofício nº 186/2023 **GGAF/SDSDHJPD**.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

R G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ - 52.441.900/0001-78 – ENDEREÇO: Rua Rua dos Milagres, 75A - Capibaribe - São Lourenço da Mata / PE - FONE: (87) 99623-9495 – (81) 98367-5884 – EMAIL: rgdistribuidora.adm@gmail.com - REPRESENTANTE: RAFAEL JOSÉ DA CONCEIÇÃO

LOTE 7: (COTA RESERVADA)

ITEM	CADUM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	17360	1 (UMA) BOLACHA COM SAL - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TIPO SACHE, CADA SACHE COM 20 A 30 GRAMAS, COM VALIDADE MÍNIMA CONFORME ITEM 7.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA NA ENTREGA. MARCA DE REFERÊNCIA CLUB SOCIAL(MONDELEZ) E PIT STOP(MARILAN) 1(UM) BISCOITO DOCE RECHEADO, TIPO WAFER - SABORES VARIADOS, ACONDICIONADO EM	UN	10375	PITSTOP/ VITARELA/ DA FRUTA	R\$3,35	R\$34.756,25



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

		EMBALAGEM APROPRIADA, COM PESO DE 29 A 40 GRAMAS, COM VALIDADE MÍNIMA CONFORME ITEM 7.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA NA ENTREGA. MARCAS DE REFERÊNCIA BAUDUCO, QUAKER (TODDY), PIRAQUÊ E VITARELA (TRELOSO)					
		1 (UM) SUCO NATURAL VARIOS SABORES, COM VALIDADE MÍNIMA CONFORME ITEM 7.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA, EMBALAGEM COM 200 ML					
TOTAL:							R\$34.756,25

3. DA VALIDADE DA ATA:

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.

4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

4.4 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 05 de março de 2024.

ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY

Fundo Municipal de Assistência Social

R G DISTRIBUIDORA

ALIMENTOS

LTDA:52441900000178

Assinado de forma digital por R G

DISTRIBUIDORA ALIMENTOS

LTDA:52441900000178

Dados: 2024.03.05 17:53:27 -03'00'

RAFAEL JOSÉ DA CONCEIÇÃO

R G Distribuidora de Alimentos LTDA

ATESTADO DE FORNECIMENTO

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **R G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº **52.441.900/0001-78**, estabelecida na Rua dos Milagres, nº 75A, bairro Capibaribe, São Lourenço da Mata-PE, forneceu os produtos relacionados na tabela a baixo a **PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme listado a seguir:

COMPOSIÇÃO KIT LANCHE	UND.	QTD.
BISCOITO SALGADO	UND	10375
BISCOITO DOCE RECHEADO	UND	10375
SUCO NECTAR	UND	10375

Declaramos que, a aquisição dos produtos mencionados acima, ofereceu um serviço confiável e comprometido com a excelência, atendendo a todas as condições contidas em nosso Edital para Dispensa Eletrônica, tendo o fornecedor cumprido fielmente com suas obrigações com o prazo de entrega conforme o edital, não havendo nada que desabone a referida empresa até a presente data.

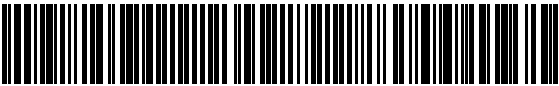
Por ser verdade, firmamos a presente.

Recife-PE, 25 de junho de 2024

IDENTIFICAÇÃO

Maricília Geraldo da Silva
Chefe de Divisão de Compras
Mat. 106950-0
SDSDHJPD - Prefeitura do Recife

RECEBEMOS DE R G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000366 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do receptor	

 R G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA Rua dos Milagres, 75, A, Capibaribe 54.705-110 - São Lourenço da Mata - PE Fone (87) 99623-9495 - rgdistribuidora.adm@gmail.com	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0-Entrada 1-Saída Nº 000366 SÉRIE: 1 Página: 1 de 1	Controle do Fisco  Chave de acesso 2624 0452 4419 0000 0178 5500 1000 0003 6611 8888 4344 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora
--	---	--

Natureza da operação Venda de mercadoria PE	Protocolo de autorização de uso 126240027887628 01/04/2024 11:10:24
Inscrição Estadual 113341261	Inscr.est. do subst.trib. CNPJ 52.441.900/0001-78

Destinatário/Remetente			
Nome / Razão Social FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	CNPJ/CPF 01.381.036/0001-25	Inscrição Estadual ISENTO	Data emissão 01/04/2024
Endereço Cais do Apolo, 925	Bairro Recife	CEP 50.030-230	Data saída 01/04/2024
Município Recife	Fone/Fax	UF PE	Hora saída 11:10:38

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
--------	------------	-------	--------	------------	-------	--------	------------	-------

Base de cálculo do ICMS 375,00	Valor do ICMS 76,88	Base de cálculo do ICMS Subst. 0,00	Valor do ICMS Subst. 0,00	Valor do FCP ST 0,00	Valor total dos produtos 837,50
Valor do frete 0,00	Valor do seguro 0,00	Desconto 0,00	Outras despesas acessórias 0,00	Valor do IPI 0,00	Valor total da nota 837,50

Transportador/Volumes transportados					
Nome Endereço	Frete por conta 0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
Quantidade 0	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto 275,000	Peso líquido 275,000

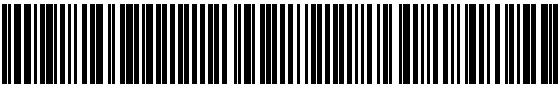
Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CST	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
91	BISCOITO SALGADO	19053100	060	5.102	UND	250,0000	0,7500	187,50	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
90	BISCOITO DOCE RECHEADO	19053100	060	5.102	UND	250,0000	1,1000	275,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
160	SUCO NECTAR	22029900	000	5.102	UND	250,0000	1,5000	375,00	375,00	76,88	0,00	20,5000	0,00

Cálculo do ISSQN			
Inscrição Municipal	Valor total dos serviços 0,00	Base de cálculo do ISSQN 0,00	Valor do ISSQN 0,00

Dados adicionais	Reservado ao fisco
Observações DADOS BANCARIO PARA PAGAMENTOS: 336 - Banco C6 S.A. / Agência 0001 / CC 30248143-5. Valor total do PIS a ser cobrado: R\$ 12,55 Valor total do COFINS a ser cobrado: R\$ 57,81 Declaramos que nossa empresa paga 1,2% de I.R. -- Total aproximado de tributos: R\$ 259,03 (30,93%) Federais R\$ 116,66 (13,93%) Estaduais R\$ 142,38 (17,00%) . Fonte IBPT. NOTA FISCAL REFERENTE EMPENHO 2024NE000679	

01/04/2024 11:11:27

RECEBEMOS DE R G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000371 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do receptor	

 R G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA Rua dos Milagres, 75, A, Capibaribe 54.705-110 - São Lourenço da Mata - PE Fone (87) 99623-9495 - rgdistribuidora.adm@gmail.com	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0-Entrada 1-Saída Nº 000371 SÉRIE: 1 Página: 1 de 1	Controle do Fisco  Chave de acesso 2624 0452 4419 0000 0178 5500 1000 0003 7115 0309 1538 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora
---	--	---

Natureza da operação Venda de mercadoria PE	Protocolo de autorização de uso 126240029503217 05/04/2024 11:15:59
Inscrição Estadual 113341261	Inscr.est. do subst.trib. CNPJ 52.441.900/0001-78

Destinatário/Remetente			
Nome / Razão Social FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	CNPJ/CPF 01.381.036/0001-25	Inscrição Estadual ISENTO	Data emissão 05/04/2024
Endereço Cais do Apolo, 925	Bairro Recife	CEP 50.030-230	Data saída 05/04/2024
Município Recife	Fone/Fax	UF PE	Hora saída 11:16:14

Faturas									
Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	

Cálculo do imposto							
Base de cálculo do ICMS 2.250,00	Valor do ICMS 461,25	Base de cálculo do ICMS Subst. 0,00	Valor do ICMS Subst. 0,00	Valor do FCP ST 0,00	Valor total dos produtos 5.025,00		
Valor do frete 0,00	Valor do seguro 0,00	Desconto 0,00	Outras despesas acessórias 0,00	Valor do IPI 0,00	Valor total da nota 5.025,00		

Transportador/Volumes transportados							
Nome	Frete por conta 0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF		
Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual				
Quantidade 0	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto 1.650,000	Peso líquido 1.650,000		

Itens da nota fiscal													
Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CST	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
91	BISCOITO SALGADO	19053100	060	5.102	UND	1.500,0000	0,7500	1.125,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
90	BISCOITO DOCE RECHEADO	19053100	060	5.102	UND	1.500,0000	1,1000	1.650,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
160	SUCO NECTAR	22029900	000	5.102	UND	1.500,0000	1,5000	2.250,00	2.250,00	461,25	0,00	20,5000	0,00

Cálculo do ISSQN					
Inscrição Municipal	Valor total dos serviços 0,00	Base de cálculo do ISSQN 0,00	Valor do ISSQN 0,00		

Dados adicionais	
Observações DADOS BANCARIO PARA PAGAMENTOS: 336 - Banco C6 S.A. / Agência 0001 / CC 30248143-5. Valor total do PIS a ser cobrado: R\$ 75,30 Valor total do COFINS a ser cobrado: R\$ 346,85 Declaramos que nossa empresa paga 1,2% de I.R. -- Total aproximado de tributos: R\$ 1.554,19 (30,93%) Federais R\$ 699,94 (13,93%) Estaduais R\$ 854,25 (17,00%) . Fonte IBPT. NOTA FISCAL REFERENTE EMPENHO 2024NE000709	Reservado ao fisco

05/04/2024 11:16:24



**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS,
JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 029/2024

Gerenciador da ATA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 005/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2024

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife, Estado de Pernambuco, através do **Fundo Municipal de Assistência Social, representado por sua Secretária ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY**, brasileira, casada, Assistente Social, inscrita no CPF/MF sob o nº 544.834.334-15, portadora da cédula de identidade nº 2.855.735 SDS/PE e, do outro lado, e do outro lado, a Empresa **R G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **52.441.900/0001-78**, sediada na **Rua dos Milagres, 75 A – Capibaribe – São Lourenço da Mata/PE, CEP: 54.705-110**, neste ato representada pelo **Sr. Rafael José da Conceição**, portador da Carteira de Identidade n.º 6334404 SSP/PE, e CPF n.º 066.920.614-82, com fulcro no disposto no processo licitatório supra citado, procedem ao Registro de preços referente(s) ao(s) lote(s) /item(ns) discriminado(s) nesta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal n.º 14.133/21, Lei Complementar n.º 123/06, Leis Municipais n.º 19.144/23 e 19.145/23, Decretos Municipais n.º 36.237/23, 37.323/23, 37.324/23, 37.341/23 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 O Constitui objeto desta Ata, o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para a aquisição de kits composto por gêneros alimentícios, 02 (dois) lotes, visando atender a necessidade da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude Políticas sobre Drogas, na forma, condições e especificações contidas no Termo de Referência anexo ao Edital.

Fornecedor: R G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 52.441.900/0001-78

END: Rua dos Milagres, 75-A – Capibaribe – São Lourenço da Mata/PE, **CEP:** 54.705-110

FONE: (87) 9623-9495 **E-MAIL:** rgdistribuidora.adm@gmail.com

REPRESENTANTE: Rafael José da Conceição

**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS,
JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS**

LOTE /ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	CADUM	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.1	1 (UMA) BOLACHA COM SAL - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TIPO SACHE, CADA SACHE COM 20 A 30 GRAMAS, COM VALIDADE MINIMA DE 6 MESES NA ENTREGA. O PRODUTO DEVE ATENDER AS RECOMENDAÇÕES DA RDC 12/2001, RDC 259/2002, RDC 360/2003 E RDC 14/2014 E ALTERAÇÕES. MARCA DE REFERÊNCIA CLUB SOCIAL(MONDELEZ) E PIT STOP(MARILAN) 1 (UM) BISCOITO DOCE RECHEADO, TIPO WAFFER - SABORES VARIADOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, COM PESO DE 29 A 40 GRAMAS, COM VALIDADE MINIMA DE 6 MESES NA ENTREGA. O PRODUTO DEVE ATENDER AS RECOMENDAÇÕES DA RDC 12/2001, RDC 259/2002, RDC 360/2003 E RDC 14/2014 E ALTERAÇÕES. MARCAS DE REFERÊNCIA BAUDUCO, QUAKER (TODDY), PIRAQUÊ E VITARELA (TRELOSO) 1 (UM) SUCO DE NÉCTAR DA FRUTA, SIMPLES; COMPOSTO LIQUIDO DE POLPA CONCENTRADA DE FRUTA, ÁGUA POTÁVEL, PODENDO SER ADICIONADO OU NÃO DE AÇÚCAR, PODENDO SER ADICIONADO DE ÁCIDOS; POSSUINDO NO MÍNIMO 30% DA POLPA DA FRUTA; APRESENTANDO SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS E COR PRÓPRIO DA FRUTA; CONTENDO 200 ML, COM VALIDADE MÍNIMA 180 DIAS DA DATA DE FABRICAÇÃO E 140 DIAS NA DATA DA ENTREGA; COM EMBALAGEM PRIMARIA CAIXA CARTONADA ALUMINIZADA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 12/03(MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 05/07, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES. MARCAS DE REFERÊNCIA: SUVALAN; MARATÁ: DEL VALLE 1 (UM) ÁGUA MINERAL, MATERIAL: ÁGUA MINERAL NATURAL, GASEIFICAÇÃO: SEM GÁS, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: EM NÍVEIS ACEITÁVEIS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, FÍSICO-QUÍMICA: EM NÍVEIS ACEITÁVEIS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALAGEM: CAIXA COM 12 FRASCOS, UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO DE 500 ML. A ÁGUA MINERAL DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 11 (ONZE) MESES A CONTAR DA	UN	50.350	MARLIAN / VITAMASSA / MARATÁ / SANTA JOANA	135.000	3,40	459.000,00

**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS,
JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS**

DATA DE ENTREGA NO LOCAL DETERMINADO. A ÁGUA MINERAL DEVERÁ SER ENTREGUE EM FRASCOS DE 500 ML, PLENAMENTE PREENCHIDOS, MUNIDOS DE LACRE DE INVOLABILIDADES INTACTO, DEVIDAMENTE LACRADOS, ATÓXICOS E INODOROS, FABRICADOS COM MATÉRIA-PRIMA NÃO RECICLADA, CONTENDO RÓTULO DE CLASSIFICAÇÃO DA ÁGUA E TODAS AS INFORMAÇÕES QUÍMICAS DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE E APROVADA PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - DNPM, ATRAVÉS DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES MINERAIS - LAMIN/CPRM. MARCAS REFERÊNCIAS: INDAIA; CRISTAL; SANTA JOANA.						
---	--	--	--	--	--	--

Valor Global do Lote: R\$ 459.000,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil reais).

LOTE /ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	CADUM	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2.1	1 (UMA) BOLACHA COM SAL - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TIPO SACHE, CADA SACHE COM 20 A 30 GRAMAS, COM VALIDADE MINIMA DE 6 MESES NA ENTREGA. O PRODUTO DEVE ATENDER AS RECOMENDAÇÕES DA RDC 12/2001, RDC 259/2002, RDC 360/2003 E RDC 14/2014 E ALTERAÇÕES. MARCA DE REFERÊNCIA CLUB SOCIAL(MONDELEZ) E PIT STOP(MARILAN) 1 (UM) BISCOITO DOCE RECHEADO, TIPO WAFER - SABORES VARIADOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, COM PESO DE 29 A 40 GRAMAS, COM VALIDADE MINIMA DE 6 MESES NA ENTREGA. O PRODUTO DEVE ATENDER AS RECOMENDAÇÕES DA RDC 12/2001, RDC 259/2002, RDC 360/2003 E RDC 14/2014 E ALTERAÇÕES. MARCAS DE REFERÊNCIA BAUDUCO, QUAKER (TODDY), PIRAQUÊ E VITARELA (TRELOSO) 1 (UM) SUCO DE NÉCTAR DA FRUTA, SIMPLES; COMPOSTO LIQUIDO DE POLPA CONCENTRADA DE FRUTA, ÁGUA POTÁVEL, PODENDO SER ADICIONADO OU NÃO DE AÇÚCAR, PODENDO SER ADICIONADO DE ÁCIDOS; POSSUINDO NO MÍNIMO 30% DA POLPA DA FRUTA; APRESENTANDO SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS E COR PRÓPRIO DA FRUTA; CONTENDO 200 ML, COM VALIDADE MÍNIMA 180 DIAS DA DATA DE FABRICAÇÃO E 140 DIAS NA DATA DA ENTREGA; COM	UN	50.350	MARLIAN / VITAMASSA / MARATÁ / SANTA JOANA	45.000	3,40	153.000,00

**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS,
JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS**

EMBALAGEM PRIMARIA CAIXA CARTONADA ALUMINIZADA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 12/03(MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 05/07, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES. MARCAS DE REFERÊNCIA: SUVALAN; MARATÁ: DEL VALLE 1 (UM) ÁGUA MINERAL, MATERIAL: ÁGUA MINERAL NATURAL, GASEIFICAÇÃO: SEM GÁS, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: EM NÍVEIS ACEITÁVEIS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, FÍSICO-QUÍMICA: EM NÍVEIS ACEITÁVEIS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALAGEM: CAIXA COM 12 FRASCOS, UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO DE 500 ML. A ÁGUA MINERAL DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 11 (ONZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA NO LOCAL DETERMINADO. A ÁGUA MINERAL DEVERÁ SER ENTREGUE EM FRASCOS DE 500 ML, PLENAMENTE PREENCHIDOS, MUNIDOS DE LACRE DE INVIOABILIDADES INTACTO, DEVIDAMENTE LACRADOS, ATÓXICOS E INODOROS, FABRICADOS COM MATÉRIA-PRIMA NÃO RECICLADA, CONTENDO RÓTULO DE CLASSIFICAÇÃO DA ÁGUA E TODAS AS INFORMAÇÕES QUÍMICAS DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE E APROVADA PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - DNPM, ATRAVÉS DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES MINERAIS - LAMIN/CPRM. MARCAS REFERÊNCIAS: INDAIA; CRISTAL; SANTA JOANA.							
---	--	--	--	--	--	--	--

Valor Global do Lote: R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais).

2. VALIDADE DA ATA

2.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1 As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.



**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS,
JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS**

3.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, conforme o §1º, do art. 14, do Decreto Municipal nº 37.323/23.

3.3 Caso a ata seja prorrogada para além de 12 (doze) meses, desde que comprovada a sua vantajosidade, o reajuste e repactuação de preços dar-se-á pelo índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

3.4 Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 37.323/23.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 22 de julho de 2024

ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**R G DISTRIBUIDORA
ALIMENTOS**

LTDA:52441900000178

Assinado de forma digital por R G
DISTRIBUIDORA ALIMENTOS
LTDA:52441900000178

Dados: 2024.07.22 10:16:03 -03'00'

RAFAEL JOSÉ DA CONCEIÇÃO
R G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

ATESTADO DE FORNECIMENTO



Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **R G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 52.441.900/0001-78, estabelecida na Rua dos Milagres, nº 75A, bairro Capibaribe, São Lourenço da Mata-PE, forneceu os produtos relacionados na tabela a baixo a **PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme listado a seguir:

COMPOSIÇÃO KIT LANCHE		
BISCOITO SALGADO	UND.	21000
BISCOITO DOCE RECHEADO	UND.	21000
SUCO NECTAR	UND.	21000
ÁGUA MINERAL	UND.	21000
	UND.	QTD.

Declaramos que, a aquisição dos produtos mencionados acima, ofereceu um serviço confiável e comprometido com a excelência, atendendo a todas as condições contidas em nosso Edital para Dispensa Eletrônica, tendo o fornecedor cumprido fielmente com suas obrigações com o prazo de entrega conforme o edital, não havendo nada que desabone a referida empresa até a presente data.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Recife-PE, 21 de abril de 2025

Elyzaudora
129130-0



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **R G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 52.441.900/0001-78, estabelecida na Rua dos Milagres, nº 75A, bairro Capibaribe, São Lourenço da Mata-PE, forneceu os produtos relacionados na tabela a baixo a **PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**, conforme listado a seguir:

Empenho	Nº da Nota Fiscal	Quantidade	Objeto
2024NE000062	312	400	BISCOITO DOCE RECHEADO 120g
		400	BISCOITO SALGADO 80g
		120	GUARDANAPO 21x21cm

Declaramos que, a aquisição dos produtos mencionados acima, ofereceu um serviço confiável e comprometido com a excelência, atendendo a todas as condições contidas em nosso Edital para Dispensa Eletrônica, tendo o fornecedor cumprido fielmente com suas obrigações com o prazo de entrega conforme o edital, não havendo nada que desabone a referida empresa até a presente data.

Recife, 19 de fevereiro de 2024

ASSINADO DIGITALMENTE POR
ELIS DA SILVA PADILHA
CPF: ***.059.754-18 DATA: 19/02/2024 15:20
LOCAL: RECIFE - PE
CODIGO: de7320ea-a022-4ed0-9e8e-ec243fbcefd3
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

Elis Padilha
Chefe de Divisão de Registro de Preços
Matrícula: 122565-0

RECEBEMOS DE R G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 312 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR	

	R G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA Rua dos Milagres, 75A Capibaribe - 54705-110 Sao Lourenco da Mata - PE - Fone: (87) 9623-9495	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 312 SÉRIE: 1 PÁGINA 1 DE 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 26240252441900000178550010000003121255381614 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Dentro do Estado		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 126240015016533
INSCRIÇÃO ESTADUAL 113341261	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 52.441.900/0001-78

DESTINATÁRIO/EMITENTE NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DO RECIFE		CNPJ/CPF 10.565.000/0001-92	DATA DE EMISSÃO 17/02/2024
ENDEREÇO Caís do Apolo, 925 SEC FINANCAS 14 AND	BAIRRO/DISTRITO Recife	CEP 50030-230	DATA DE ENTR./SAÍDA
MUNICÍPIO Recife	FONE/FAX	UF PE	INSCRIÇÃO ESTADUAL
HORA ENTR./SAÍDA			

FATURA								
CÁLCULO DO IMPOSTO								
BASE DE CÁLC. DO ICMS 237,60	VALOR DO ICMS 48,71	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET. 0,00	VALOR DO FCP 0,00	VALOR DO PIS 37,12	V. TOTAL DE PRODUTOS 2829,60
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. 0,00	VALOR DO IPI 0,00	V. ICMS UF DEST. 0,00	V. APROX. DO TRIBUTU 0,00	VALOR DA CONFINS 170,97	V. TOTAL DA NOTA 2829,60

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0 - Emissor 1 - Destinatário 2 - Terceiros 1	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCMSH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR.UNIT	VLR.TOTAL	BC ICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALIQ.ICMS	ALIQ.IPI
2000000000087	BISCOITO DOCE RECHEADO	19053100	060	5405	UN	400,000	2,70	1080,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000088	BISCOITO SALGADO	19053100	060	5405	UN	400,000	3,78	1512,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000086	GUARDANAPO	48183000	000	5102	UN	120,000	1,98	237,60	237,60	48,71	0,00	20.50	0,00

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NOTA FISCAL REFERENTE EMPENHO 2024NE000062/ DADOS BANCARIO PARA PAGAMENTOS: 336 - Banco C6 S.A. / Agencia 0001 / CC 30248143-5. DECLARAMOS QUE NOSSA EMPRESA PAGA 1,2% DE I.R.	RESERVA AO FISCO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OROBÓ**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 15.212.323/0001-16, com sede administrativa na Avenida Agamenon Magalhães, s/n - Centro - Orobó/PE CEP 55.745-000, através de seu Gestor, Sr. BRENO BARBOSA DE AGUIAR, brasileiro, professor, portador do RG Nº 675637 SDS/PE, CPF Nº 057.849.654-25, residente e domiciliada na João de Moura, nº 14, Centro, Orobó/PE - CEP 55745-000, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024**, e de outro lado, as empresas adjudicatárias nos itens abaixo, homologada em 22/05/2024, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto Municipal Pertinente, que regulamenta o art. 82 da Lei nº 14.123/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste órgão, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de gêneros alimentícios variados, destinados ao programa “Bom Prato - Cozinha Comunitária”, do Fundo Municipal de Assistência Social de Orobó/PE.

Empresa **R G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 52.441.900/0001-78, situada na Rua dos Milagres, 75 A - Capibaribe - São Lourenço da Mata/PE – 54.705-110, E-mail: rgdistribuidora.adm@gmail.com – Contato (87) 99623-9495 – (81) 98367-5884, por intermédio de seu representante legal o Sr. Rafael José da Conceição, residente e domiciliado na Rua Vinte e Nove - A. 20. Bloco 05 Apto 107, Parque Capibaribe, São Lourenço da Mata/PE, CEP: 54.720-121, portador da carteira de identidade nº 6334404 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 066.920.614-82.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	Arroz, parboilizado, longo, fino, tipo I, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	KG	4.800	PANELAÇO	R\$5,99	R\$28.752,00
4	Extrato de tomate, tradicional, embalagem com 340g.	EBG	2.400	XAVANTE	R\$1,99	R\$4.776,00
5	Farinha de mandioca, fina, torrada.	KG	1.920	FEIRA	R\$4,99	R\$9.580,80
7	Feijão macassar, tipo 1, livres de contaminação química, física ou biológica, empacotado em sacos plásticos limpos, transparentes, resistentes, atóxicos e não violados, com identificação do produto, marca do fabricante, data de empacotamento, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade mínima de 08 meses na data de entrega.	KG	960	DANADO	R\$7,49	R\$7.190,40

9	Macarrão, massa alimentícia, cor amarela, com aspecto, cor, cheiro, textura e sabor próprios, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, sêmola de trigo, ovos e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas e larvas, admitindo unidade máxima 13%, acondicionada em saco plástico transparente e atóxico com 500g.	PCT	9.600	VITAMASSA	R\$2,69	R\$25.824,00
10	Óleo vegetal, matéria prima soja, aplicação assados, quantidade calorias 810/100 KCAL/G. Acondicionado em frasco plástico resistente com 900ml, de 1ª qualidade.	FR	1.800	LIZA	R\$7,79	R\$14.022,00
11	Vinagre, matéria prima vinho branco, tipo macio, acidez 4,50 PER, aspecto físico líquido, aspecto visual límpido e sem depósitos. Vinagre branco acondicionado em frasco plástico resistente com 500ml, 1ª qualidade.	FR	1.080	SADIO	R\$1,49	R\$1.609,20
15	Charque bovina, magra, de boa qualidade, dessecada, de consistência firme, de cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos, embalada em saco plástico transparente, inspecionada pelo SIF.	KG	300	TROPICAL	R\$25,99	R\$7.797,00
16	Frango abatido, inteiro, resfriado, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em saco plástico transparente, inspecionada pelo SIF.	KG	2.800	FORMOSO	R\$10,89	R\$30.492,00
17	Alho bulbo, nacional, de ótima qualidade, compacto e firme, sem lesões de origem, livre de resíduos, tamanho e cor uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em sacos plásticos, pesando aproximadamente 1Kg	KG	600	IN NATURA	R\$19,59	R\$11.754,00
18	Batata inglesa, de 1ª qualidade tamanho de médio a grande consistência firme, sem indício de germinação, isenta de sujidade.	KG	1.800	IN NATURA	R\$5,49	R\$9.882,00
19	Cebola, de 1ª qualidade, tipo branca, tamanho médio, coloração uniformes, selecionada ao toque, devendo ser consistente e isento de partes amassadas ou batidas.	KG	1.500	IN NATURA	R\$5,99	R\$8.985,00
20	Cenoura, de 1ª qualidade casca lisa, tamanho médio grande, isenta de fungos e indícios de germinação.	KG	1.800	IN NATURA	R\$5,99	R\$10.782,00
21	Chuchu, de 1ª qualidade, porte médio/grande de boa qualidade, fresco, compacto e firme, sem defeitos sérios (rachaduras e cortes), apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvido. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o	KG	1.800	IN NATURA	R\$3,49	R\$6.282,00

	consumo mediato e imediato. Deverão estar acondicionados em embalagens adequadas para o transporte.					
23	Pimentão, tamanho médio, coloração uniformes, selecionado ao toque, devendo ser consistente e isento de partes amassadas ou batidas.	KG	1.500	IN NATURA	R\$4,99	R\$7.485,00
24	Repolho, de 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, consistência firme, sem indício de germinação, isento de sujidade.	KG	360	IN NATURA	R\$6,99	R\$2.516,40
25	Tomate in natura, de 1ª qualidade, coloração em função do seu estado de maturação, podendo ser do subgrupo Verde maduro ou do subgrupo Pintado ou do subgrupo Rosado, desde que não haja mistura dos subgrupos na mesma embalagem. Classe grande (maior que 60mm).	KG	1.500	IN NATURA	R\$6,99	R\$10.485,00
VALOR TOTAL						R\$ 198.214,80

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo órgão ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO Nº 002/2024.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão ELETRÔNICO Nº 002/2024.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Fundo Municipal de Assistência Social de Orobó adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto Municipal pertinente, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Fundo Municipal de Assistência Social de Orobó convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Fundo Municipal de Assistência Social de Orobó poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Orobó à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107, da Lei 14.133/2021.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de OROBÓ (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Orobó, 27 de maio de 2024.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
BRENO BARBOSA DE AGUIAR
ÓRGÃO GERENCIADOR

R G DISTRIBUIDORA
ALIMENTOS

LTDA:52441900000178

Assinado de forma digital por R
G DISTRIBUIDORA ALIMENTOS
LTDA:52441900000178
Dados: 2024.05.27 17:16:35
-03'00'

R G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
RAFAEL JOSÉ DA CONCEIÇÃO
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF nº: _____

Nome: _____

CPF nº: _____

ATESTADO DE FORNECIMENTO

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **R G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº **52.441.900/0001-78**, estabelecida na Rua dos Milagres, nº 75A, bairro Capibaribe, São Lourenço da Mata-PE, forneceu os produtos relacionados na tabela abaixo a **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OROBÓ**, conforme listado a seguir:

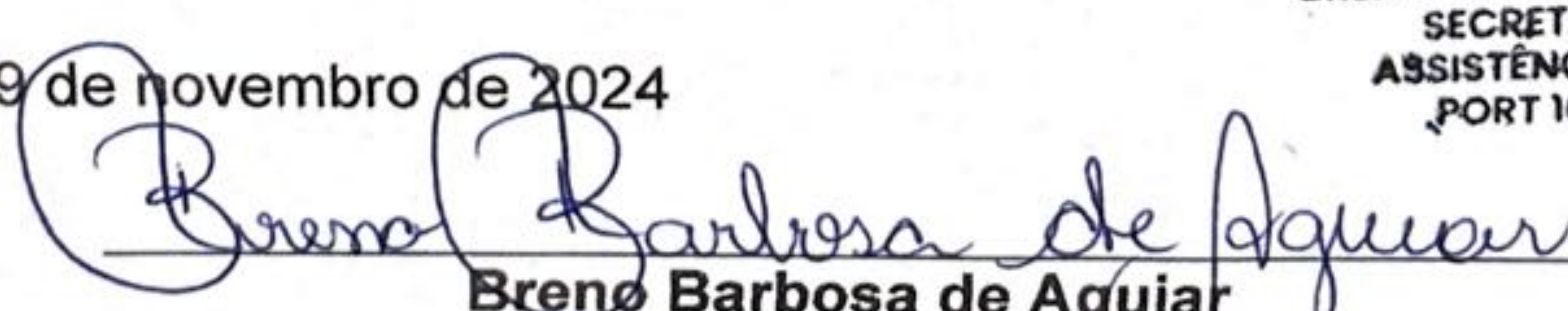
ITEM	UND	QUANTIDADE
ARROZ PARBOILIZADO	KG	1.420
EXTRATO DE TOMATE	EBG	670
FARINHA DE MANDIOCA	KG	10
FEIJÃO MACASSAR	KG	360
MACARRÃO ESPAGUETE	PCT	2.150
ÓLEO	FR	130
VINAGRE	FR	115
CHARQUE BOVINA	KG	280
FRANGO INTEIRO	KG	3.200
ALHO	KG	130
BATATA INGLESA	KG	230
CEBOLA	KG	440
CENOURA	KG	370
CHUCHU	KG	290
PIMENTÃO VERDE	KG	250
REPOLHO	KG	30
TOMATE	KG	340

Declaramos que, a aquisição dos produtos mencionados acima, ofereceu um serviço confiável e comprometido com a excelência, atendendo a todas as condições contidas em nosso Edital para Dispensa Eletrônica, tendo o fornecedor cumprido fielmente com suas obrigações com o prazo de entrega conforme o edital, não havendo nada que desabone a referida empresa até a presente data.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Orobó-PE, 29 de novembro de 2024

BRENO BARBOSA DE AGUIAR
SECRETÁRIO DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORT 102 2020


Breno Barbosa de Aguiar
Secretário de Assistência Social

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
CONTRATO Nº 004/2024

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OROBÓ-PE E A EMPRESA **R G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2024, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OROBÓ**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 15.212.323/0001-16, com sede administrativa na Avenida Agamenon Magalhães, s/n - Centro - Orobó/PE CEP 55.745-000, através de seu Gestor, Sr. BRENO BARBOSA DE AGUIAR, brasileiro, professor, portador do RG Nº 675637 SDS/PE, CPF Nº 057.849.654-25, residente e domiciliada na João de Moura, nº 14, Centro, Orobó/PE - CEP 55745-000, no presente ato denominado apenas CONTRATANTE, e do outro lado, a **R G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 52.441.900/0001-78, situada na Rua dos Milagres, 75 A - Capibaribe - São Lourenço da Mata/PE – 54.705-110, E-mail: rgdistribuidora.adm@gmail.com – Contato (87) 99623-9495 – (81) 98367-5884, por intermédio de seu representante legal o Sr. Rafael José da Conceição, residente e domiciliado na Rua Vinte e Nove - A. 20. Bloco 05 Apto 107, Parque Capibaribe, São Lourenço da Mata/PE, CEP: 54.720-121, portador da carteira de identidade nº 6334404 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 066.920.614-82, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório nº 002/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2024, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dos Decretos municipais pertinentes, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo tem por objeto a contratação de empresa especializada para a aquisição parcelada de gêneros alimentícios variados, destinados ao programa “Bom Prato - Cozinha Comunitária”, do Fundo Municipal de Assistência Social de Orobó/PE, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I ao Edital e proposta apresentada pela vencedora do Pregão Eletrônico Nº 002/2024.

1.2 Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	Arroz, parboilizado, longo, fino, tipo I, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	KG	4.800	PANELAÇO	R\$5,99	R\$28.752,00
4	Extrato de tomate, tradicional, embalagem com 340g.	EBG	2.400	XAVANTE	R\$1,99	R\$4.776,00
5	Farinha de mandioca, fina, torrada.	KG	1.920	FEIRA	R\$4,99	R\$9.580,80
7	Feijão macassar, tipo 1, livres de contaminação química, física ou biológica	KG	960	DANADO	R\$7,49	R\$7.190,40



GARANTINDO DIREITOS, VALORIZANDO A VIDA.



15.212.323/0001-16



Avenida Agamenon Magalhães, s/nº
Centro - Orobó/PE - CEP: 55745-000



(81) 3656-1138



sasorobo@gmail.com

	empacotado em sacos plásticos limpos, transparentes, resistentes, atóxicos e não violados, com identificação do produto, marca do fabricante, data de empacotamento, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade mínima de 08 meses na data da entrega.					
9	Macarrão, massa alimentícia, cor amarela, com aspecto, cor, cheiro, textura e sabor próprios, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, sêmola de trigo, ovos e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas e larvas, admitindo unidade máxima 13%, acondicionada em saco plástico transparente e atóxico com 500g.	PCT	9.600	VITAMASSA	R\$2,69	R\$25.824,00
10	Óleo vegetal, matéria prima soja, aplicação assados, quantidade calorias 810/100 KCAL/G. Acondicionado em frasco plástico resistente com 900ml, de 1ª qualidade.	FR	1.800	LIZA	R\$7,79	R\$14.022,00
11	Vinagre, matéria prima vinho branco, tipo macio, acidez 4,50 PER, aspecto físico líquido, aspecto visual límpido e sem depósitos. Vinagre branco acondicionado em frasco plástico resistente com 500ml, 1ª qualidade.	FR	1.080	SADIO	R\$1,49	R\$1.609,20
15	Charque bovina, magra, de boa qualidade, dessecada, de consistência firme, de cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos, embalada em saco plástico transparente, inspecionada pelo SIF.	KG	300	TROPICAL	R\$25,99	R\$7.797,00
16	Frango abatido, inteiro, resfriado, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em saco plástico transparente, inspecionada pelo SIF.	KG	2.800	FORMOSO	R\$10,89	R\$30.492,00
17	Alho bulbo, nacional, de ótima qualidade, compacto e firme, sem lesões de origem, livre de resíduos, tamanho e cor uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em sacos plásticos, pesando aproximadamente 1Kg	KG	600	IN NATURA	R\$19,59	R\$11.754,00
18	Batata inglesa, de 1ª qualidade tamanho de média a grande consistência firme, sem indício de germinação, isenta de sujidade.	KG	1.800	IN NATURA	R\$5,49	R\$9.882,00

19	Cebola, de 1ª qualidade, tipo branca, tamanho médio, coloração uniformes, selecionada ao toque, devendo ser consistente e isento de partes amassadas ou batidas.	KG	1.500	IN NATURA	R\$5,99	R\$8.985,00
20	Cenoura, de 1ª qualidade casca lisa, tamanho médio grande, isenta de fungos e indícios de germinação.	KG	1.800	IN NATURA	R\$5,99	R\$10.782,00
21	Chuchu, de 1ª qualidade, porte médio/grande de boa qualidade, fresco, compacto e firme, sem defeitos sérios (rachaduras e cortes), apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvido. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Deverão estar acondicionados em embalagens adequadas para o transporte.	KG	1.800	IN NATURA	R\$3,49	R\$6.282,00
23	Pimentão, tamanho médio, coloração uniformes, selecionado ao toque, devendo ser consistente e isento de partes amassadas ou batidas.	KG	1.500	IN NATURA	R\$4,99	R\$7.485,00
24	Repolho, de 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, consistência firme, sem indício de germinação, isento de sujidade.	KG	360	IN NATURA	R\$6,99	R\$2.516,40
25	Tomate in natura, de 1ª qualidade, coloração em função do seu estado de maturação, podendo ser do subgrupo Verde maduro ou do subgrupo Pintado ou do subgrupo Rosado, desde que não haja mistura dos subgrupos na mesma embalagem. Classe grande (maior que 60mm).	KG	1.500	IN NATURA	R\$6,99	R\$10.485,00
VALOR TOTAL						R\$ 198.214,80

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta da Contratada;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação será de 01 (um) ano contado da assinatura, podendo ser prorrogados até o prazo máximo de 05 (cinco) anos), nos termos do Art. 106 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da Contratada, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL

3.1 – O valor global do presente contrato é de **R\$ 198.214,80 (cento e noventa e oito mil e duzentos e quatorze reais e oitenta centavos)**

3.2 – O preço será fixo e irrevogável.

3.3 – No preço já estão inclusos todos os custos e despesas, inclusive transportes, cargas e descargas, taxas, impostos, seguros, licenças e outros relacionados ao fornecimento, bem como garantia, quando for o caso.

3.4 – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1 O pagamento será processado com a emissão de ordem de pagamento física ou eletrônica, ou ainda por transferência eletrônica via sistema de internet banking, com assinaturas legais físicas ou eletrônicas dos titulares das contas bancárias.

5.2.2 A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal ou equivalente observando os percentuais estabelecidos no ANEXO I da IN RFB Nº 1234 de 2012 de acordo com o artigo 1º, §1º do Decreto Municipal pertinente e Portaria SMFA nº 11/2023 c/c §5º, artigo 2º da IN RFB Nº 1234.

5.2.3 As empresas optantes pelo Simples Nacional ou que se enquadrem em alguma hipótese de isenção ou não incidência DEVERÃO informar essa condição expressamente nos documentos fiscais, de acordo com o artigo 1º, §3º do Decreto Municipal pertinente, c/c artigo 4º da IN RFB Nº 1234.

5.3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.3.1. Os documentos fiscais deverão ser atestados mensalmente pelo fiscal de contrato da unidade gestora após a execução dos fornecimentos.

5.3.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados do adimplemento, pela Secretaria de Finanças, relativo ao fornecimento prestado no mês anterior.

5.3.3. Os documentos fiscais deverão, obrigatoriamente, discriminar os produtos solicitados.

5.3.4. A Contratada deverá emitir a Nota Fiscal/Fatura conforme legislação vigente.

5.3.5. Havendo irregularidades na emissão da nota fiscal/fatura, o prazo para pagamento será contado a partir de sua representação devidamente regularizada.

CLÁUSULA QUARTA – MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

4.1 – O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 - As despesas com a aquisição decorrentes do presente contrato correrão à Conta das dotações orçamentárias a seguir descritas:

04.110 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 122 1005 2073 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3390.30 99 Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES CONTRATANTES

6.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas.

6.1.2. Efetuar o fornecimento conforme fixado no Termo de Referência/Anexo II deste contrato.

6.1.3. Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Contratante, quanto ao fornecimento

6.1.4. Garantir a boa qualidade dos produtos ofertados.

6.1.5. Atender, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a convocação para retirada da(s) Nota(s) de Empenho.

6.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação em cumprimento ao disposto no Inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.7. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Contratante ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, na pessoa de preposto ou terceiros a seu serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

6.1.8. Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução deste contrato.

6.1.9. Apresentar sempre que solicitado pelo Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigíveis.

6.1.10. Submeter-se às normas e determinações do Contratante no que se referem à execução deste contrato.

6.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.2.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado.

6.2.2. Fiscalizar a manutenção pela Contratada, das condições de habilitação e qualificações exigidas no edital, durante toda a execução do contrato, em cumprimento ao disposto no Inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133/21.

6.2.3. Pagar no vencimento a fatura apresentada pela Contratada correspondente ao fornecimento do produto.

6.2.4. Notificar a Contratada, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do fornecimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 – É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação.

CLÁUSULA NONA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa, a Contratada que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas à responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave);
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave

d) Multa:

(1) moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento) do contrato ou instrumento equivalente;

(2) compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida à Contratada que entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas ou com irregularidades ou defeitos ocultos que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

(3) compensatória de até 3% (três por cento) sobre o valor de referência ao licitante ou contratada que retardar o procedimento de contratação, descumprir preceito normativo ou obrigações assumidas, tais como:

I – propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta;

II – deixar de providenciar o cadastramento da empresa vencedora da licitação ou da contratação direta junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores dentro do prazo concedido, salvo por motivo justificado e aceito pela administração;

III – deixar de cumprir as exigências de reserva de cargos previstas em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

IV – deixar de cumprir o modelo de gestão do contrato;

V – deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do Contratante;

VI – não devolver os valores pagos indevidamente pelo Contratante;

VII – não manter, durante a execução do contrato, todas as condições exigidas para a habilitação, em caso de licitação, ou para a qualificação, em caso de contratação direta, ou, ainda, quaisquer outras obrigações;

VIII – deixar de regularizar, no prazo definido pela administração, os documentos exigidos pela legislação para fins de liquidação e pagamento da despesa;

IX – manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto;

X – utilizar as dependências do Contratante para fins diversos do objeto do contrato;

XI – deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial, quando solicitado pela administração;

XII – deixar de efetuar o pagamento de salários, vale-transporte, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

XIII – deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

XIV – deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido na hipótese de a Contratada enquadrar-se como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou equiparados, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

XV – não manter atualizado e-mail para contato, sobretudo dos prepostos, nem informar à gestão e à fiscalização do contrato, no prazo de dois dias, a alteração de endereços, sobretudo quando este ato frustrar a regular notificação de instauração de processo sancionador;

XVI – subcontratar o objeto ou a execução de serviços em percentual superior ao permitido no contrato, ou de forma que configure inexistência de condições reais de prestação do serviço ou fornecimento do bem.

Nota Explicativa: É possível inserir hipóteses de multa e percentuais específicos para o fornecimento indicado, conforme detalhamento e especificidades indicadas no ETP ou TR, inclusive com periodicidade de atraso diferente do indicado no decreto (hora, quinzena etc)

e) O atraso superior a 90 dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

9.3. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

9.4. Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa

9.4.1. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente

9.4.2. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

9.7. A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia

9.8. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal e no Cadastro de Fornecedores do Município.

9.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do Decreto Municipal pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

10.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.111/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

10.1.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

10.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

10.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.2.3. Indenizações e multas.

10.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

10.4. O contrato poderá ser extinto caso se constate que a Contratada mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade Contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

11.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

- a. Fica vedada qualquer alteração qualitativa ou quantitativa dos contratos, que implique custos adicionais, ou alteração conceitual dos projetos.
- b. Incluem-se na vedação a repactuação/revisão de preços.
- c. Não constitui alteração contratual vedada o reajuste de preços previsto contratualmente.
- d. Excetuam-se da regra o ato autorizativo exarado, prévia e expressamente pelo titular da Secretaria ou da Entidade em cuja dotação orçamentária a despesa ocorrerá, em processo próprio, com a justificativa da imprescindibilidade da alteração contratual para se atingir o interesse público.

11.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

11.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO

13.1 – Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de OROBÓ para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato. E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Orobó, 27 de maio de 2024.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
BRENO BARBOSA DE AGUIAR
CONTRATANTE

R G DISTRIBUIDORA
ALIMENTOS
LTDA:52441900000178

Assinado de forma digital por R G
DISTRIBUIDORA ALIMENTOS
LTDA:52441900000178
Dados: 2024.05.27 17:17:28 -03'00'

R G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
RAFAEL JOSÉ DA CONCEIÇÃO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª _____

CPF: _____

2ª _____

CPF: _____

RECEBEMOS DE R G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Data de recebimento

Identificação e assinatura do recebedor

NF-e
Nº 000526
Série 1



R G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
Rua dos Milagres, 75, LOJA A,
Capibaribe
54.705-110 - São Lourenço da
Mata - PE
Fone (87) 99623-9495 -
rgdistribuidora.adm@gmail.com

DANFE

Documento Auxiliar
da Nota Fiscal
Eletrônica

0-Entrada
1-Saída

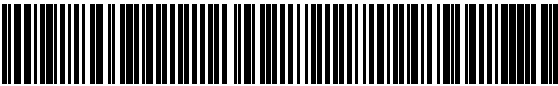
1

Nº 000526

SERIE: 1

Página: 1 de 1

Controle do Fisco



Chave de acesso

2624 0652 4419 0000 0178 5500 1000 0005 2619 0754 1520

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação
Venda de mercadoria PE

Protocolo de autorização de uso
126240052275400 11/06/2024 17:39:36

Inscrição Estadual
113341261

Inscr.est. do subst.trib.

CNPJ
52.441.900/0001-78

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Endereço
RUA JOAO PESSOA, 53

Município
Orobó

CNPJ/CPF
15.212.323/0001-16

Bairro
CENTRO

Fone/Fax

Inscrição Estadual
ISENTO

CEP
55.745-000

UF
PE

Data emissão
11/06/2024

Data saída
11/06/2024

Hora saída
17:39:35

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
--------	------------	-------	--------	------------	-------	--------	------------	-------

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS 1.974,40	Valor do ICMS 404,76	Base de cálculo do ICMS Subst. 0,00	Valor do ICMS Subst. 0,00	Valor do FCP ST 0,00	Valor total dos produtos 6.447,00
Valor do frete 0,00	Valor do seguro 0,00	Desconto 0,00	Outras despesas acessórias 0,00	Valor do IPI 0,00	Valor total da nota 6.447,00

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta 0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual		
Quantidade 0	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto 768,000	Peso líquido 767,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CST	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vir.ICMS	Vir.IPI	%ICMS	%IPI
58	ALHO	07032090	000	5.102	KG	20,0000	19,5900	391,80	391,80	80,32	0,00	20,5000	0,00
62	BATATA INGLESIA	07101000	040	5.403	KG	30,0000	5,4900	164,70	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
65	CEBOLA	07122000	040	5.403	KG	50,0000	5,9900	299,50	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
66	CENOURA	07061000	040	5.403	KG	40,0000	5,9900	239,60	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
67	CHUCHU	07108000	040	5.403	KG	40,0000	3,4900	139,60	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
83	PIMENTAO	07096000	040	5.403	KG	30,0000	4,9900	149,70	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
81	REPOLHO BRANCO	07049000	040	5.403	KG	30,0000	6,9900	209,70	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
82	TOMATE	07020000	040	5.403	KG	40,0000	6,9900	279,60	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
9	ARROZ	10063011	000	5.102	KG	200,0000	5,9900	1.198,00	1.198,00	245,59	0,00	20,5000	0,00
7	EXTRATO DE TOMATE	21032010	000	5.102	UND	100,0000	1,9900	199,00	199,00	40,80	0,00	20,5000	0,00
93	FARINHA DE MANDIOCA	11010010	060	5.405	KG	10,0000	4,9900	49,90	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
8	FEIJAO MACASSAR	07133399	060	5.405	KG	60,0000	7,4900	449,40	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
10	MACARRAO ESPAGUETE	19021900	060	5.405	UND	200,0000	2,6900	538,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
138	OLEO	15079011	000	5.102	UND	20,0000	7,7900	155,80	155,80	31,94	0,00	20,5000	0,00
150	VINAGRE	22090000	000	5.102	UND	20,0000	1,4900	29,80	29,80	6,11	0,00	20,5000	0,00
156	CARNE DE CHARQUE	02102000	060	5.405	KG	50,0000	25,9900	1.299,50	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
24	FRANGO CONGELADO	02071210	060	5.405	KG	60,0000	10,8900	653,40	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços 0,00	Base de cálculo do ISSQN 0,00	Valor do ISSQN 0,00
---------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

Dados adicionais

Observações
DADOS BANCARIO PARA PAGAMENTOS:
336 - Banco C6 S.A. / Agência 0001 / CC 30248143-5.

Valor total do PIS a ser cobrado: R\$ 2,61
Valor total do COFINS a ser cobrado: R\$ 12,02
Declaramos que nossa empresa paga 1,2% de I.R.
Total aproximado de tributos: R\$ 1.960,61 (30,41%) Federais R\$ 867,12 (13,45%)
Estaduais R\$ 1.093,52 (16,96%) . Fonte IBPT.

Reservado ao fisco

NOTA FISCAL REFERENTE ORDEM DE FORNECIMENTO DIA 06/06/2024

11/06/2024 17:39:40

RECEBEMOS DE R G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000587 Série 1	
Data de recebimento		Identificação e assinatura do recebedor	



R G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
Rua dos Milagres, 75, LOJAA,
Capibaribe
54.705-110 - São Lourenço da
Mata - PE
Fone (87) 99623-9495 -
rgdistribuidora.adm@gmail.com

DANFE
Documento Auxiliar
da Nota Fiscal
Eletrônica
0-Entrada
1-Saída
Nº 000587
SÉRIE: 1
Página: 1 de 1

Controle do Fisco


Chave de acesso
2624 0752 4419 0000 0178 5500 1000 0005 8713 8633 3540

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação Venda de mercadoria PE		Protocolo de autorização de uso 126240060292558 05/07/2024 09:21:01	
Inscrição Estadual 113341261	Inscr.est. do subst.trib.	CNPJ 52.441.900/0001-78	

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	CNPJ/CPF 15.212.323/0001-16	Inscrição Estadual ISENTO	Data emissão 04/07/2024
Endereço RUA JOAO PESSOA, 53	Bairro CENTRO	CEP 55.745-000	Data saída 04/07/2024
Município Orobó	Fone/Fax	UF PE	Hora saída 13:02:00

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
--------	------------	-------	--------	------------	-------	--------	------------	-------

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS 7.554,60	Valor do ICMS 1.548,70	Base de cálculo do ICMS Subst. 0,00	Valor do ICMS Subst. 0,00	Valor do FCP ST 0,00	Valor total dos produtos 11.018,15
Valor do frete 0,00	Valor do seguro 0,00	Desconto 0,00	Outras despesas acessórias 0,00	Valor do IPI 0,00	Valor total da nota 11.018,15

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta 0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual		
Quantidade 0	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto 1.227,650	Peso líquido 1.226,650

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CST	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vir.ICMS	Vir.IPI	%ICMS	%IPI
9	ARROZ	10063011	000	5.102	KG	210,0000	5,9900	1.257,90	1.257,90	257,87	0,00	20,5000	0,00
7	EXTRATO DE TOMATE	21032010	000	5.102	UND	95,0000	1,9900	189,05	189,05	38,76	0,00	20,5000	0,00
8	FEIJAO MACASSAR	07133399	060	5.405	KG	50,0000	7,4900	374,50	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
10	MACARRAO ESPAGUETE	19021900	060	5.405	UND	300,0000	2,6900	807,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
138	OLEO	15079011	000	5.102	UND	20,0000	7,7900	155,80	155,80	31,94	0,00	20,5000	0,00
150	VINAGRE	22090000	000	5.102	UND	15,0000	1,4900	22,35	22,35	4,58	0,00	20,5000	0,00
26	CARNE DE CHARQUE	02102000	060	5.405	KG	35,0000	25,9900	909,65	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
58	ALHO	07032090	000	5.102	KG	20,0000	19,5900	391,80	391,80	80,32	0,00	20,5000	0,00
62	BATATA INGLESA	07101000	040	5.403	KG	40,0000	5,4900	219,60	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
65	CEBOLA	07122000	040	5.403	KG	70,0000	5,9900	419,30	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
66	CENOURA	07061000	040	5.403	KG	60,0000	5,9900	359,40	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
67	CHUCHU	07108000	040	5.403	KG	50,0000	3,4900	174,50	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
83	PIMENTAO	07096000	040	5.403	KG	40,0000	4,9900	199,60	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
82	TOMATE	07020000	000	5.102	KG	60,0000	6,9900	419,40	419,40	85,98	0,00	20,5000	0,00
24	FRANGO INTEIRO	02071210	000	5.102	KG	470,0000	10,8900	5.118,30	5.118,30	1.049,25	0,00	20,5000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços 0,00	Base de cálculo do ISSQN 0,00	Valor do ISSQN 0,00
---------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

Dados adicionais

Observações DADOS BANCARIO PARA PAGAMENTOS: 336 - Banco C6 S.A. / Agência 0001 / CC 30248143-5. Valor total do PIS a ser cobrado: R\$ 0,00 Valor total do COFINS a ser cobrado: R\$ 0,00 Declaramos que nossa empresa paga 1,2% de I.R. Total aproximado de tributos: R\$ 3.355,05 (30,45%) Federais R\$ 1.481,97 (13,45%) Estaduais R\$ 1.873,10 (17,00%) . Fonte IBPT. NOTA FISCAL REFERENTE ORDEM DE FORNECIMENTO DIA 01/07/2024	Reservado ao fisco
--	--------------------

TERMO DE ABERTURA

Contem este balanço 8 folhas numeradas do N° 01 a 08 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita no período de 01/11/2023 à 31/12/2023

Nome da Empresa: R G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Ramo: 47121-00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS

Endereço: Rua Vinte e Nove -A nº20 Bloco 05 apto 107 loja 05

Bairro: Capibaribe

Município: São Lourenço da Mata -CEP 54720-121

Estado: PE

Inscrição no CNPJ 52.441.900/0001-78

Inscrição Estadual: 113341261

Registro na Junta 26203159910 Data Registro: 05/10/2023

Encerramento do exercício social 31/12/2023

São Lourenço da Mata, 31 de dezembro de 2023

José Gutemberg Alencar de Medeiros
Socio administrador
CPF 095.063.664-97 Rg 8589635 SDS-PE

Valeria Cristiane Pedroza da Silva
Contador CRC 021227-07
CPF 79471897491 RG4361753 SDS-PE

11/04/2025



Certifico o Registro em 11/04/2025

Arquivamento 20259406678 de 11/04/2025 Protocolo 259406678 de 08/04/2025 NIRE 26203159910

Nome da empresa R G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 138714962786404

R G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Rua Vinte e Nove -A Nº 20 Bloco 05 apt 107, Capibaribe -São Lourenço da Mata-PE CEP 54705-110

CNPJ 52.441.9000001-78 Inscrição Estadual 113341261

Registro na Junta Comercial de Pernambuco 26203159910 registro em 05/10/2023

Balanço Patrimonial em 31/12/2023

Descrição

Nota

Exercício Anterior

Folha 02

Exercício Atual

ATIVO**ATIVO CIRCULANTE****Disponibilidade**

Caixa e equivalentes de caixa(28)

Banco Conta Movimento

Banco C6BANK (84)

****299.100,00D

****311.283,97D

****299.100,00D

****311.283,79D

****299.100,00D

****311.283,79D

299.100,00D

276.298,76D

0,00D

34.985,21D

0,00D

34.985,21D

- Sob as penas da LEI , declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas ;

-As informações foram extraídas das folhas nº 02 a 09 do Livro Diário nº 2 registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco son nº 259407259, em 07/04/2025

- A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado,
- A sociedade não possui Auditoria Independente .

São Lourenço da Mata , 31 de Dezembro de 2023

José Gutembergh Alencar de Medeiros

Socio administrador CPF 095.063.664-97 Rg 8589635 SDS-PE

Valeria Cristiane Pedroza da Silva

Contador CRC 021227-07 CPF 79471897491 RG 4361753SDS-PE

11/04/2025



Certifico o Registro em 11/04/2025

Arquivamento 20259406678 de 11/04/2025 Protocolo 259406678 de 08/04/2025 NIRE 26203159910

Nome da empresa R G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 138714962786404

R G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Rua Vinte e Nove -A Nº 20 Bloco 05 apt 107, Capibaribe -São Lourenço da Mata-PE CEP 54705-110

CNPJ 52.441.9000001-78 Inscrição Estadual 113341261

Registro na Junta Comercial de Pernambuco 26203159910 registro em 05/10/2023

Balanço Patrimonial em 31/12/2023

Descrição

Nota

Exercício Anteriorl

Folha 03
Exercício Atual**PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO****PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

Capital Social

Capital Subscrito (1113)

Lucros/Prejuízos Acumulados

Lucros Acumulados (1183)

****300.000,00C

****311.283,97C

****300.000,00C

****311.283,97C

****300.000,00C

****300.000,00C

300.000,00C

300.000,00C

*****0,00C

*****11.283,97C

0,00C

11.283,97C

- Sob as penas da LEI , declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas ;

-As informações foram extraídas das folhas nº 02 a 09 do Livro Diário nº 2 registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco son nº 259407259, em 07/04/2025

- A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado,
- A sociedade não possui Auditoria Independente .

São Lourenço da Mata , 31 de Dezembro de 2023

José Gutembergh Alencar de Medeiros

Socio administrador CPF 095.063.664-97 Rg 8589635 SDS-PE

Valeria Cristiane Pedroza da Silva

Contador CRC 021227-07 CPF 79471897491 RG 4361753SDS-PE

11/04/2025

Certifico o Registro em 11/04/2025

Arquivamento 20259406678 de 11/04/2025 Protocolo 259406678 de 08/04/2025 NIRE 26203159910

Nome da empresa R G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 138714962786404

Descrição	Classificação	Exercício Atual
RECEITAS, CUSTOS E DESPESAS		
RECEITAS		
Receitas de Venda		
Venda de Mercadorias		
Vendas a Vista	3.1.01.002.00001	34.985,21C
=Venda de Mercadorias		*****34.985,21C
=Receitas de Venda		*****34.985,21C
=T o t a l - RECEITAS		*****34.985,21C
CUSTOS E DESPESAS		
Custos dos Produtos, Mercadorias e Serviços		
Custos da Mão de Obra		
Custo de Mercadoria Vendida	3.2.01.002.00002	21.401,24D
=Custos da Mão de Obra		*****21.401,24D
=Custos dos Produtos, Mercadorias e Serviços		*****21.401,24D
Despesas Operacionais		
Despesas Tributárias, Taxas e Contribuições		
Simples Nacional	3.2.02.003.00012	1.400,00D
=Despesas Tributárias, Taxas e Contribuições		*****1.400,00D
=Despesas Operacionais		*****1.400,00D
=T o t a l - CUSTOS E DESPESAS		*****22.801,24D
=T o t a l - RECEITAS, CUSTOS E DESPESAS		*****12.183,97C

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RESULTADO -----> 12.183,97C

- Sob as penas da LEI, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas ;
- As informações foram extraídas das folhas nº 02 a 09 do Livro Diário nº 2 registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob nº 259407259, em 07/04/2025
- A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado,
- A sociedade não possui Auditoria Independente .

São Lourenço da Mata , 31 de Dezembro de 2023

José Gutembergh Alencar de Medeiros
Socio administrador CPF 095.063.664-97 Rg 8589635 SDS-PE
4361753SDS-PE

Valeria Cristiane Pedroza da Silva
Contador CRC 021227-07 CPF 79471897491 RG

11/04/2025



Certifico o Registro em 11/04/2025

Arquivamento 20259406678 de 11/04/2025 Protocolo 259406678 de 08/04/2025 NIRE 26203159910

Nome da empresa R G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 138714962786404

R G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Rua Vinte e Nove -A Nº 20 Bloco 05 apt 107, Capibaribe –São Lourenço da Mata-PE CEP 54705-110

CNPJ 52.441.900/0001-78 Inscrição Estadual 113341261

Registro na Junta Comercial de Pernambuco 26203159910 registro em 05/10/2023

Balanco Patrimonial em 31/12/2023

Folha 05

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

Histórico	Capital Social Integralizado	RESERVAS DE CAPITAL		RESERVAS DE LUCROS					Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Total
		Ações em Tesouraria	Subvenções para Investimentos	Reserva de Reavaliação	Reserva para Contingência	Reserva Estatutária	Reserva Legal				
SALDOS FINAIS	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.283,97	0,00	311.283,97

- Sob as penas da LEI, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas ;

---As informações foram extraídas das folhas nº 02 a 09 do Livro Diário nº 02 registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob nº 259407259, em 07/04/2025

- A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado,
- A sociedade não possui Auditoria Independente .

São Lourenço da Mata , 31 de Dezembro de 2023

José Gutembergh Alencar de Medeiros

Socio administrador CPF 095.063.664-97 Rg 8589635 SDS-PE

Valeria Cristiane Pedroza da Silva

Contador CRC 021227-07 CPF 79471897491 RG 4361753SDS-PE

Certifico o Registro em 11/04/2025

Arquivamento 20259406678 de 11/04/2025 Protocolo 259406678 de 08/04/2025 NIRE 26203159910

Nome da empresa R G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 138714962786404

11/04/2025



R G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Rua Vinte e Nove -A Nº 20 Bloco 05 apt 107, Capibaribe –São Lourenço da Mata-PE CEP 54705-110

CNPJ 52.441.9000001-78 Inscrição Estadual 113341261

Registro na Junta Comercial de Pernambuco 26203159910 registro em 05/10/2023

Balanco Patrimonial em 31/12/2023

Folha 06

SOLVÊNCIA GERAL

ATIVO	311.283,97	
PASSIVO CIRCULANTE+PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	= 311,28

QUANDO MAIOR, MELHOR O INVESTIMENTO TOTAL EQUIVALE A 311,28% DO CAPITAL DE TERCEIROS

LIQUIDEZ GERAL

ATIVO CIRCULANTE + ATIVO REALIZAVEL LP	311.283,97	
PASSIVO CIRCULANTE+PASSIVO NÃO CIRCULANTE (OBRIGAÇÃO A LP)	0,00	= 311,28

QUANDO MAIOR, MELHOR, A EMPRESA POSSUI R\$ 152,58% DE ATIVO CIRCULANTE E ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO PARA CADA R\$ 1,00 DE DÍVIDA TOTAL.

LIQUIDEZ CORRENTE

ATIVO CIRCULANTE	311.283,97	
PASSIVO CIRCULANTE	0,00	= 311,28

QUANDO MAIOR, MELHOR, A EMPRESA POSSUI R\$ 311,28% DE ATIVO CIRCULANTE E ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO PARA CADA R\$ 1,00 DE DÍVIDA TOTAL.

- Sob as penas da LEI, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

As informações foram extraídas das folhas nº 02 a 09 do Livro Diário nº 02 registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob nº 259407259, em 07/04/2025

A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado,
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

São Lourenço da Mata, 31 de Dezembro de 2023

José Gutembergh Alencar de Medeiros
Socio administrador CPF 095.063.664-97 Rg 8589635 SDS-PE

Valeria Cristiane Pedroza da Silva
Contador CRC 021227-07 CPF 79471897491 RG 4361753SDS-PE

11/04/2025



Certifico o Registro em 11/04/2025

Arquivamento 20259406678 de 11/04/2025 Protocolo 259406678 de 08/04/2025 NIRE 26203159910

Nome da empresa R G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 138714962786404

R G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Rua Vinte e Nove -A N° 20 Bloco 05 apt 107, Capibaribe -São Lourenço da Mata-PE CEP 54705-110

CNPJ 52.441.9000001-78 Inscrição Estadual 113341261

Registro na Junta Comercial de Pernambuco 26203159910 registro em 05/10/2023

Balanço Patrimonial em 31/12/2023

Folha07

NOTA1 -CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa **R G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, é uma empresa do SIMPLES NACIONAL, com sede e foro na cidade de **SÃO LOURENÇO DA MATA-PE**, tem como objetivo principal, O Comercio Varejista de Produtos Saneantes domissanitários.

NOTA 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas e emanadas da legislação societária brasileira.

NOTA 3- PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

- a) Os ativos e passivos susceptíveis de variação monetária ou cambial são ajustadas, cujo os efeitos são reconhecidos no resultado do exercício.
- b) As provisões para impostos do SIMPLES NACIONAL foram calculadas de acordo com a tabela determinada pela RFB.

NOTA 04- RESPONSABILIDADE E CONTIGENCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que a administração da empresa não aponta contingências de qualquer natureza.

NOTA 05-CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 200.000,00, integralizado, apresentando a seguinte composição: O sócio **JOSÉ GUTEMBERGI ALENCAR DE MEDEIROS** com R\$ 150.000,00 que perfaz 50% de quotas domiciliado no Brasil e o sócio **RAFAEL JOS DA CONCEIÇÃO** com R\$150.000,00 que perfaz 50% de quotas domiciliado no Brasil

NOTA 06- EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente a data de encerramento do exercício que venham a ter relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre resultados futuros.

- Sob as penas da LEI, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
;-As informações foram extraídas das folhas nº 02 a 09 do Livro Diário nº 02 registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob nº 259407259, em 07/04/2025

- A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado,
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

São Lourenço da Mata, 31 de Dezembro de 2023

- José Gutembergh Alencar de Medeiros
- Socio administrador CPF 095.063.664-97 Rg 8589635 SDS-PE

Valeria Cristiane Pedroza da Silva
Contador CRC 021227-07 CPF 79471897491 RG 4361753SDS-PE

11/04/2025



Certifico o Registro em 11/04/2025

Arquivamento 20259406678 de 11/04/2025 Protocolo 259406678 de 08/04/2025 NIRE 26203159910

Nome da empresa R G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 138714962786404

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contem este balanço 8 folhas numeradas do N° 01 a 08 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita no período de 01/11/2023 á 31/12/2023

Nome da Empresa: R G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Ramo: 47121-00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS

Endereço: Rua Vinte e Nove -A nº20 Bloco 05 apto 107 loja 05

Bairro: Capibaribe

Município: São Lourenço da Mata -CEP 54720-121

Estado: PE

Inscrição no CNPJ 52.441.900/0001-78

Inscrição Estadual: 113341261

Registro na Junta 26203159910 Data Registro: 05/10/2023

Encerramento do exercício social 31/12/2023

São Lourenço da Mata, 31 de dezembro de 2023

José Gutembergh Alencar de Medeiros
Socio administrador
CPF 095.063.664-97 Rg 8589635 SDS-PE

Valeria Cristiane Pedroza da Silva
Contador CRC 021227-07
CPF 79471897491 RG4361753 SDS-PE

11/04/2025



Certifico o Registro em 11/04/2025

Arquivamento 20259406678 de 11/04/2025 Protocolo 259406678 de 08/04/2025 NIRE 26203159910

Nome da empresa R G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 138714962786404



259406678

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	R G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
PROTOCOLO	259406678 - 08/04/2025
ATO	223 - BALANCO PUBLICADO
EVENTO	223 - BALANCO PUBLICADO

MATRIZ

NIRE 26203159910
CNPJ 52.441.900/0001-78
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/04/2025
SOB N: 20259406678

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 09506366497 - JOSE GUTEMBERGH ALENCAR DE MEDEIROS - Assinado em 07/04/2025 às 22:18:41

Cpf: 79471897491 - VALERIA CRISTIANE PEDROZA DA SILVA - Assinado em 07/04/2025 às 22:18:41

Assinado eletronicamente por
JESSICA CAROLINE DAS CHAGAS MORAES
SECRETÁRIA GERAL

11/04/2025



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: VALERIA CRISTIANE PEDROSA DA SILVA
REGISTRO.....	: PE-021227/O-7
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.718.974-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PERNAMBUCO, 02/12/2024 as 22:50:19.

Válido até: 02/03/2025.

Código de Controle: 426197.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPE.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: R G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 52.441.900/0001-78

CERTIDÃO EMITIDA em 27/09/2024, às 12:05:55

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado estava, em 24/09/2024, **DESOBRIGADO** de reservar percentual de vagas aos aprendizes, nos termos do art. 429, caput, da CLT.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/aprendiz/verificar> com o código de verificação **VM1kJvuXmdlJdDd**.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em 24/09/2024. Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após 24/09/2024 podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas de Aprendizagem Profissional, conforme art. 429, caput, da CLT.
6. Para todos os fins legais, inclusive no que concerne à comprovação de regularidade prevista na Lei nº 14.133, de 2021, esta certidão terá validade exclusivamente para este estabelecimento. Outro estabelecimento desta mesma empresa, que intencione a contratação em processo de licitação e de contrato administrativo, precisa apresentar certidão específica com seu CNPJ completo.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/04/2025 16:00:37

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **R G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**
CNPJ: **52.441.900/0001-78**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SECRETARIA DE FINANÇAS

Endereço: PRAÇA DR. ARAÚJO SOBRINHO, S/N Telefone: (81)3519-2065 CNPJ: 11.251.832/0001-05

CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL - CIM

INSCRIÇÃO:	NOME:	CPF/CNPJ:
84207	R G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	52.441.900/0001-78
ENDEREÇO:		NÚMERO:
RUA DOS MILAGRES, 75A, comércio - Bairro: CAPIBARIBE SÃO LOURENÇO DA MATA		CEP: 54700-000
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
	SÃO LOURENÇO DA MATA	PE
ATIVIDADE PRINCIPAL:		
4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS		
DATA DE EXPEDIÇÃO:	VÁLIDO ATÉ:	
06/01/2025	31/12/2025	
Observações:		

SÃO LOURENÇO DA MATA, 06 de Janeiro de 2025

VIA INTERNET

Para validar a autenticidade deste documento acesse o portal do contribuinte
F694320BC731B846E439A293CD71E898C945199D



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2025.000003776789-96

Data de Emissão: 22/04/2025

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: R G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Endereço: RUA DOS MILAGRES N. 75 A -, CAPIBARIBE, SAO LOURENCO DA MATA, PE, CEP: 54.705-110 - BRASIL

CNPJ: 52.441.900/0001-78

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **20/07/2025** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: R G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 52.441.900/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:53:26 do dia 28/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/10/2025.

Código de controle da certidão: **E17C.94DF.A1AA.83AA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SECRETARIA DE FINANÇAS

Endereço: PRAÇA DR. ARAÚJO SOBRINHO, S/N-CENTRO Telefone: (81)3519-2065 CNPJ: 11.251.832/0001-05

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº 2025 e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até a presente data: 21/03/2025

Contribuinte: R G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA		Inscrição Mercantil: 84207 Sequencial: 48688 Referência Loteamento: 4095 1315 Cadastro Imobiliário: 1.2280.090.01.0197.001 Inscrição Imobiliária: 27199
Localização: RUA DOS MILAGRES, 75A, comércio, CAPIBARIBE		
Natureza: Tributos Mercantis		
Razão Social: R G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA		
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
52.441.900/0001-78		84207
Atividade Principal: 4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS		
Atividades Secundárias 4721-1/02 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA 4721-1/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS 4724-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS		
Início Atividade: 05/10/2023	Validade: 19/06/2025	
Observações: Válido por 89 dias.		



Para validar a autenticidade desse documento acesse o Portal do Contribuinte.

<https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/saolourenco//views/publico/portaldocontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml>

08A3CB1A95877B94B1A9B2DD50CE3B5FFD3BFFFD



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 52.441.900/0001-78

Certidão nº: 81223981/2024

Expedição: 24/11/2024, às 23:43:01

Validade: 23/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **52.441.900/0001-78**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 52.441.900/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/10/2023
NOME EMPRESARIAL R G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) R G DISTRIBUIDORA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DOS MILAGRES	NÚMERO 75A	COMPLEMENTO *****
CEP 54.705-110	BAIRRO/DISTRITO CAPIBARIBE	MUNICÍPIO SAO LOURENCO DA MATA
UF PE	ENDEREÇO ELETRÔNICO RGDISTRIBUIDORA.ADM@GMAIL.COM	
TELEFONE (87) 9623-9495		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/10/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/04/2025** às **15:56:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE R G DISTRIBUIDORA ALIMENTOS LTDA
CNPJ nº 52.441.900/0001-78



SANDRYELLE SUELEN ANDRADE DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 18/07/1998, SOLTEIRA, DENTISTA, CPF nº 705.947.514-11, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 16521, órgão expedidor CONSELHO REGIONAL ODONTOLOGIA - PE, residente e domiciliado (a) no(a) AVENIDA PROFESSOR ARTUR DE SA, 140, VARZEA, RECIFE, PE, CEP 50740535, BRASIL.

RAFAEL JOSE DA CONCEICÃO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 30/07/1986, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 066.920.614-82, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 07164152981, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA VINTE E NOVE-A, 20, BLOCO 05 APT 107, PARQUE CAPIBARIBE, SAO LOURENCO DA MATA, PE, CEP 54720121, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **R G DISTRIBUIDORA ALIMENTOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26203159910, com sede Rua Vinte e Nove -a, 20, Bloco:5;apt:107, Parque Capibaribe São Lourenço da Mata, PE, CEP 54720121, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 52.441.900/0001-78, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial **R G DISTRIBUIDORA ALIMENTOS LTDA**, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial **R G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.**, tendo como nome fantasia "**R G DISTRIBUIDORA**"

ENDEREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA DOS MILAGRES, 75A, CAPIBARIBE, SAO LOURENCO DA MATA, PE, CEP 54.705-110.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em GRAVATA.

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA R G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

Req: 81300001710169

Página 1

04/12/2023



Certifico o Registro em 04/12/2023

Arquivamento 20238399281 de 04/12/2023 Protocolo 238399281 de 01/12/2023 NIRE 26203159910

Nome da empresa R G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 174782159931601

http://assinador.jucs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=C60hguY0715P4SEbDJKgm&chave2=b1vYHkoTZxAGCKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06692661482-RFAEL JOSE DA CONCEICAO170594751411-SANDRYELLE SUELEN ANDRADE DA SILVA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE R G DISTRIBUIDORA ALIMENTOS LTDA
CNPJ nº 52.441.900/0001-78

SANDRYELLE SUELEN ANDRADE DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 18/07/1998, SOLTEIRA, DENTISTA, CPF nº 705.947.514-11, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 16521, órgão expedidor CONSELHO REGIONAL ODONTOLOGIA - PE, residente e domiciliado (a) no(a) AVENIDA PROFESSOR ARTUR DE SA, 140, VARZEA, RECIFE, PE, CEP 50740535, BRASIL.

RAFAEL JOSE DA CONCEICÃO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 30/07/1986, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 066.920.614-82, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 07164152981, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado (a) no(a) RUA VINTE E NOVE-A, 20, BLOCO 05 APT 107, PARQUE CAPIBARIBE, SAO LOURENCO DA MATA, PE, CEP 54720121, BRASIL.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMIERA: Declara sob as penas da lei, que se enquadra na condição de Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade gira sob o nome empresarial **R G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, e com nome fantasia "**R G DISTRIBUIDORA**"

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem sede na à RUA DOS MILAGRES, 75A, CAPIBARIBE, SAO LOURENCO DA MATA, PE, CEP 54.705-110.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

4712-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÊNS- AS ATIVIDADES DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS COM E SEM AUTO-ATENDIMENTO E COM VENDA PREDOMINANTE DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS VARIADOS EM MINIMERCADOS, MERCEARIAS, ARMAZÊNS, EMPÓRIOS, SECOS E MOLHADOS, COM ÁREA DE VENDA INFERIOR A 300 METROS QUADRADOS. 4721-1/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS- O COMÉRCIO VAREJISTA DE: - LEITE E DERIVADOS, TAIS COMO: MANTEIGA, CREME DE LEITE, IOGURTES E COALHADAS - FRIOS E CARNES CONSERVADAS - CONSERVAS DE FRUTAS, LEGUMES, VERDURAS 4724-5/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS O COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS- O COMÉRCIO VAREJISTA DE AVES VIVAS, COELHOS E OUTROS PEQUENOS ANIMAIS PARA ALIMENTAÇÃO. 4721-1/02 PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA ,O COMERIO VAREJISTA DE PÃES E ROSCAS, BOLOS, TORTAS E OUTRO PROTUDOS DE PADARIA QUANDO A REVENDA DE OUTROS PRODUTOS É PREDOMINANTE.

Req: 81300001710169

Página 2

04/12/2023



Certifico o Registro em 04/12/2023

Arquivamento 20238399281 de 04/12/2023 Protocolo 238399281 de 01/12/2023 NIRE 26203159910

Nome da empresa R G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 174782159931601



http://assinador.jucs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=C50hguv0715P4SEbDkGm&chave2=b1vYHkoTZxwAGCKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06692661482-RFAEL JOSE DA CONCEICAO170594751411-SANDRYELLE SUELEN ANDRADE DA SILVA



CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.
4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios.
4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros.
4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciou suas atividades em 05/10/2023 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social subscrito será de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) dividido em 300.000 (trezentos mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído

SÓCIO	Nº de quotas	%	Valor R\$
SANDRYELLE SUELEN ANDRADE DA SILVA	150.000	50	150.000,00
RAFAEL JOSE DA CONCEICAO	150.000	50	150.000,00
TOTAL	300.000	100	300.000,00

CLÁUSULA OITAVA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA. A administração da sociedade será exercida pelos sócios: **SANDRYELLE SUELEN ANDRADE DA SILVA** e ou **RAFAEL JOSE DA CONCEIÇÃO**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicial, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, faze-lo em atividade estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (arts.997VI,1.013.1.015.1064,CC/2002)

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a

Req: 81300001710169

Página 3

04/12/2023

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE R G DISTRIBUIDORA ALIMENTOS LTDA
CNPJ nº 52.441.900/0001-78



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguY0715P4SEbDKgm&chave2=biVYHkoTZxwAGCk14FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06692661482-RAFAEL JOSE DA CONCEICAO170594751411-SANDRYELLE SUELEN ANDRADE DA SILVA

título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Fica eleito o foro de SAO LOURENCO DA MATA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Req: 81300001710169

ina 4

04/12/2023



Certifico o Registro em 04/12/2023

Arquivamento 20238399281 de 04/12/2023 Protocolo 238399281 de 01/12/2023 NIRE 26203159910

Nome da empresa R G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 174782159931601

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE R G DISTRIBUIDORA ALIMENTOS LTDA
CNPJ nº 52.441.900/0001-78



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguY071SP45EbdUKgmw&chave2=biVYHkoTZxwAGxCKi4Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06692661482-RAFAEL JOSE DA CONCEICAO|70594751411-SANDRYELLE SUELEN ANDRADE DA SILVA

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

GRAVATA, 22 de novembro de 2023.

SANDRYELLE SUELEN ANDRADE DA SILVA

RAFAEL JOSE DA CONCEICAO

Req: 81300001710169

04/12/2023



Certifico o Registro em 04/12/2023

Arquivamento 20238399281 de 04/12/2023 Protocolo 238399281 de 01/12/2023 NIRE 26203159910

Nome da empresa R G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 174782159931601



238399281

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	R G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
PROTOCOLO	238399281 - 01/12/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 26203159910
CNPJ 52.441.900/0001-78
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2023
SOB N: 20238399281

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20238399281

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 06692061482 - RAFAEL JOSE DA CONCEICAO - Assinado em 01/12/2023 às 15:05:45

Cpf: 70594751411 - SANDRYELLE SUELEN ANDRADE DA SILVA - Assinado em 01/12/2023 às 15:19:45

Assinado eletronicamente por
JOAO PAULO ROCHA DAMASCENO
Secretário-Geral

04/12/2023



SANDRYELLE SUELEN ANDRADE DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 18/07/1998, SOLTEIRA, DENTISTA, CPF nº 705.947.514-11, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 16521, órgão expedidor CONSELHO REGIONAL ODONTOLOGIA - PE, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA PROFESSOR ARTUR DE SA, 140, VARZEA, RECIFE, PE, CEP 50740535, BRASIL.

RAFAEL JOSE DA CONCEICAO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 30/07/1986, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 066.920.614-82, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 07164152981, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA VINTE E NOVE-A, 20, BLOCO 05 APT 107, PARQUE CAPIBARIBE, SAO LOURENCO DA MATA, PE, CEP 54720121, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **R G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26203159910, com sede Rua dos Milagres, 75A, Capibaribe São Lourenço da Mata, PE, CEP 54705110, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 52.441.900/0001-78, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. JOSE GUTEMBERGH ALENCAR DE MEDEIROS admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/02/1993, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 095.063.664-97, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 07401131493, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - PE, residente e domiciliado (a) no(a) AVENIDA PROFESSOR ARTUR DE SA, 140, VARZEA, RECIFE, PE, CEP 50740535, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio **SANDRYELLE SUELEN ANDRADE DA SILVA**, detentor de 150.000 (cento e cinquenta mil.) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais).

A sócia **SANDRYELLE SUELEN ANDRADE DA SILVA** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$150.000,00 (Trezentos Mil Reais), direta e irrestritamente para o sócio **JOSE GUTEMBERGH ALENCAR DE MEDEIROS** da seguinte forma: **JOSE GUTEMBERGH ALENCAR DE MEDEIROS** admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/02/1993, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 095.063.664-97, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 07401131493, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - PE, residente e domiciliado (a) no(a) AVENIDA PROFESSOR ARTUR DE SA, 140, VARZEA, RECIFE, PE, CEP 50740535, BRASIL. Retira-se da sociedade o sócio **SANDRYELLE SUELEN ANDRADE DA SILVA**, detentor de 150.000 (cento e cinquenta mil.) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais).

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído

SÓCIO	N °de quotas	%	Valor R\$
JOSE GUTEMBERGH ALENCAR DE MEDEIROS	150.000	50	150.000,00
RAFAEL JOSE DA CONCEICAO,	150.000	50	150.000,00
TOTAL	300.000,00	100	300.000,00

Req: 81400001877140

Página 1

08/10/2024



Certifico o Registro em 08/10/2024

Arquivamento 20248404415 de 08/10/2024 Protocolo 248404415 de 01/10/2024 NIRE 26203159910

Nome da empresa R G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 439450798438603

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tj98RSMUWYsfSTGISR0kg&chave2=divYHKotZxwAGCk14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06692061482-RAFAEL JOSE DA CONCEICAO/70594751411-SANDRYELLE SUELEN ANDRADE DA SILVA
09506366497-JOSE GUTEMBERGH ALENCAR DE MEDEIROS



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tj08R5WUWYsfSTG1SR0Xg&chave2=biVYHk0tZxAGCk14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06692661482-RAFAEL JOSE DA CONCEICAO170594751411-SANDRYELLE SUELEN ANDRADE DA SILVA
09506366497-JOSE GUTEMBERGH ALENCAR DE MEDEIROS

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

PODERES DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade será exercida pelos sócios **JOSE GUTEMBERGH ALENCAR DE MEDEIROS** e ou **RAFAEL JOSE DA CONCEIÇÃO**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicial, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividade estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (arts.997VI,1.013.1.015.1064,CC/2002);

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SAO LOURENCO DA MATA.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA R G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

JOSE GUTEMBERGH ALENCAR DE MEDEIROS admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/02/1993, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 095.063.664-97, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 07401131493, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - PE, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA PROFESSOR ARTUR DE SA, 140, VARZEA, RECIFE, PE, CEP 50740535, BRASIL

RAFAEL JOSE DA CONCEIÇÃO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 30/07/1986, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 066.920.614-82, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 07164152981, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado (a) no(a) RUA VINTE E NOVE-A, 20, BLOCO 05 APT 107, PARQUE CAPIBARIBE, SAO LOURENCO DA MATA, PE, CEP 54720121, BRASIL.

Req: 81400001877140

Página 2

08/10/2024



Certifico o Registro em 08/10/2024

Arquivamento 20248404415 de 08/10/2024 Protocolo 248404415 de 01/10/2024 NIRE 26203159910

Nome da empresa R G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 439450798438603



DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Declara sob as penas da lei, que se enquadra na condição de Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade gira sob o nome empresarial **R G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, e com nome fantasia "**R G DISTRIBUIDORA**".

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem sede na à sede Rua dos Milagres, 75A, Capibaribe São Lourenço da Mata, PE, CEP 54705110.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais): 4712-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÊNS- AS ATIVIDADES DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS COM E SEM AUTO-ATENDIMENTO E COM VENDA PREDOMINANTE DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS VARIADOS EM MINIMERCADOS, MERCEARIAS, ARMAZÊNS, EMPÓRIOS, SECOS E MOLHADOS, COM ÁREA DE VENDA INFERIOR A 300 METROS QUADRADOS. 4721-1/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS- O COMÉRCIO VAREJISTA DE: - LEITE E DERIVADOS, TAIS COMO: MANTEIGA, CREME DE LEITE, IOGURTES E COALHADAS - FRIOS E CARNES CONSERVADAS - CONSERVAS DE FRUTAS, LEGUMES, VERDURAS 4724-5/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS O COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS- O COMÉRCIO VAREJISTA DE AVES VIVAS, COELHOS E OUTROS PEQUENOS ANIMAIS PARA ALIMENTAÇÃO. 4721-1/02 PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA ,O COMERIO VAREJISTA DE PÃES E ROSCAS, BOLOS, TORTAS E OUTRO PROTUDOS DE PADARIA QUANDO A REVENDA DE OUTROS PRODUTOS É PREDOMINANTE.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.

4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios.

4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros.

4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciou suas atividades em 05/10/2023 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social subscrito será de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) dividido em 300.000 (trezentos mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente

08/10/2024



integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído

SÓCIO	N °de quotas	%	Valor R\$
JOSE GUTEMBERGH ALENCAR DE MEDEIROS	150.000	50	150.000,00
RAFAEL JOSE DA CONCEICAO	150.000	50	150.000,00
TOTAL	300.000	100	300.000,00

CLÁUSULA OITAVA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA. A administração da sociedade será exercida pelos sócios **JOSE GUTEMBERGH ALENCAR DE MEDEIROS** e ou **RAFAEL JOSE DA CONCEIÇÃO**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicial, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, faze-lo em atividade estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (arts.997VI,1.013.1.015.1064,CC/2002);

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará

Req: 81400001877140

Página 4

08/10/2024



sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Fica eleito o foro de SÃO LOURENÇO DA MATA-PE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SAO LOURENCO DA MATA, 18 de setembro de 2024.

SANDRYELLE SUELEN ANDRADE DA SILVA

JOSE GUTEMBERGH ALENCAR DE MEDEIROS

RAFAEL JOSE DA CONCEICAO



248404415

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	R G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
PROTOCOLO	248404415 - 01/10/2024
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 26203159910
CNPJ 52.441.900/0001-78
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/10/2024
SOB N: 20248404415

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20248404415

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 06692061482 - RAFAEL JOSE DA CONCEICAO - Assinado em 08/10/2024 às 13:01:40
Cpf: 09506366497 - JOSE GUTEMBERGH ALENCAR DE MEDEIROS - Assinado em 08/10/2024 às 15:55:38
Cpf: 70594751411 - SANDRYELLE SUELEN ANDRADE DA SILVA - Assinado em 08/10/2024 às 15:40:13

Assinado eletronicamente por
JESSICA CAROLINE DAS CHAGAS MORAES
SECRETÁRIA GERAL

08/10/2024

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
R G DISTRIBUIDORA ALIMENTOS LTDA**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguY0714B90uqdkmzg&chave2=b1vYHkoTZwAGCCKi4Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03614791408-VANESSA BEZERRA ALVES

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

SANDRYELLE SUELEN ANDRADE DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 18/07/1998, SOLTEIRA, DENTISTA, CPF nº 705.947.514-11, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 16521, órgão expedidor CONSELHO REGIONAL ODONTOLOGIA - PE, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA PROFESSOR ARTUR DE SA, 140, VARZEA, RECIFE, PE, CEP 50740535, BRASIL.

RAFAEL JOSE DA CONCEIÇÃO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 30/07/1986, CASADO, EM COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 066.920.614-82, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 07164152981, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA VINTE E NOVE-A, 20, BLOCO 05 APT 107, PARQUE CAPIBARIBE, SAO LOURENCO DA MATA, PE, CEP 54720121, BRASIL.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial **R G DISTRIBUIDORA ALIMENTOS LTDA** Tendo como nome fantasia **R G DISTRIBUIDORA**.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede: RUA VINTE E NOVE -A, 20, BLOCO:5;APT:107, PARQUE CAPIBARIBE, SAO LOURENCO DA MATA, PE, CEP 54.720-121.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

4712-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÊNS- AS ATIVIDADES DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS COM E SEM AUTO-ATENDIMENTO E COM VENDA PREDOMINANTE

Req: 81300001485807

Página 1

05/10/2023



Certifico o Registro em 05/10/2023

Arquivamento 20238715248 de 05/10/2023 Protocolo 238715248 de 29/09/2023 NIRE 26203159910

Nome da empresa R G DISTRIBUIDORA ALIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 288179824726042

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
R G DISTRIBUIDORA ALIMENTOS LTDA**

DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS VARIADOS EM MINIMERCADOS, MERCEARIAS, ARMAZÊNS, EMPÓRIOS, SECOS E MOLHADOS, COM ÁREA DE VENDA INFERIOR A 300 METROS QUADRADOS. 4721-1/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS- O COMÉRCIO VAREJISTA DE: - LEITE E DERIVADOS, TAIS COMO: MANTEIGA, CREME DE LEITE, IOGURTES E COALHADAS - FRIOS E CARNES CONSERVADAS - CONSERVAS DE FRUTAS, LEGUMES, VERDURAS 4724-5/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS O COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS- O COMÉRCIO VAREJISTA DE AVES VIVAS, COELHOS E OUTROS PEQUENOS ANIMAIS PARA ALIMENTAÇÃO. 4721-1/02 PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA ,O COMERIO VAREJISTA DE PÃES E ROSCAS, BOLOS, TORTAS E OUTRO PROTUDOS DE PADARIA QUANDO A REVENDA DE OUTROS PRODUTOS É PREDOMINANTE.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.
4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios.
4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros.
4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social subscrito será de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) dividido em 300.000 (trezentos mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído

SÓCIO	N °de quotas	%	Valor R\$
SANDRYELLE SUELEN ANDRADE DA SILVA	150.000	50	150.000,00
RAFAEL JOSE DA CONCEICAO	150.000	50	150.000,00
TOTAL	300.000	100	300.000,00

CLÁUSULA OITAVA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Req: 81300001485807

Página 2

05/10/2023



Certifico o Registro em 05/10/2023

Arquivamento 20238715248 de 05/10/2023 Protocolo 238715248 de 29/09/2023 NIRE 26203159910

Nome da empresa R G DISTRIBUIDORA ALIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 288179824726042



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=C50hguY0714B90uqdkmzg&chave2=b1vYHkoTZxwAGxCKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03614701408 - VIANESSA BEZERRA ALVES

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
R G DISTRIBUIDORA ALIMENTOS LTDA**

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA. A administração da sociedade será exercida pelos sócios: **SANDRYELLE SUELEN ANDRADE DA SILVA** e ou **RAFAEL JOSE DA CONCEIÇÃO**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicial, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividade estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (arts.997VI,1.013.1.015.1064,CC/2002)

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade

Req: 81300001485807

Página 3

05/10/2023



Certifico o Registro em 05/10/2023

Arquivamento 20238715248 de 05/10/2023 Protocolo 238715248 de 29/09/2023 NIRE 26203159910

Nome da empresa R G DISTRIBUIDORA ALIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 288179824726042



http://assinador.jpscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=C50hquyO714B9ouqdknmzq&chave2=b1vYHkoTzXwAGxCKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03614791408 - VANESSA BEZERRA ALVES

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
R G DISTRIBUIDORA ALIMENTOS LTDA**

se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Fica eleito o foro de SAO LOURENCO DA MATA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

SAO LOURENCO DA MATA, 14 de setembro de 2023.

Sandryelle Suelen Andrade da Silva

SANDRYELLE SUELEN ANDRADE DA SILVA

Rafael José da Conceição

RAFAEL JOSE DA CONCEICAO

Req: 81300001485807

Página 4





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguYo7LAB9Ouqdknmzg&chave2=bivYHkoTZxwAGxcKi4Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03614791408 - VANESSA BEZERRA ALVES

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL
NA JUCEPE

Eu, VANESSA BEZERRA ALVES, CPF 03614791408, profissional contabilista, inscrito(a) no CRC/ PE sob nº 021947, declaro, sob as penas da lei, que os documentos apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial do Estado de Pernambuco são verdadeiros e estão estritamente de acordo com os respectivos documentos emitidos e/ou assinados originalmente pelo(s) signatário(s).

DOCUMENTOS APRESENTADOS

1- CONTRATO SOCIAL - 4 PG2- DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA SOCIA SANDRYLLE, DO SOCIO RAFAEL E CRC DA CONTADOPRA VANESSA BEZERRA ALVES - 3PG

SAO LOURENCO DA MATA, 14 de setembro de 2023.

VANESSA BEZERRA ALVES

Assinado Digitalmente

05/10/2023



Certifico o Registro em 05/10/2023

Arquivamento 20238715248 de 05/10/2023 Protocolo 238715248 de 29/09/2023 NIRE 26203159910

Nome da empresa R G DISTRIBUIDORA ALIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 288179824726042



238715248

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	R G DISTRIBUIDORA ALIMENTOS LTDA
PROTOCOLO	238715248 - 29/09/2023
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 26203159910
CNPJ 52.441.900/0001-78
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/10/2023
SOB N: 26203159910

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20238715248

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 03614791408 - VANESSA BEZERRA ALVES - Assinado em 05/10/2023 às 13:29:04

Assinado eletronicamente por
JOAO PAULO ROCHA DAMASCENO
Secretário-Geral

05/10/2023

 	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO		
	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN		
2º 1º NOME E SOBRENOME JOSE GUTEMBERG ALENCAR DE MEDEIROS		1ª HABILITAÇÃO 10/01/2020	
	3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 04/02/1993, IBIMIRIM, PE		
	4a DATA EMISSÃO 21/09/2022	4b VALIDADE 18/07/2032	ACC 
	4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF 85896635 SDS PE		
	4d CPE 059.063.664-97	5 Nº REGISTRO 07401131493	3 CAT HAB AB
	NACIONALIDADE BRASELEIRO		
	FILIAÇÃO SEBASTIAO GERALDO LIMA DE MEDEIROS		
MARIA ELIETE DE ALENCAR MEDEIROS			
7 ASSINATURA DO PORTADOR 			

9	10	11	12
ACC 			
A 		18/07/2032	
A1 			
B 		18/07/2032	
B1 			
C 			
C1 			

9	10	11	12
D 			
D1 			
BE 			
CE 			
C1E 			
DE 			
D1E 			

12 OBSERVAÇÕES

A

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

S8800610416

PE113409826

LOCAL

RECIFE, PE

PERNAMBUCO

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2. 2. 1. Nome e Sobrenome / Name / Birthname / Nome e Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - 11. Filiação / Filiação - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA074011314<939<<<<<<<<<<
9302040M3207187BRA<<<<<<<<<8
JOSE<<GUTE<ALENCAR<DE<MEDEIROS

 	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO		
	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN		
 <i>Rafael José da Conceição</i>	2 e 1 NOME E SOBRENOME RAFAEL JOSE DA CONCEICAO		1ª HABILITAÇÃO 14/11/2018
	3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 30/07/1986, RECIFE, PE		
	4a DATA EMISSÃO 18/01/2023	4b VALIDADE 16/01/2033	ACC  D
	4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF 6334404 SDS PE		
	4d CPF 066.920.614-82	5 Nº REGISTRO 07164152981	3 CAT HAB AB
	NACIONALIDADE BRASELEIRO		
	FILIAÇÃO NAO DECLARADO		
COSMA MARIA DA CONCEICAO			
7 ASSINATURA DO PORTADOR			

9
10
11
12

ACC 			
A 		16/01/2033	
A1 			
B 		16/01/2033	
B1 			
C 			
C1 			

9
10
11
12

D 			
D1 			
BE 			
CE 			
C1E 			
DE 			
D1E 			

12
13

LOCAL

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

13591140615

PE116256478

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAM

2. 2. 1. Nome e Sobrenome / Name / Surname / Nome e Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiação - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA071641529<816<<<<<<<<<
8607302M3301166BRA<<<<<<<<<4
RAFAEL<<JOSE<DA<CONCEICAO<<<<<

BR	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO	
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN		
2º 1º NOME E SOBRENOME SANDRYELLE SUELEN ANDRADE DA SILVA		1ª HABILITAÇÃO 09/06/2023
	3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 18/07/1998, RECIFE, PE	
	4a DATA EMISSÃO 09/06/2023	4b VALIDADE 08/06/2024
	4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF 16521 CRO PE	
	4d CPE 705.947.514-11	5 Nº REGISTRO 08202087600
NACIONALIDADE BRASILEIRO		3 CAT HAB B
FILIAÇÃO ROBERIO EMERSON RODRIGUES DA SILVA		
ANA PAULA SILVA DE ANDRADE		

9
10
11
12

ACC 			
A 			
A1 			
B 		08/06/2024	
B1 			
C 			
C1 			

9
10
11
12

D 			
D1 			
BE 			
CE 			
C1E 			
DE 			
D1E 			

12
OBSERVAÇÕES

LOCAL

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

99659501S86

PE114729018

PERNAMBUCO

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2. 2. 1. Nome e Sobrenome / Name and surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primeira Licença de Condução - 3. Data de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta - ACC - 4. Documento Identificação - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Categoria de Identificação - Autoridade Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permisso de Condução - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisso de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiation / Filialción - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA082020876<005<<<<<<<<<<
9807187F2406086BRA<<<<<<<<<8
SANDRYELLE<<S<ANDRADE<DA<SILVA

DOCUMENTO DE INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO NO CACEPE - DIAC

No. Protocolo: 2025.000003792537-04

Razão Social: R G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Nome Fantasia: R G DISTRIBUIDORA

Endereço: RUA DOS MILAGRES, 75, A -
CAPIBARIBE, SAO LOURENCO DA MATA - PE
54.705-110

CACEPE: 1133412-61

CNPJ/MF: 52.441.900/0001-78

Regime de Recolhimento: NORMAL

Situação Contribuinte: ATIVO

Atividade Econômica Principal:

4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS -

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):

4721-1/02 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA

4721-1/03 - COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS

4724-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS

Este documento comprova a inscrição do estabelecimento no Cadastro de Contribuinte do Estado de Pernambuco - CACEPE, sendo obrigatória a sua colocação em lugar visível no estabelecimento.

Faixa Recolhimento: Não Informado

DATA DE INSCRIÇÃO: 05/10/2023

DATA DE EMISSÃO DO DOCUMENTO: 22/04/2025



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO LOURENÇO DA MATA
DISTRIBUIÇÃO
FÓRUM DES. PAULO ANDRÉ DIAS DA SILVA
Rua Tito Pereira, nº267, centro, CEP 54.735-300

MAURÍCIO PARAÍZO MACIEIRA – Distribuidor da Comarca de São Lourenço da Mata, do Estado de Pernambuco, em virtude da Lei, etc . . .

CERTIDÃO

CERTIFICO, por me haver sido verbalmente solicitado pela parte interessada, que, segundo busca regularmente procedida nos arquivos de distribuição **CÍVEIS** desta Comarca a meu cargo, através do sistema judwin, no período dos últimos cinco (05) anos, **NÃO CONSTA** registro de **Ações Cíveis de Falência e Concordata**, contra a empresa, **R G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 52.441.900/0001-78, com o endereço na Rua Dos Milagres nº 75 A, Capibaribe, São Lourenço da Mata/PE, Cep 54.705-110. Certifico ainda que podem ser obtidas certidões quanto aos processos eletrônicos do PJE, abrangendo todas as Comarcas de PE, diretamente no site www.tjpe.jus.br. Essa Certidão não inclui os processos distribuídos antes do prazo estipulado na pesquisa, ainda que em tramitação. De todo o teor desta certidão, o referido é verdade. Dou fé.

São Lourenço da Mata, 21 de maio de 2024.

MAURICIO PARAIZO
MACIEIRA:1804596

Assinado de forma digital por
MAURICIO PARAIZO MACIEIRA:1804596
Dados: 2024.05.21 07:30:14 -03'00'

Maurício Paraízo Macieira
Distribuidor
Matricula 180.459-6

OBSERVAÇÃO: Informo a Vossa Senhoria que as certidões negativas de falência e Concordata, Execução, e Cartório Único, referente aos últimos (05) cinco anos, a partir desta data não serão emitidas por este cartório de Distribuição, visto que desde junho/2016, ou seja, há mais de (06) seis anos, foi implantado nesta Comarca o Processo Judicial Eletrônico PJE e, assim, a certidão cível disponível no site do TJPE, através do link: <http://www.tjpe.jus.br/web/processo-judicial-eletronico/pje-em-pernambuco/certidao>, abrange todas essas ações.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
FORUM DES. RODOLFO AURELIANO – RECIFE - PE
CENTRAL JUDICIÁRIA DE PROCESSAMENTO REMOTO DE 1º GRAU
NÚCLEO DE REVISORES E CERTIFICADORES
E-MAIL: certidao.capital@tjpe.jus.br

CERTIDÃO

CERTIFICO, por me haver sido pedido, que, conforme pesquisa realizada no sistema JUDWIN (que **não abrange processos distribuídos no PJE**), no período de **Cinco (05) anos, não encontrei** processo DISTRIBUÍDO EM TRAMITAÇÃO, no âmbito da cidade de São Lourenço da Mata/PE e Capital, nas **Varas de Acidente de Trabalho, Varas Cíveis** (Falência Concordata ou Recuperação Judicial, Cíveis, execução, cartório único, Possessórias, Usucapião), **Varas de Sucessões** (Inventário, Declaratória de Ausência), **Varas de Família** (Tutela e Curatela, Interdição), **Executivos Fiscais** (Fazenda Pública Municipal ou Estadual e etc.), em face de:

R G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

CPF/CNPJ/RG Nº 52.441.900/0001-78

Certifico ainda que, nesta Comarca, podem ser obtidas certidões desse tipo de feitos ajuizados em 1º grau, quanto aos processos eletrônicos do PJE, abrangendo todas as Comarcas do Estado de Pernambuco, diretamente no site www.tjpe.jus.br.

ESSA CERTIDÃO NÃO INCLUI OS PROCESSOS DISTRIBUÍDOS ANTES DO PRAZO ESTIPULADO NA PESQUISA, AINDA QUE EM TRAMITAÇÃO.

O referido é verdade. Dou fé.

Dada e passada nesta cidade do Recife Capital do Estado de Pernambuco, em segunda-feira, 24 de março de 2025.

REVISOR/CERTIFICADOR/DISTRIBUIDOR

MAURÍCIO PARAÍZO MACIEIRA
MATRICULA 180.459-6

MAURICIO PARAIZO
MACIEIRA:1804596

Assinado de forma digital por
MAURICIO PARAIZO
MACIEIRA:1804596
Dados: 2025.03.24 09:29:28 -03'00'



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 22/04/2025 15h59min

Data de Validade: 22/05/2025

Nº da Certidão: 02205921/2025

Nº da Autenticidade: AF.Z5.14.8D.Z9

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: R G DISTRIBUIDORA ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 52.441.900/0001-78

Inscrição Estadual: 1133412-61

Endereço Residencial: RUA DOS MILAGRES, 75A

Compl:

Bairro: CAPIBARIBE

Cidade: São Lourenço da Mata/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fã.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 22/04/2025 15h59min

Data de Validade: 22/05/2025

Nº da Certidão: 02205924/2025

Nº da Autenticidade: GN.TB.GV.C6.GY

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: R G DISTRIBUIDORA ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 52.441.900/0001-78

Inscrição Estadual: 1133412-61

Endereço Residencial: RUA DOS MILAGRES, 75A

Compl:

Bairro: CAPIBARIBE

Cidade: São Lourenço da Mata/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fôco.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 52.441.900/0001-78
Razão Social: R G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
Endereço: R DOS MILAGRES 75 A / CAPIBARIBE / SAO LOURENCO DA MATA / PE / 54705-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/04/2025 a 17/05/2025

Certificação Número: 2025041801096164863998

Informação obtida em 30/04/2025 12:42:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial R G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 26203159910	CNPJ 52.441.900/0001-78	Arquivamento do ato Constitutivo 05/10/2023	Início da atividade 05/10/2023
Endereço: RUA DOS MILAGRES, 75A, CAPIBARIBE, SÃO LOURENÇO DA MATA, PE - CEP: 54705110			

OBJETO SOCIAL		
4712-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS- AS ATIVIDADES DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS COM E SEM AUTO-ATENDIMENTO E COM VENDA PREDOMINANTE DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS VARIADOS EM MINIMERCADOS, MERCEARIAS, ARMAZÉNS, EMPÓRIOS, SECOS E MOLHADOS, COM ÁREA DE VENDA INFERIOR A 300 METROS QUADRADOS. 4721-1/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS- O COMÉRCIO VAREJISTA DE: - LEITE E DERIVADOS, TAIS COMO: MANTEIGA, CREME DE LEITE, IOGURTES E COALHADAS - FRIOS E CARNES CONSERVADAS - CONSERVAS DE FRUTAS, LEGUMES, VERDURAS 4724-5/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS O COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS- O COMÉRCIO VAREJISTA DE AVES VIVAS, COELHOS E OUTROS PEQUENOS ANIMAIS PARA ALIMENTAÇÃO 4721-1/02 PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA,O COMÉRCIO VAREJISTA DE PÃES E ROSCAS, BOLOS, TORTAS E OUTROS PRODUTOS DE PADARIA QUANDO A REVENDA DE OUTROS PRODUTOS É PREDOMINANTE		
CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURACÃO
R\$ 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS R\$ Capital integralizado: 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS	Microempresa	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
RAFAEL JOSE DA CONCEICAO 066.920.614-82	150.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
RAFAEL JOSE DA CONCEICAO 066.920.614-82	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
JOSE GUTEMBERGH ALENCAR DE MEDEIROS 095.063.664-97	150.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
JOSE GUTEMBERGH ALENCAR DE MEDEIROS 095.063.664-97	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial R G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 26203159910	CNPJ 52.441.900/0001-78	Arquivamento do ato Constitutivo 05/10/2023	Início da atividade 05/10/2023
Endereço: RUA DOS MILAGRES, 75A, CAPIBARIBE, SÃO LOURENÇO DA MATA, PE - CEP: 54705110			
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 08/10/2024	Número 20248404415	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			
Observação			

RECIFE - PE, 28 de Novembro de 2024

ASSINADA ELETRONICAMENTE POR

JESSICA CAROLINE DAS CHAGAS MORAES
SECRETÁRIA GERAL



Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata
Secretaria Municipal de Saúde
Diretoria Geral de Vigilância em Saúde

DECLARAÇÃO

Declaramos que a empresa R G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, localizada na – São Lourenço da Mata/PE, CNPJ 52.441.900/0001-78, apresentou o veículo furgão de placa RFS5H43 na cor branca onde o mesmo foi inspecionado e está em conformidade com a legislação sanitária atendendo assim os fins para transporte de alimentos não perecíveis.

São Lourenço da Mata, 16 de janeiro de 2025.


Paulo Henrique S. Almeida
Diretor da Vigilância Sanitária

DETRAN- PE

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

01241442379

PLACA

RFS5H43

EXERCÍCIO

2024

ANO FABRICAÇÃO

2020

ANO MODELO

2021

NÚMERO DO CRV

244138535136



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

17794062068

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

RENAULT/MASTER FUR L1H1

ESPÉCIE / TIPO

CARGA CAMINHONETE

PLACA ANTERIOR / UF

RFS5H43/MG

CHASSI

93YMAFEXAMJ708376

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

Documento emitido por DETRAN PE (2A3B1487AE279A2257EC1B43643037CB) em 13/09/2024 às 12:06:06.

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



Disponível no
Google Play



Baixe no
App Store

CATEGORIA

PARTICULAR

CAPACIDADE

1.52

POTÊNCIA/CILINDRADA

130CV/2299

PESO BRUTO TOTAL

3.5

MOTOR

M9TD882C043851

CMT

5.5

EIXOS

2

LOTAÇÃO

03P

CARROCERIA

FURGÃO

NOME

CARRO RECIFE COM DE VEICULOS LTDA

CPF / CNPJ

23.444.538/0001-90

LOCAL

RECIFE PE

DATA

13/09/2024

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA

☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO
BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO
DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO
PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



Recomendamos que guarde esta página em casa.

Logo abaixo, você encontra o **Número de Segurança do Certificado de Registro de Veículo (CRV)**.

Esse número pode ser utilizado para adicionar a versão digital do seu Certificado de Registro de Licenciamento de Veículo (CRLVe) na Carteira Digital de Trânsito (CDT) para pessoas físicas, ou no Portal ou ainda no site do Detran para pessoas físicas e jurídicas.

Esse número também poderá ser utilizado para acessar outros serviços no site do Detran.

Se você baixar o aplicativo CDT, terá seu documento de veículo sempre disponível no seu celular.

CÓDIGO RENAVAL	PLACA	ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO
01241442379	RFS5H43	2020	2021
MARCA / MODELO / VERSÃO			
RENAULT/MASTER FUR L1H1			
NÚMERO DE SEGURANÇA DO CRV			
44818461305			

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



SENATRAN PRODUTO SERPRO

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito (CDT) nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!



10 Benefícios da Carteira Digital de Trânsito (CDT)

1. Possibilidade de obter até 40% de desconto no pagamento de infrações de trânsito.
2. Acesso à versão digital do CRLV-e.
3. Poder compartilhar o documento do seu veículo (CRLV-e) com até cinco pessoas.
4. Acesso à versão digital de sua Carteira Nacional de Habilitação (CNH-e) - caso tenha sido emitida depois de maio de 2017.
5. Receber avisos de recall pelo celular.
6. Controle e gerenciamento muito mais fácil de eventuais infrações de trânsito.
7. Indicar o principal condutor do seu veículo. Depois que a pessoa indicada aceita a indicação, todas as infrações de condutor passam a ser encaminhadas para ela - com aviso para o proprietário do veículo.
8. Após baixar a Carteira Nacional de Habilitação, você terá sempre, no seu celular, um documento pessoal oficial, que poderá ser utilizado para sua identificação mesmo onde não há rede de internet. Só precisará se certificar de manter carregada a bateria do celular.
9. Se você baixar também o CRLV-e no aplicativo CDT, poderá deixar o documento do veículo impresso em casa - pois os documentos eletrônicos têm valor legal, e são aceitos mesmo em uma blitz. Só precisará se certificar de manter carregada a bateria do celular.
10. Mas, se você quiser, poderá imprimir cópias em papel do seu CRLV-e, em uma impressora a que tenha acesso. Essas cópias também terão valor legal.

PERCEBA O RISCO. PROTEJA A VIDA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Departamento de Arrecadação

Endereço: PRAÇA DR. ARAÚJO SOBRINHO, S/N-CENTRO Telefone: (81)3519-2065 CNPJ: 11.251.832/0001-05

ALVARÁ PROVISÓRIO DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

Inscrição Mercantil
84207

Inscrição Imobiliária
12280090010197001

Nome Fantasia
R G DISTRIBUIDORA

Nome do Contribuinte ou Razão Social
R G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Localização Completa
RUA DOS MILAGRES, 75A, comércio - Bairro: CAPIBARIBE
SÃO LOURENÇO DA MATA
CEP: 54700-000

Atividade ou Ramo de Negócio Principal
4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM
GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS
ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E

CNPJ / CPF
52.441.900/0001-78

Outras Atividades
4721-1/02 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA
4721-1/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS

Início da Atividade
05/10/2023

Título da Licença
ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Observações
AGUARDANDO APRESENTAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO ATUALIZADO.

Válido até 21/05/2025

SÃO LOURENÇO DA MATA, 21 de Março de 2025



Para validar autenticidade deste documento acesse:
<https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/saolourenco//views/publico/portaldocontribuinte>
204AADB3B11BBF9B291E2CBD71A4A7953EA22B98

ESTA LICENÇA DEVERÁ SER EXPOSTA EM LOCAL VISÍVEL



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA
SECRETARIA DE SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LICENÇA SANITÁRIA

Nº PROCESSO: 4.525.143.25

RAZÃO SOCIAL: R G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Nome de Fantasia: RG DISTRIBUIDORA

CNPJ/CPF: 52.441.900/0001-78

Endereço: RUA DOS MILAGRES

Nº: 75 A Complemento: *****

Bairro: CAPIBARIBE Cidade: SÃO LOURENÇO DA MATA

Área: ALIMENTOS

Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS MINIMERCADOS, MERCADOS E ARMAZENS.

Sub - atividade: *****

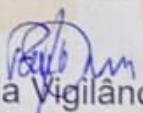
Responsável Técnico: *****

Conselho: ***** Número: *****

De acordo com o Código Sanitário do Estado de Pernambuco (Decreto nº 20.786/98), esta empresa está autorizada a funcionar durante o prazo de vigência da presente Licença.

Data de Emissão 13.03.2025

Data de Validade 22.12.2025


Diretor da Vigilância Sanitária
Paulo Henrique S. de Almeida
Mat. 992280

ESTA LICENÇA DEVE SER AFIXADA EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO



SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO



CENTRO DE ATIVIDADES TÉCNICAS DA REGIÃO
METROPOLITANA DO RECIFE

ATESTADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS ATESTADO DE REGULARIDADE

Válido até 15/01/2027

Protocolo nº: 2310140237596

Projeto de Incêndio nº:

O Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, atesta que o estabelecimento abaixo especificado atende as exigências contidas no Código de Segurança Contra Incêndio de Pânico (COSCIP), em vigor no Estado de Pernambuco.

Razão Social: R G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Nome Fantasia: R G DISTRIBUIDORA

CPF/CNPJ: 52.441.900/0001-78

Atividade Econômica Principal: 4712100 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

Endereço: RUA DOS MILAGRES, nº 75, A - CEP: 55.190-000

Bairro: CAPIBARIBE

Município: SAO LOURENCO DA MATA - PE

Área: 50.00 m²

Risco: COMERCIAL

Capacidade Máxima de Pessoas: 50

Tipo da Ocupação: TIPO E - COMERCIAL

Observações:

AVCB LIBERADO CONFORME DECRETO Nº 52.005/2021 - ATIVIDADE ECONÔMICA
NÍVEL DE RISCO 1

Vistoriador: 3º SGT KRISHNAMURTI SANTOS VASCONCELOS

Deferido por: MAJ SALOMAO PEREIRA DE QUEIROZ

Chefe do: CAT / RMR

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 78f73c640d4524cc

Atenção:

- A autenticidade deste documento deverá ser confirmada através do Portal do Corpo de Bombeiros, no endereço www.bombeiros.pe.gov.br.
- Este documento poderá ser cassado, dentro do prazo de validade, se for constatada qualquer irregularidade.
- Para informações ou denúncias ligar para a Ouvidoria Geral do Estado: **162 ou (81) 3182-9126**.

Emitido via Web, posição em 15/01/2024



CamScanner

À

ESTADO DA PARAÍBA - Câmara Municipal de João Pessoa

DISPENSA Nº 06/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002999/2025

DECLARAÇÃO CONJUNTA

R G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ nº 52.441.900/0001-78; I.E. 1133412-61

End.: Rua dos Milagres, Nº 75A, Capibaribe/São Lourenço da Mata-PE

O proponente acima qualificado, por intermédio de seu representante legal o Sr. Rafael José da Conceição, portador da carteira de identidade nº 6334404 SSP-PE, inscrito no CPF sob o nº 066.920.614-82, para fins de participação no DISPENSA Nº 06/2025, instaurado pela ESTADO DA PARAÍBA - Câmara Municipal de João Pessoa, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

- Conforme exigência contida na Lei 14.133/2021, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.
- Declara para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei Federal n.º 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- Declara para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência, observado também o disposto nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º da Lei Federal n. 14.133/2021.
- Declara que cumpri plenamente os requisitos de habilitação para participação deste pregão eletrônico, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/21.
- Declara que está ciente do edital e concorda com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal n.º 14.133/21.
- Declara de acordo com a Lei 14.133/2021, que na empresa acima qualificada, não existe sócio ou empregado com relação familiar ou parentesco no âmbito da Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal, por cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de Agentes Públicos (Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Procurador Geral do Município, e Vereadores) e de servidores investidos em cargo de direção, chefia ou assessoramento.
- A proposta apresentada, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato quanto a participar ou não da referida licitação; que o conteúdo da proposta apresentada para participar não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante, antes da abertura oficial das propostas; e que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração, detém plenos poderes e informações para firmá-la.
- Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/21.
- Declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- Declaro ainda, que as informações prestadas são verdadeiras, assumindo a responsabilidade pelo seu inteiro teor, sob as penas da Lei.

São Lourenço da Mata/PE - quinta-feira, 08 de maio de 2025

R G DISTRIBUIDORA
DE ALIMENTOS
LTDA:52441900000178
Assinado digitalmente por R G
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS
LTDA:52441900000178
Motivo: Concordo com os termos
definidos, assinando este documento
Data: 08/05/2025 16:37 -03'00'

Rafael José da Conceição - CPF: 066.920.614-82 / RG: 6334404 SSP-PE

R G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ nº 52.441.900/0001-78



GOVPE - Certidão

Processo SEI nº 2500000021.002412/2024-24

ATESTADO DE CAPACIDADE E EXCELÊNCIA TÉCNICA

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - DPPE, entidade integrante da administração pública estadual, inscrita no CNPJ sob o N° 02.899.512/0001-67, situada na Rua Marques de Amorim, N° 127, Boa Vista, Recife, Pernambuco, CEP N° 50.070-335, vem através deste, **ATESTAR**, para devidos fins, que a empresa **R. G. DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o N° **52.441.900/0001-78**, estabelecida na Rua dos Milagres, N° 75, São Lourenço da Mata, Pernambuco, CEP.: 54.705-110, **Forneceu Gêneros Alimentícios**, através do Contrato N° 031/2024 (Despacho), oriundo da Ata de Registro de Preços N° 002/2024 da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, Processo Licitatório N° 003/2024, Pregão Eletrônico N° 002/2024, no exercício de 2024.

ITEM	CÓDIGO DO ITEM	ITEM DE GASTO	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	248408-0	3.3.90.30.07	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO AMANTEIGADO DE DIVERSOS SABORES, COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL,, ACUCAR E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS., ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP., PESANDO 390 GRAMAS- Marca:VITAMASSA	80,00	CAIXA 20,000 UNIDADE	114,9900	9.199,20
2	481478-9	3.3.90.30.07	CAFE - SUPERIOR TORRADO MOIDO, EM PO HOMOGENEO, CONSTITUIDO DE GRAOS ARABICA, PODENDO CONTER ATÉ 15% DE GRAOS CONILLON, ISENTOS DE GRAOS PRETOS-VERDES OU FERMENTADOS, ESCALA SENSORIAL ENTRE 6,0 A 7,2 PONTOS, COM NO MAXIMO 1% DE IMPUREZAS, 0% DE OUTROS PRODUTOS E ATÉ 5% DE UMIDADE, COM VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM ALTO VACUO, DEVENDO OBEDECER TODAS AS NORMAS VIGENTES- Marca:SAO BRAZ	1.000,00	PACOTE 250,000 GRAMA	7,9900	7.990,00
3	481422-3	3.3.90.30.07	ADOCANTE DIETETICO - LIQUIDO, COMPOSTO DE SACARINA SODICA E CICLAMATO DE SODIO, COM VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA- Marca:SADIO	100,00	FRASCO 100,000 MILILITRO	4,6900	469,00

Sendo assim, a empresa **R. G. DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.**, **cumpriu integralmente o fornecimento** dos itens contratados, nada havendo em nossos arquivos que a desabone.

Recife, (data da assinatura eletrônica).

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

JOAQUIM FERNANDES PEREIRA DA SILVA

COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

E-mail: coordenadordegestao@defensoria.pe.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Fernandes Pereira da Silva**, em 20/06/2024, às 08:52, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **52126703** e o código CRC **3402A7BB**.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Av. Manoel Borba, 640, - Bairro Boa Vista, Recife/PE - CEP 50070-000, Telefone:

ATESTADO DE FORNECIMENTO

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **R G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, estabelecida na Rua dos Milagres, nº 75ª, Capibaribe, São Lourenço da Mata/PE – CEP: 54700-000, **CNPJ nº 52.441.900/0001-78**, foi nossa fornecedora de gêneros alimentícios, conforme as demandas internas solicitadas e nota fiscal de nº 449.

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

		NF-e 449	
ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	
AÇÚCAR CRISTAL	KG	240	
CAFÉ EM PÓ Á VÁCUO	PCT	480	

Por ser verdade, firmamos a presente.

Olinda-PE, 13 de maio de 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br ISABELA RODRIGUES MELO DA SILVA
Data: 13/05/2024 11:34:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ISABELA RODRIGUES MELO DA SILVA
Diretora Administrativa e Financeira da
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Inovação e Tecnologia.
Matrícula nº 18151-0



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **R G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, estabelecida na Rua dos Milagres, nº 75ª, Capibaribe, São Lourenço da Mata/PE – CEP: 54700-000, **CNPJ nº 52.441.900/0001-78**, foi nossa fornecedora de gêneros alimentícios, conforme as demandas internas solicitadas e nota fiscal de nº 388.

A referida empresa cumpriu com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

		NF-e 388
ITEM	UND.	QTD.
CAFÉ SUPERIOR	PCT 250G	600

Recife, 18 de abril de 2024.

Atenciosamente,
ASSINADO DIGITALMENTE POR
HERACLIO TAVARES DE MELO - EMLURB
CPF: ***732.234-72 DATA: 18/04/2024 10:53
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: 9d24bb7e-9958-4126-b7a2-91a5307a870f
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)
Heracio Tavares de Melo
Divisão de Compras e Suprimentos

Nota de Empenho

Identificação

Unidade Gestora	Documento	Emissão
501000 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	2024NE001020	03/04/24
52441900000178 - R.G. DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA		
5.064,00 (Cinco mil e sessenta e quatro reais)		

Classificação

Órgão Orçamento	50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
Unidade Orçamentária	5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB
Programa de trabalho	1.15.122. 2161. 2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENT...
Subação	866 - Outras Medidas
Natureza	339030 - MATERIAL DE CONSUMO
Identificador Exercício Fonte	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
Marcador de Fonte	0000 - SEM MARCADOR
Tipo de Detalhamento de Fonte	1 - COM DETALHAMENTO
Detalhamento de Fonte	000241 - RECURSOS PRÓPRIOS (ADM. SUPERVISIONADA)
Região Planejamento	1 - MUNICÍPIO
Emenda Parlamentar	E0000 - Não definida
Convênio de Receita	000000 - Convênio não identificado
Convênio de Despesa	000000 - Convênio não identificado
Contrato/Nº Original	00000000 - 00000000 - SEM CONTRATO

Detalhamento

Estimativo	Mod. Licitação	09 - Outros / Não Aplicável	Emb. Legal	Lei nº 14.133
1 - Origem nacional	Data Entrega		Local Entrega	
SEI - 15.002734/2024-40	UF	Pernambuco	Município	Recife

Itens

Sub-item da Despesa	Objeto da Despesa	Classificação Complementar	Valor
07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO (275)	43 - AQUISIÇÃO DE CAFÉ		5.064,00

Saldo Dotação

Indisponível antes NE	0,00	Valor NE	Saldo após NE
Pré-Empenhado	0,00	Bloqueado	0,00
		5.064,00	

Observação

Aquisição de Café
Entrega no Almoxarifado Administrativo - Av. Recife, nº 3587, Caçote, Recife/PE
Entrega imediata
Pagamento em até 30 dias

Produtos

Produto	Quantidade	Und. Fornec.	Preço Unitário	Preço Total
037563 - CAFÉ TORRADO E MOÍDO SUPERIOR, EMBALADO A VÁCUO, PACOTE COM 250 G	600	1.0; UNIDADE	8,44	5.064,00

Dados de Autenticidade



A autenticidade deste documento pode ser verificada por meio do endereço eletrônico abaixo:
<https://siafim.recife.pe.gov.br/Siafim/downloadSignature?token=d226c664be38473eb876b197f59a48f5>

Assinatura

Assinado eletronicamente por:
04885268419 - GABRIELA BUARQUE ASSUNÇÃO DE CARVALHO
Cargo: Ordenador
Data de assinatura: 03/04/2024 12:08:29



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br

ORDEM DE FORNECIMENTO

Nº 094/2024

PROCESSO ADM Nº 15.002734/2024-40

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 022/2024

Á CONTRATADA

R G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Rua dos Milagres, nº 75A, Capibaribe, São Lourenço da Mata/PE

Autorizamos a contrada acima a fornecer os produtos referentes ao quadro abaixo, pregão presencial acima,

conforme discriminação contida no Termo de Referencia - anexo I do Edital do Processo Administrativo e demais

cláusulas do objeto, observando, modelos, especificações e marcas contidas na proposta final apresentada pela

contratada junto a comissão de licitação. **Empenho nº 2024.01020**

Local de entrega, Almoxarifado Administrativo, localizado na Av. Recife, nº 3587, Bairro: Caçote, Recife - PE. Horário para entrega dos produtos 8:00hs. as 11:00hs e 13:30hs as 16:00hs.

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	QTD	R\$ UND.	R\$ TOTAL
1	37563	Café torrado e moído embalado a vácuo, embalagem com 250g. Marca: São Braz	600	R\$ 8,44	R\$ 5.064,00
			TOTAL	R\$	5.064,00

OBS:	Contato da empresa - F: (87) 99623-9495
	Responsável pelo Almoxarifado Administrativo - Vicente José. F: (81) 3355-1022

Recife, 03 de abril de 2024
ASSINADO DIGITALMENTE POR
HERACLIO TAVARES DE MELO - EMLURB
CPF: ***.732.234-72 DATA: 03/04/2024 14:09
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: 1361a90c-a0e3-4fc5-b24d-194a80deaac0
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.082 DE 16/09/2020 (RECIFE-PE)
Divisão de Compras e Suprimento

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS**ATESTADO DE FORNECIMENTO**

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **R G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº **52.441.900/0001-78**, estabelecida na Rua dos Milagres, nº **75A**, bairro Capibaribe, São Lourenço da Mata-PE, forneceu os produtos relacionados na tabela a baixo a **PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE - SECRETARIA DE FINANÇAS**, conforme listado a seguir:

		NF-e 491
ITEM	UND.	QTD.
CAFÉ EM PÓ	PCT 250G	500

Declaramos que, a aquisição dos produtos mencionados acima, ofereceu um serviço confiável e comprometido com a excelência, atendendo a todas as condições contidas em nosso Edital para Dispensa Eletrônica, tendo o fornecedor cumprido fielmente com suas obrigações com o prazo de entrega conforme o edital, não havendo nada que desabone a referida empresa até a presente data.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Recife - PE, 29 de maio de 2024

ASSINADO DIGITALMENTE POR
GLEIKSON ARI ARRUDA BARBOSA
CPF: ***.478.614-93 DATA: 30/05/2024 14:25
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: 2b2d03db-eda7-47af-bb89-12e03b98e79c
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

Nota de Empenho

Identificação

Unidade Gestora	Documento	Emissão
150100 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2024NE000150	5/20/24
52441900000178 - R.G. DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA		
4.215,00 (Quatro mil e duzentos e quinze reais)		

Classificação

Órgão Orçamento	15 - SECRETARIA DE FINANÇAS
Unidade Orçamentária	1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Programa de trabalho	1.04.122. 2161. 2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENT...
Subação	674 - Outras Medidas
Natureza	339030 - MATERIAL DE CONSUMO
Identificador Exercício	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Marcador de Fonte	0000 - SEM MARCADOR
Tipo de Detalhamento de Fonte	0 - SEM DETALHAMENTO
Detalhamento de Fonte	000000 - Sem Detalhamento
Região Planejamento	1 - MUNICÍPIO
Emenda Parlamentar	E0000 - Não definida
Convênio de Receita	000000 - Convênio não identificado
Convênio de Despesa	000000 - Convênio não identificado
Contrato/Nº Original	00000000 - 00000000 - SEM CONTRATO

Detalhamento

Ordinário	Mod. Licitação	05 - Dispensa de Licitação	Emb. Legal	Lei nº 14.133/2021, art. 75, exceto os incisos I, II , III e VIII.
1 - Origem nacional	Data Entrega	24/05/2024	Local Entrega	PREFEITURA DO RECIFE
016/2024	UF	Pernambuco	Município	Recife

Itens

Sub-item da Despesa	Objeto da Despesa	Classificação Complementar	Valor
07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO (275)	43 - AQUISIÇÃO DE CAFÉ		4.215,00

Saldo Dotação

Indisponível antes NE	0,00	Valor NE	Saldo após NE
Pré-Empenhado	0,00	Bloqueado	0,00
		4.215,00	

Observação

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (CAFÉ) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEFIN.

Produtos

Produto	Quantidade	Und. Fornec.	Preço Unitário	Preço Total
037563 - CAFÉ TORRADO E MOÍDO SUPERIOR, EMBALADO A VÁCUO, PACOTE COM 250 G	500	1.0; UNIDADE	8,43	4.215,00

Dados de Autenticidade



A autenticidade deste documento pode ser verificada por meio do endereço eletrônico abaixo:

<https://siafim.recife.pe.gov.br/Siafim/downloadSignature?token=11cf31150d3548c287e7164c0c9bd462>

Assinatura

Assinado eletronicamente por:

72926732449 - EDSON SIMÕES DA ROCHA FILHO

Cargo: Ordenador

Data de assinatura: 20/05/2024 14:44:10

ATESTADO DE FORNECIMENTO

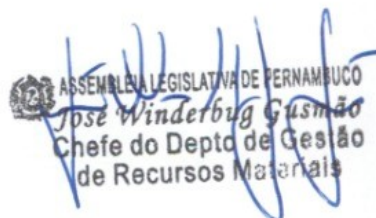
Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **R G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº **52.441.900/0001-78**, estabelecida na Rua dos Milagres, nº 75A, bairro Capibaribe, São Lourenço da Mata-PE, forneceu os produtos relacionados na tabela a baixo a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, conforme listado a seguir:

		NF-e 765	NF-e 842	NF-e 1112	
ITEM	UND.	QTD.	QTD.	QTD.	TOTAL
AÇUCAR	KG	466	1400	3734	5600

Declaramos que, a aquisição dos produtos mencionados acima, ofereceu um serviço confiável e comprometido com a excelência, atendendo a todas as condições contidas em nosso Edital para Dispensa Eletrônica, tendo o fornecedor cumprido fielmente com suas obrigações com o prazo de entrega conforme o edital, não havendo nada que desabone a referida empresa até a presente data.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Recife-PE, 19 de dezembro de 2024


ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE PERNAMBUCO
José Winderbug Gusmão
Chefe do Depto de Gestão
de Recursos Materiais

TERMO DE CONTRATO Nº 052/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E A EMPRESA R G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, REFERENTE AO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR NECESSIDADES DA ALEPE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO.

CONTRATANTE: A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, com sede na Rua da União, nº 439, 3º andar, Boa Vista, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.426.103/0001-34, neste ato representado pelo seu Presidente, o Exmo. Sr. ÁLVARO PORTO DE BARROS, e por seu Primeiro-Secretário, o Exmo. Sr. GUSTAVO FUCHS CAMPOS GOUVEIA;

CONTRATADO: A empresa **R G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.441.900/0001-78, com sede à Rua dos Milagres, nº 75ª, Capibaribe, São Lourenço da Mata/PE, CEP: 54.705-110, neste ato representada pelos Srs. RAFAEL JOSÉ DA CONCEIÇÃO e SANDRYELLE SUELEN ANDRADE DA SILVA;

Os **CONTRATANTES**, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e aos preceitos de direito público, aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, inclusive Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente contrato, decorrente do **Processo Licitatório nº 021/2024, Pregão Eletrônico nº 019/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do contrato é o fornecimento de gêneros alimentícios para suprir necessidades da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência, pelo período de 01 (um) ano.
- 1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
 - 1.2.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;
 - 1.2.2. O Edital da Licitação;
 - 1.2.3. A Proposta do Contratado; e
 - 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, prorrogável por até 10 anos, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
 - 2.1.1. A prorrogação de que trata este subitem é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o Contratado.
- 2.2. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.3. A prorrogação de Contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O Contrato não poderá ser prorrogado quando o Contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1 O valor total da contratação é de **R\$ 25.872,00 (Vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e dois reais)**, conforme proposta de preços da CONTRATADA.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao Contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao Contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 04/06/2024.

7.2. Após o interregno de 01 (um) ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial do Contratante para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.9. Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 20 (vinte) dias:

8.1.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.10.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 1 (um) mês para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

8.1.11. os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, quando for o caso.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os arts. 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

9.1.2. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.4. reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização

ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. quando não for possível a verificação da regularidade no SICAF ou no CADFOR, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.7. responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.1.8. comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

9.1.9. paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.1.10. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.11. cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.1.11.1. A contratação de aprendizes deverá atender, prioritariamente, aos adolescentes com idade entre quatorze e dezoito anos, nos termos do art. 53 do Decreto Federal nº 9.579, de 22 de novembro de 2018.

9.1.12. comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.1.13. guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.14. arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.1.15. cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.1.16. alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.1.17. orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.1.18. conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

9.1.19. submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

9.1.20. não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o Contratado que:

11.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

11.1.5. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

11.1.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

11.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 11.1.2 a 11.1.4 do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

11.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 11.1.5 a 11.1.8 do subitem acima deste Contrato, bem como nos subitens 11.1.2 a 11.1.4 do subitem acima deste Contrato que justifiquem a imposição de penalidade mais grave([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

11.2.4. **Multa:**

11.2.4.1. Moratória de 0,5% (zero cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 05 (cinco) dias;

11.2.4.2. Compensatória, para as infrações previstas nos itens 11.1.1 a 11.1.4, de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato;

11.2.4.3. Compensatória, para as infrações previstas nos itens 11.1.5 a 11.1.8, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158

da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

11.6.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.6.2. As peculiaridades do caso concreto;

11.6.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.6.4. Os danos que dela provierem para o Contratante; e

11.6.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no CEIS e no CNEP, instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contratantes.

12.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do Contratado pelo Contratante nesse sentido com pelo menos 02 (dois) meses de antecedência daquele dia.

12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 02 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 02 (dois) meses da data da comunicação.

12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.3.3. Indenizações e multas.
- 12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.
- 12.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

- 13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 13.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 13.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da Procuradoria Geral do Estado, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 13.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da ALEPE deste exercício, na dotação abaixo discriminada.

AÇÃO: 4353 - Gestão das Atividades da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco; **SUBAÇÃO:** 000.000; **FONTE:** 0500.000.000; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.30 - Material de consumo; **EMPENHO Nº:** 2024NE002561, datado de 22/08/2024.

- 14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CASOS OMISSOS

- 15.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e em demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

- 16.1 Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento no PNCP.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o foro da comarca de Recife - PE, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, este termo de contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos Contratantes.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Álvaro Porto de Barros

Presidente

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Gustavo Fuchs Campos Gouveia

Primeiro Secretário

R G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Rafael José Da Conceição

Representante da Contratada

Assinado de forma digital por R G
DISTRIBUIDORA ALIMENTOS
LTDA:52441900000178
Dados: 2024.08.29 17:49:59 -03'00'

R G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Sandryelle Suelen Andrade da Silva

Representante da Contratada

Documento assinado digitalmente
gov.br EDVALDO JOSE CORDEIRO DOS SANTOS
Data: 29/08/2024 12:37:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TESTEMUNHAS

1. _____

CPF:

2. _____

CPF:

RECEBEMOS DE R G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 001112 Série 1	
Data de recebimento		Identificação e assinatura do recebedor	



R G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
Rua dos Milagres, 75, LOJAA,
Capibaribe
54.705-110 - São Lourenço da
Mata - PE
Fone (87) 99623-9495 -
rgdistribuidora.adm@gmail.com

DANFE
Documento Auxiliar
da Nota Fiscal
Eletrônica

0-Entrada
1-Saída

Nº 001112
SÉRIE: 1
Página: 1 de 1

Controle do Fisco



Chave de acesso
2624 1252 4419 0000 0178 5500 1000 0011 1215 1823 1916

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação Venda de mercadoria PE		Protocolo de autorização de uso 126240123929691 19/12/2024 11:01:13	
Inscrição Estadual 113341261	Inscr.est. do subst.trib.	CNPJ 52.441.900/0001-78	

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO	CNPJ/CPF 11.426.103/0001-34	Inscrição Estadual ISENTO	Data emissão 19/12/2024
Endereço Rua da Aurora, 631	Bairro Boa Vista	CEP 50.050-000	Data saída 19/12/2024
Município Recife	UF PE	Fone/Fax	Hora saída 11:01:12

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
--------	------------	-------	--------	------------	-------	--------	------------	-------

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS 17.251,08	Valor do ICMS 3.536,47	Base de cálculo do ICMS Subst. 0,00	Valor do ICMS Subst. 0,00	Valor do FCP ST 0,00	Valor total dos produtos 17.251,08
Valor do frete 0,00	Valor do seguro 0,00	Desconto 0,00	Outras despesas acessórias 0,00	Valor do IPI 0,00	Valor total da nota 17.251,08

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta 0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual		
Quantidade 0	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto 3.734,000	Peso líquido 3.734,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CST	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vir.ICMS	Vir.IPI	%ICMS	%IPI
21	ACUCAR	17019900	000	5.102	KG	3.734,0000	4,6200	17.251,08	17.251,08	3.536,47	0,00	20,5000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços 0,00	Base de cálculo do ISSQN 0,00	Valor do ISSQN 0,00
---------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

Dados adicionais

Observações DADOS BANCARIO PARA PAGAMENTOS: 336 - Banco C6 S.A. / Agência 0001 / CC 30248143-5. Valor total do PIS a ser cobrado: R\$ 0,00 Valor total do COFINS a ser cobrado: R\$ 0,00 Declaramos que nossa empresa paga 1,2% de I.R. Total aproximado de tributos: R\$ 5.252,95 (30,45%) Federais R\$ 2.320,27 (13,45%) Estaduais R\$ 2.932,68 (17,00%) . Fonte IBPT. PEDIDO REFERENTE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 25 - SOLICITAÇÃO 18/10/2024	Reservado ao fisco
---	--------------------

ATESTADO DE FORNECIMENTO

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **R G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, estabelecida na Rua dos Milagres, nº 75ª, Capibaribe, São Lourenço da Mata/PE – CEP: 54700-000, CNPJ nº **52.441.900/0001-78**, foi nossa fornecedora de gêneros alimentícios, conforme as demandas internas solicitadas e nota fiscal de nº 339, 401 e 432.

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

ITEM	UND.	NF-e 339	NF-e 401	NF-e 432	TOTAL
		QTD.	QTD.	QTD.	
ADOÇANTE LIQUIADO	FS 100ML	12	12	-	24
AMEIXA PRETA SECA	LATA 400G	6	6	-	12
AMIDO DE MILHO	CX 500G	40	40	-	80
AVEIA INTEGRAL	CX 500G	50	50	-	100
ARROZ PARBOLIZADO	KG	280	280	-	560
ARROZ AGULHINHA	KG	90	90	-	180
ARROZ INTEGRAL	KG	10	10	-	20
AZEITONA EM CONVERSA	UN	12	12	-	24
BISCOITO DOCE - MARIA	PC 400GR	80	80	-	160
BISCOITO DOCE - SORTIDO	KG	15	15	-	30
BISCOITO SAL - CREAM CRACKER	PC 400G	80	80	-	160
BISCOITO SEM SAL	PC 400	20	20	-	40
CALDO DE GALINHA	KG	1	1	-	2
CREME DE LEITE	CX200G	24	24	-	48
CANELA EM PÓ	TB 40G	18	18	-	36
CHOCOLATE	UN	1	1	-	2
DOCE EM BARRA	PC 600G	15	15	-	30
ERVILHA EM CONSERVA	LT 200G	17	17	-	34
EXTRATO DE TOMATE	LT 340 GR	96	98	-	194
FARINHA DE MANDIOCA	KG	60	60	-	120
FARINHA DE TRIGO	KG	30	30	-	60
FEIJÃO CARIOCA	KG	240	-	240	480
FEIJÃO MACASSAR	KG	30	30	-	60
FEIJÃO PRETO	KG	10	10	-	20
FUBÁ DE MILHO	PC 500 GR	240	240	-	480

LEITE EM PO INSTANTANEO	PC 200 GR	250	-	250	500
LEITE EM PO INTEGRAL	PC 200 GR	550	-	550	1100
LEITE DE COCO	UN	12	-	-	12
LEITE CONDENSADO	CX 395 GR	6	-	-	6
MARGARINA VEGETAL COM SAL	PT 500G	84	-	84	168
MARGARINA VEGETAL SEM SAL	BL 15 KG	1	-	1	2
MARGARINA VEGETAL SEM SAL	PT 250G	48	-	48	96
MACARRÃO ESPAGUETE	PCT500G	240	-	240	480
MACARRÃO LAZANHA	PC 500 GR	14	-	14	28
MILHO VERDE EM CONSERVA	LT 200G	18	-	18	36
MILHO MUNGUNZA	PCT 500G	50	-	50	100
MILHO XEREM	PCT500G	50	-	50	100
MISTURA PREPARO DE MINGAU	CX500G	48	-	48	96
MISTURA PREPARO BEBIDA LACTEA	LT 500 G	6	4	-	10
MOSTARDA	FS 250 GR	5	-	5	10
AZEITE DE OLIVA	LT500ML	12	-	12	24
PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA	UN	8	-	8	16
QUEIJO PARMESÃO	PCT 50 GR	30	30	-	60
SAL	KG	30	-	30	60

Por ser verdade, firmamos a presente.

Paulista-PE, 13 de maio de 2024

Ana Cláudia Lobo do Nascimento Passos

Ana Cláudia Lobo do Nascimento Passos
Nutricionista - Análise em Saúde
Matrícula: 22081044
CRM 18808

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O **ESTADO DE PERNAMBUCO**, ATRAVÉS DA **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE**, REPRESENTADO PELO **HOSPITAL GERAL DA MIRUEIRA** E A EMPRESA **R G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, EM DECORRENCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº **0298** PROCESSO Nº 0585.2024.CCD.DL.0298.SES.FES-PE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº0585.2024.CCD.DL.0298.SES.FES-PE
CONTRATO Nº 005/2024

O **ESTADO DE PERNAMBUCO**, através da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE**, representada pelo **Hospital Geral da Mirueira**, inscrito no **CNPJ/MF**, sob o nº 10.572.048/0021-71, com sede à Av. Fausto Rodrigues de Almeida, s/n – Bairro Mirueira – Paulista/PE, CEP: 53.405-300, doravante designada **CONTRATANTE** nestes atos do dia 31 de março de 2023, representado por Gestor José Carlos de Lima Cavalcanti Rosa, no uso da competência conferida pela Portaria nº 3061 do Governo do Estado de Pernambuco, do dia 01 de abril de 2023 e a Empresa **R&G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ(MF) sob o Nº 52.441.900/0001-78. Estabelecida na RUA dos Milagres,75A–Capibaribe–são Lorenzo da Mata /PE CEP:54705-110 neste ato representada Por Rafael José da conceição RG-6334404 SSP-PE 066.920.614-82, neste ato pelo doravante designada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado, e celebram o presente **CONTRATO**, mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem, sujeitando-se às disposições previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto Estadual nº 32.539/2008, e alterações, e no Decreto Estadual nº 42.530/2015, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993, e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de PRODUTOS ALIMENTICIOS, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital), da proposta da **CONTRATADA** e demais documentos constantes do processo licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO

São partes integrantes deste Contrato, para todos os fins de direito, o processo relativo ao **Pregão Eletrônico Nº 0298**. e todos os seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

PARAGRAFO PRIMEIRO: O **CONTRATO** terá vigência de 360 dias, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio da celebração de Termo Aditivo, nas hipóteses previstas no artigo 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, mediante justificativa prévia e por escrito nos autos do processo administrativo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo de execução é de **até 03(três) dias úteis**, com regime de fornecimento parcelado, contados da data de emissão da ordem de fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o objeto contratado pelo preço **36.513,84 (TRINTA E SEIS MIL,QUINHENTOS E TREZE E OITENTA E QUATRO REAIS)** conforme o detalhamento abaixo.

ITEM	CODIGO DO E-FISCO	DISCRIÇÃO DO ITEM	UNID. DE FORNECIM ENTO	QUANTI DADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	4874358	(4874358) - ADOCANTE DIETETICO - LIQUIDO,COMPOSTO DE SUCRALOSE,COM VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	FS 100ML	24	R\$ 5,7900	R\$ 138,9600
2	1514202	(1514202) - AMEIXA PRETA SECA - OBTIDA DE FRUTAS MADURAS, INTEIRAS EM CALDA, LIVRE DE FERMENTACOES, ACONDICIONADA EM LATA, PESANDO 400G	LATA 400G	12	R\$ 7,4400	R\$ 89,2800
3	1505564	(1505564) - AMIDO DE MILHO - PRODUTO AMILACEO EXTRAIDO DO MILHO, PARA O PREPARO DE MINGAU, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, SABOR: TRADICIONAL,, COM UMIDADE MAX 14% POR PESO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO DE PAPEL IMPERMEAVEL, FECHADO, REEMBALADO EM CAIXA DE PAPEL VEDADA.	CX 500G	80	R\$ 6,9900	R\$ 559,2000
4	4039556	(4039556) - AVEIA - INTEGRAL,100% NATURAL, EM FLOCOS FINOS,ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS,ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 15% POR PESO,ACONDICIONADA EM SACHE APROPRIADO	Cx 500G	100	R\$ 10,4000	R\$ 1.040,000 0
5	1573535	(1573535) - ARROZ - PARBOLIZADO, TIPO 1, LONGO, CONSTITUIDOS DE GRAUS INTEIROS, COM TEOR DE UNIDADE MAXIMA 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACON	KG	560	R\$ 5,2800	R\$ 2.956,800 0

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO – SES
SANATÓRIO PADRE ANTONIO MANOEL – CNPJ. 10.572.048/0021-71
HOSPITAL DA MIRUEIRA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0585.2024.CCD.DL.0298.SES.FES-PE

6	1514180	(1514180) - ARROZ - AGULHINHA, TIPO QUEBRADINHO, LONGO, BOA QUALIDADE, COM TEOR DE UNIDADE MAXIMA 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO	KG	180	R\$ 5,3600	R\$ 964,8000
7	1596578	(1596578) - ARROZ - INTEGRAL, TIPO 1, LONGO, CONSTITUIDOS DE GRAUS INTEIROS, COM TEOR DE UNIDADE MAXIMA 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 01KG	KG	20	R\$ 5,8900	R\$ 117,8000
8	1032135	(1032135) - AZEITONA EM CONSERVA - VERDE, INTEIRA E SEM CAROCO, IMERSA EM LIQUIDO, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, ACONDICIONADA EM VIDRO LACRADO E VEDADO, DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LIQUIDO O PRODUTO DRENADO	UN	24	R\$ 4,9700	R\$ 119,2800
9	1810022	(1810022) - BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO MARIA, COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL, ACUCAR E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM PACOTE, 400 GRAMAS.	PC 400GR	160	R\$ 4,4600	R\$ 713,6000
10	1482335	(1482335) - BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO SORTIDO, COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL, ACUCAR E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL	KG	30	R\$ 16,9700	R\$ 509,1000
11	1533444	(1533444) - BISCOITO COM SAL - TIPO CREAM CRACKER, COMPOSICAO BASICA AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, C/ GLUTEN, EXTRATO DE MALTE E FERMENTO BIOLOGICO, ACONDICIONADO EM EM PACOTES, 400 G	PC 400G	160	R\$ 4,7800	R\$ 764,8000
12	3933830	(3933830) - BISCOITO SEM SAL - AGUA, COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AGUA INVERTIDO, EXTRATO DE MALTE, ESTABILIZANTE, LETICINA DE SOJA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, PESANDO 400 GRAMAS	PC 400	40	R\$ 5,1800	R\$ 207,2000
13	1292897	(1292897) - CALDO DE GALINHA - COMPOSTO DE SAL, AMIDO, GLUTAMATO MONOSSODICO, ACUCAR, ALHO, CEBOLA, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE CARNE DE FRANGO, EM PO, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 1 QUILO	KG	02	R\$ 11,0000	R\$ 22,0000
14	1321684	(1321684) - CREME DE LEITE - APRESENTANDO TEOR DE MATERIA GORDA MINIMA DE 25%, EMBALADO EM CAIXA CARTONADA, PESANDO 200 GRAMAS	CX200G	48	R\$ 3,9700	R\$ 190,5600
15	1488953	(1488953) - CANELA - EM PO FINA HOMOGENEA, OBTIDA DA CASCA DE ESPECIMENS VEGETAIS GENUINOS, GRAOS E LIMPOS, PARDO AMARELADO OU MARROM CLARO, COM ASPECTOS CHEIROS AROMATICOS E SABOR PROPRIOS, LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICOLADA, EMBALADA EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADA E RESISTENTE, TUBO COM 40 GRAMAS	TB 40G	36	R\$ 4,0500	R\$ 145,8000
16	39594	(39594) CHOCOLATE - EM PO, SOLUVEL, COM ASPECTO DE PO FINO E HOMOGENEO, UNIDADE MAXIMA DE 3 % P.P., PREPARADO COM A MISTURA DE CACAU SOLUVEL E ACUCAR, PODENDO SER O CACAU PARCIALMENTE DESENGORDURADO, O PRODUTO SERA EMBALADO EM ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	UN	02	R\$ 11,0000	R\$ 22,0000
17	1482351	(1482351) DOCE EM BARRA - DE GOIABA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM FILME PLASTICO	POTE 600G	30	R\$ 6,3700	R\$ 191,1000
18	35637	(35637) ERVILHA VERDE EM CONSERVA - SIMPLES, INTEIRA, IMERSA EM LIQUIDO, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, ACONDICIONADA EM LATA COM 200 GRAMAS, SENDO CONSIDERADO COMO PESO LIQUIDO O PRODUTO DRENADO	LT 200G	36	R\$ 3,3800	R\$ 121,6800
19	1776630	(1776630) EXTRATO DE TOMATE - CONCENTRADO, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRACAO DO PRODUTO RESULTANTE DE PROCESSO TECNOLÓGICO, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTE, SEM CORATES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÕES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRAPAK 340G	LT 340 GR	192	R\$ 3,8500	R\$ 739,2000
20	1324861	(1324861) FARINHA DE MANDIOCA - TORRADA, SECA, FINA, TIPO 1, BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO, TRANSPARENTE CONTENDO 01 KG	KG	120	R\$ 7,8400	R\$ 940,8000
21	2375567	(2375567) - FARINHA DE TRIGO - ESPECIAL, OBTIDA DO TRIGO MOIDO, DE COR BRANCA, ISENTA DE SUJIDADE, LIVRE DE COM FERMENTO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 1 KG	KG	60	R\$ 5,7800	R\$ 346,8000
22	1725122	(1725122) - FEIJAO - CARIOCA, TIPO 1, NOVO, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SADIOS, COM A UNIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS D E OUTRAS ESPECIES, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, CONTENDO 1KG	KG	480	R\$ 8,2000	R\$ 3.936,000 0
23	1725114	(1725114) FEIJAO - MACASSA, TIPO 1, NOVO, CONSTITUIDO GRAOS INTEIROS E SADIOS, COMPERMITIDA EM LEI, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS ESPECIES, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, CONTENDO 1KG	KG	60	R\$ 7,9700	R\$ 478,2000
24	120359	(120359) - FEIJAO - PRETO, TIPO 1, NOVO, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS, COM TEOR DE UNIDADE MAXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPECIES, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO	KG	20	R\$ 8,4500	R\$ 169,0000
25	1520571	(1520571) FUBA PRE COZIDO - TIPO FLOCÃO, COM ASPECTO, COR E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALADO EM PACOTE COM 500 GRAMAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PROPRIA	PCT 500 GR	480	R\$ 2,4500	R\$ 1.176,000 0
26	1227033	(1227033) LEITE EM PO INSTANTANEO - COM TEOR DE MATERIA GORDA MENOR QUE 1,5%, DESNATADO, ENVASADO EM RECIPIENTES HERMETICOS EM SACO ALUMINIZADO	PCT 200 GR	500	R\$ 6,9700	R\$ 3.485,000 0
27	1226959	(1226959) LEITE EM PO INTEGRAL - COM TEOR DE MATERIA GORDA MINIMO DE 26%, INTEGRAL, ENVASADO EM RECIPIENTES HERMETICOS EM SACO ALUMINIZADO COM 200G EM EMBALAGEM SECUNDARIA DE 10KG	PCT 200 GR	1100	R\$ 6,6700	R\$ 7.337,000 0
28	449784	(449784) LEITE DE COCO - NATURAL, CONCENTRADO, ACUCARADO, OBTIDO DO ENDOSPERMA DE COCO, PROCEDENTE DE FRUTOS SAOS E MADUROS, ISENTO DE SDAES, PARASITAS, LARVAS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ACONDICIONADO EM GARRAFA DE VIDRO APROPRIADA.	UN	12	R\$ 8,7400	R\$ 104,8800
29	1439367	(1439367) - LEITE CONDENSADO - COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL, ACUCAR E LACTOSE (TRADICIONAL), DE CONSISTENCIA CREMOSA E TESTURA HOMOGENEA,	CX 395 GR	06	R\$ 7,5000	R\$ 45,0000

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO – SES
SANATÓRIO PADRE ANTONIO MANOEL – CNPJ. 10.572.048/0021-71
HOSPITAL DA MIRUEIRA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0585.2024.CCD.DL.0298.SES.FES-PE

		ACONDICIONADO EM CAIXA CARTONADA				
30	1326309	(1326309) MARGARINA VEGETAL - COM SAL, COMPOSTO DE 82% DE GORDURA E LEITE, PODENDO CONTER VITAMINA E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, ACONDICIONADO EM POTE PLASTICO, ATOXICO, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO	PT 500G	168	R\$ 8,4500	R\$ 1.419,6000
31	1800787	(1800787) - MARGARINA VEGETAL - COM SAL, COMPOSTO DE 80% DE GORDURA E LEITE (LÍPIDEOS), PODENDO CONTER VITAMINA E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, ACONDICIONADO EM EM BALDE CONTENDO ENTRE 15 KG KG, EMBALADO EM BALDE COM 15KG	BL 15 KG	02	R\$ 164,9900	R\$ 329,9800
32	1533495	(1533495) MARGARINA VEGETAL - SEM SAL, COMPOSTO DE 35% DE GORDURA, PODENDO CONTER VITAMINA E RICA EM POLI-INSATURADOS E VITAMINAS A E D, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, ACONDICIONADO EM EM POTE PLASTICO APROPRIADO, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA	PT 250G	96	R\$ 4,5500	R\$ 436,8000
33	39748	(39748) MASSA ALIMENTICIA - TIPO SECA PARA MACARRONADA, FORMATO ESPAGUETE, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA 13%, ACONDICIONADA EM SACO DE PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO COM 500G E EMBALAGEM SECUNDARIA DE 10KG	PCT500G	480	R\$ 3,9700	R\$ 1.905,6000
34	1032046	(1032046) MASSA ALIMENTICIA - TIPO SECA PRE-COZIDA, FORMATO LAZANHA, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS, AGUA E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA 13%, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO	PCT 500 GR	28	R\$ 7,9700	R\$ 223,1600
35	74005	(74005) MILHO VERDE EM CONSERVA - SIMPLES, GRAOS INTEIROS, IMERSO EM LIQUIDO DE COBERTURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ACONDICIONADO EM LATA COM 200 GRAMAS, DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LIQUIDO O PRODUTO DRENADO	LT 200G	36	R\$ 3,2400	R\$ 116,6400
36	2813394	(2813394) MILHO SECO PROCESSADO - EM GRAOS CRUS, INTEIROS, PARA O PREPARO DE MUNGUZA, GRAOS GRANDES, HIGIENIZADOS, COM AUSÊNCIA PARCIAL OU TOTAL DO GERMEM, SEM PRESENÇA DE ESCARIFICAÇÃO MECÂNICA OU MANUAL, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS E DESTRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, COM UMIDADE MÁXIMA DE 13%, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO RESISTENTE, EMBALADO EM EMBALAGEM SECUNDARIA LACRADA	PCT 500G	100	R\$ 6,9000	R\$ 690,0000
37	1824210	(1824210) - MILHO SECO PROCESSADO - EM GRAOS CRUS EM PEDACOS, DE MATERIA PRIMA SA E LIMPA, TIPO XEREM DE MILHO, HIGIENIZADO, NAO PODEM ESTAR ARDIDOS, MOFADOS, CARUNCHADOS OU NAO DESGERMINADOS, COM AUSÊNCIA PARCIAL OU TOTAL DO GERMEM, EM PRESENÇA DE ESCARIFICAÇÃO MECÂNICA OU MANUAL, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS E DESTRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, COM UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO RESISTENTE COM 500G, EMBALADO EM SACO PLASTICO, LACRADO E IDENTIFICADO, COM PESO LIQUIDO DE 10KG	PCT500G	100	R\$ 4,5000	R\$ 450,0000
38	1547429	(1547429) MISTURA PARA PREPARO DE MINGAU - A BASE DE AMIDO DE MILHO, CORANTE DE URUCUM, CONTENDO VITAMINAS E SAIS MINERAIS, TRADICIONAL, CAIXA COM 500 G	CX500G	96	R\$ 16,9700	R\$ 1.629,1200
39	1482688	(1482688) - MISTURA PARA PREPARO DE BEBIDA LACTEA - TIPO MINGAU DE CEREAIS (NESTON), COMPOSTO DE CEREAIS, ACUCARES E VITAMINAS, LATA DE METAL COM 500G	LT 500 G	12	R\$ 19,8500	R\$ 238,2000
40	2991772	(2991772) - MOSTARDA COMPOSTO DE VINAGRE, AMIDO, ACUCAR SEMESTES DE MOSTARDA, SAL, CONDIMENTOS E CONSERVANTES, DE CONSISTENCIA CREMOSA, COR E CHEIRO PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, INGREDIENTES SEM PARASITAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, REGISTRO NO MS	FS 250 GR	10	R\$ 6,2700	R\$ 62,7000
41	168017	(168017) - OLEO COMESTIVEL - AZEITE DE OLIVA, PURO, ISENTO DE RANCO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM LATA, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO	LT500ML	24	R\$34,4700	R\$ 827,2800
42	1820397	(1820397) PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA - OBTIDA DA DA FARINHA DESENGORDURADA DE SOJA, UMIDADE EM G/100G MÁXIMA 6,0%, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO C/ 1KG, EMBALADA EM SACO PLASTICO REFORÇADO C/ 10KG.	UN	16	R\$ 7,9700	R\$ 127,5200
43	1258672	(125872) QUEIJO - TIPO PARMESAO, RALADO, EMBALADO EM PLASTICO APROPRIADO, INVIOVEL	PCT 50 GR	60	R\$ 5,4500	R\$ 327,0000
44	35610	(35610) SAL - REFINADO, IODADO, COM NO MINIMO 96,95% DE CLORETO DE SODIO E SAIS DE IODO, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO COM 1KG E EMBALAGEM SECUNDARIA 30KG	KG	60	R\$ 1,6400	R\$ 98,4000
VALOR TOTAL GLOBAL REFERENCIA R\$ 36.513,84						

PARÁGRAFO SEGUNDO: O valor do contrato compreende os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Pernambuco, para o presente exercício, na classificação abaixo:

Unidade Gestora : 530401

Fonte: 500 – Tesouro

Programa de Trabalho: 10.302.0410.2393.1784- Serviços Rede Própria sob Gestão Estadual

Elemento de Despesa: 33.90.30 –PRODUTOS ALIMENTICIOS.

PARÁGRAFO SEGUNDO: No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender as despesas de mesma natureza, cujo empenho será objeto de termo de apostilamento no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento será feito à **CONTRATADA**, diretamente pela **CONTRATANTE**, à vista de termo de recebimento definitivo dos bens ou de recibo, conforme o caso, acompanhado da apresentação de nota fiscal e fatura discriminativa, devidamente atestada pelo servidor competente, no prazo de até 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva da **CONTRATANTE**, fica convencionado que a taxa de atualização financeira será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

Sigla Significado / Descrição

EM Encargos Moratórios.

N Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP Valor da parcela a ser paga

TX. IPCA

I Índice de atualização financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) = \quad 365$$

PARÁGRAFO TERCEIRO: A atualização financeira será incluída na Nota Fiscal/Fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

O preço do contrato será reajustado, mediante requisição formal do **CONTRATADO**, em periodicidade anual contada a partir da data de apresentação da proposta, utilizando-se, para tanto, o Índice Nacional de **Preços ao Consumidor Amplo - IPCA**, fornecido pelo IBGE, nos termos da Lei Estadual nº 17.555/2021 e do Decreto nº 52.153, de 17 de janeiro de 2022.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA deverá pleitear o reajuste de preços durante a vigência do contrato, sob pena de, não o fazendo tempestivamente, ocorrer a preclusão do seu direito ao reajuste, nos termos do art.5º, III, da Lei Estadual nº 17.555/2021.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os bens deverão ser entregues nos locais e horários estabelecidos no item 17 do Termo de Referência, observando-se as condições de entrega indicadas no item 17, também do Termo de Referência.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A entrega do(s) **medicamentos(s)** será realizada de forma parcelada, nos quantitativos estimados previstos no quadro abaixo, no prazo de até 03 (tres) dias úteis, contados da notificação da emissão da Ordem de Fornecimento para cada uma das parcelas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A Ordem de Fornecimento poderá ser emitida em quantitativo inferior ao estimado, sendo o saldo verificado entre a quantidade estimada e aquela efetivamente solicitada incorporado nas Ordens de Fornecimento subsequentes.

PARÁGRAFO QUARTO: Até o final do prazo de entrega, deverá ser solicitado o quantitativo integralmente contratado, ressalvada a possibilidade de aditivo de supressão, na forma prevista neste **CONTRATO**.

PARÁGRAFO QUINTO: A **CONTRATANTE** poderá autorizar a prorrogação dos prazos previstos nas etapas do cronograma de entrega, no caso de prévia e justificada solicitação da **CONTRATADA**, independentemente de termo aditivo, desde que não haja alteração do prazo final de entrega.

CLÁUSULA-NONADASUBCONTRATAÇÃO:

Não será admitida a subcontratação do objeto do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da **CONTRATANTE**:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, através de servidor designado para este fim.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Facilitar o cumprimento das obrigações contratuais, informando à **CONTRATADA** as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega dos bens.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Verificar a conformidade dos bens entregues com as especificações e quantidades exigidas, inclusive quanto à marca indicada na proposta.

PARÁGRAFO QUARTO: Promover o recebimento provisório e definitivo do objeto, cumpridas as condições estabelecidas na Cláusula Décima Terceira deste Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO: Comunicar por escrito à **CONTRATADA** qualquer irregularidade no fornecimento do bem, solicitando, quando possível, a substituição, o reparo ou complementação do bem entregue, fixando prazo para o cumprimento da determinação.

PARÁGRAFO SEXTO: Recusar o recebimento do bem que não atenda aos requisitos elencados nas especificações indicadas se, após o prazo fixado para substituição, reparo ou complementação, não for sanada a irregularidade verificada, comunicando à **CONTRATADA** o fato por escrito.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Analisar e atestar as Faturas e Notas Fiscais emitidas e efetuar os respectivos pagamentos nos prazos estabelecidos.

PARÁGRAFO OITAVO: Comunicar à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas.

PARÁGRAFO NONO: Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA** relacionados à execução contratual.

PARÁGRAFO DÉCIMO: Aplicar as penalidades previstas no Edital em caso de cometimento de infrações na execução deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, de seus anexos e da proposta apresentada na licitação e, ainda:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fornecer o bem contratado, nas quantidades e especificações exigidas, acondicionado de forma adequada a garantir a sua integridade física, respeitando os prazos de entregas.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Programar, com a necessária antecedência, data e hora para entrega do objeto contratado, inclusive quando esta ocorrer através de empresa transportadora.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Arcar com as despesas de frete/embalagem, que deverão estar inclusas no preço proposto e, em hipótese alguma, poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

PARÁGRAFO QUARTO: Substituir, reparar ou complementar, conforme o caso, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da notificação, os bens que estiverem em desacordo com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

PARÁGRAFO QUINTO: Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao contratante ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão, culposa ou dolosa, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO SEXTO: Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Prestar os necessários esclarecimentos sobre a execução do objeto contratual solicitados pela **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

PARÁGRAFO OITAVO: Designar preposto para representá-la perante a **CONTRATANTE** sempre que for necessário, indicando o respectivo telefone e e-mail para futuros contatos.

PARÁGRAFO NONO: Informar previamente à **CONTRATANTE**, solicitando-lhe anuência, toda e qualquer alteração nas condições de fornecimento.

PARÁGRAFO DÉCIMO: Enviar, sem ônus, amostra para análise de aceitabilidade dos produtos quanto à satisfação de uso por parte do seu corpo funcional, se houver solicitação da **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Comunicar à **CONTRATANTE**, em tempo hábil e por escrito, a superveniência de fatos que venham a prejudicar o adequado fornecimento dos bens, de modo a se viabilizar a correção da situação apresentada.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto, inclusive com pessoal, os quais não terão qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Emitir documento fiscal com a discriminação expressa do percentual de isenção do

ICMS, quando se tratar de operação abrangida pelo art. 63 do Anexo 7 do Decreto Estadual nº 44.650/17 (Convênio ICMS 73/04).

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO: Manter, durante o prazo de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive sua inscrição no CADFOR-PE.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO: Apresentar, no ato da assinatura do contrato, as seguintes declarações:

- a) Ser de sua inteira responsabilidade o fornecimento dos produtos com a qualidade físico-química e sanitária requeridas, conforme legislações vigentes;
- b) Compromisso de que realizará a rotulagem nas embalagens dos produtos de acordo com o que determina a legislação em vigor e as especificações técnicas do produto definidas no Anexo A deste TR;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO: Apresentar, no ato da assinatura do contrato, os seguintes documentos:

- a) Ficha técnica ou declaração com informações sobre a composição nutricional do produto, em conformidade com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, em papel timbrado da empresa produtora, devidamente assinada pelo responsável técnico pelo produto;
- b) Laudo microbiológico e físico-químico emitidos por laboratório qualificado referente ao(s) produto(s), com emissão não superior a 6 (seis) meses da data da convocação, informando o atendimento à legislação vigente à época, à luz do contido nas especificações técnicas do produto (Anexo A do TR) e pertinente ao objeto, bem como informando possuir o alimento analisado condições próprias para o consumo; OU Laudo de inspeção sanitária do(s) produto(s) emitido pela Vigilância Sanitária ou órgão competente com data de emissão não superior a 06 (seis) meses da data da convocação.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO: Caso a contratada seja apenas representante, deve apresentar a ficha técnica ou declaração emitida pela empresa fabricante do produto, sendo este o documento referencial para toda execução do contrato.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO: Quando convocado para o fornecimento, ou quando os técnicos do HGM julgarem necessário, apresentar os seguintes documentos:

- a) Os laudos microbiológico, microscópico e físico-químico, de todos os itens a serem entregues, emitidos por laboratório qualificado, com emissão não superior a 6 (seis) meses da data da entrega, informando o atendimento do produto em relação às características citadas no Anexo A do Termo de Referência; **ou** Laudo de inspeção sanitária do(s) produto(s) emitido pela Vigilância Sanitária ou órgão competente com data de emissão não superior a 06 (seis) meses da data da entrega;
- b) Ficha técnica ou declaração com informações sobre a composição nutricional do produto, devidamente assinada pelo responsável técnico pelo produto.

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO: Manter disponível, no interior de cada veículo de entrega, o CERTIFICADO DE VISTORIA correspondente ao mesmo, o qual deverá ser apresentado ao gestor ou fiscal do contrato sempre que solicitado. O certificado deverá ser emitido pelo órgão de vigilância sanitária estadual ou municipal onde o veículo esteja cadastrado, em atendimento à Lei 6.437/77 e ao Decreto Estadual nº 20.786, de 10/08/98 (art. 275, caput e §1º e art. 277), que aprova o regulamento do código sanitário do Estado de Pernambuco.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DO CONTRATO

A execução do presente contrato deverá ser fiscalizada pela CONTRATANTE, não excluindo nem reduzindo, por tal fato, a integral responsabilidade da CONTRATADA, mesmo perante terceiros, por quaisquer irregularidades constatadas na execução do objeto contratado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATANTE deverá designar servidor responsável pela fiscalização do contrato que, dentre

outras, terá seguintes atribuições:

- a) Fiscalizar a regularidade e adequação do fornecimento;
- b) Disponibilizar toda a infraestrutura necessária à entrega do objeto, conforme o caso, nas condições e prazos estabelecidos;
- c) Verificar a conformidade dos bens fornecidos com as especificações contidas no Edital e seus anexos, recusando o fornecimento de objeto diverso, salvo quando de qualidade superior e devidamente aceito pela **CONTRATANTE**;
- d) Receber o objeto contratual e atestar as respectivas faturas e notas fiscais, encaminhando-as ao gestor do contrato para pagamento;
- e) Comunicar por escrito ao gestor do contrato a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou a modificação da forma de sua execução, em razão de fato superveniente;
- f) Comunicar por escrito ao gestor do contrato eventuais irregularidades cometidas pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A **CONTRATANTE** deverá designar servidor responsável pela gestão do contrato que, dentre outras, terá seguintes atribuições:

- a) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- b) Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;
- c) Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à **CONTRATADA**;
- d) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais do contrato;
- e) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela **CONTRATADA**, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- f) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A ciência da designação deverá ser assinada pelos servidores indicados para atuar como fiscal e gestor do contrato, conforme termo de ciência anexo.

PARÁGRAFO QUARTO: A substituição do fiscal e do gestor designados, por razões de conveniência ou interesse público, será realizada mediante simples apostilamento ao presente contrato, devendo o substituto assinar novo termo de ciência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O objeto do contrato deverá ser recebido pelo servidor designado como fiscal do contrato, nos seguintes termos:

I - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens recebidos com as especificações exigidas;

II - Definitivamente, após a verificação da compatibilidade dos bens com as especificações técnicas e exigências de qualidade e quantidade fixadas no Edital e seus anexos, com a consequente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento provisório.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Por ocasião da entrega do bem, será formalizada a emissão dos respectivos recibos, em que deverá constar data do recebimento provisório ou definitivo, a identificação funcional do servidor responsável e respectiva assinatura.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Fica assegurado à **CONTRATANTE** o direito de devolver ou recusar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as especificações exigidas, ficando a **CONTRATADA** obrigada a substituir, complementar, e/ou reparar os itens irregulares, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da sua notificação formal, sem ônus para a **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO QUARTO: Será considerada recusa formal se a **CONTRATADA** não substituir ou reparar o bem após o prazo fixado no Parágrafo Terceiro da presente Cláusula Contratual, configurando inexecução total do contrato, passível de aplicação da penalidade prevista no Edital.

PARÁGRAFO QUINTO: A não complementação do quantitativo dos bens entregues após o prazo fixado no Parágrafo Terceiro da presente Cláusula Contratual configura inexecução parcial do contrato, passível de aplicação da penalidade prevista no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo do **CONTRATANTE**, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na hipótese de haver acordo entre as partes, as supressões poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

PARÁGRAFO SEGUNDO: As alterações contratuais serão obrigatoriamente formalizadas pela celebração de prévio termo aditivo ao presente instrumento, respeitadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

O contrato poderá ser rescindido nos termos dos artigos 77 a 80 e 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Em caso de cometimento de infrações na execução do contrato, a **CONTRATADA** sujeitar-se-á às seguintes sanções administrativas:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de Licitar e Contratar com o Estado de Pernambuco e descredenciamento do CADFOR-PE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As sanções previstas nas alíneas “a” e “c” poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Comete infração administrativa, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, a **CONTRATADA** quando:

- I - Não apresentar a garantia de execução contratual, se exigível, no prazo assinalado;
- II - Apresentar documentação falsa, inclusive quanto às condições de participação e do enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual;
- III - Ensejar o retardamento da execução do objeto contratual;
- IV - Falhar na execução do contrato, deixando de cumprir total ou parcialmente as obrigações assumidas, nas seguintes situações previstas no art. 5º-C da Lei Estadual nº 12.525/2003, com redação da Lei Estadual nº 17.162/2021, sem prejuízo de outras situações que configurem fraude contratual:
 - a) adulteração do prazo de validade dos Medicamentos;
 - b) redução da quantidade dos produtos contratados;
 - c) fornecimento de produtos considerados de má qualidade ou de qualidade inferior ao previsto no contrato.
 - d) fornecimento de produtos que não atendam às especificações para consumo de pessoas com limitação alimentar, como intolerantes a glúten, intolerantes a lactose e diabéticos;
 - e) fornecimento de alimentos que não atendam aos requisitos de conservação da Agência de Vigilância Sanitária.
- VI - Comportar-se de modo inidôneo, incluídos os atos como os descritos no Capítulo II-B do Código Penal, inserido pelo art. 178 da Lei nº 14.133/2021;
- VII - Cometer fraude fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A penalidade de advertência será aplicada em decorrência de faltas leves, que prejudiquem o andamento do procedimento de licitação e da contratação, mas não acarretem prejuízos significativos para a Administração.

PARÁGRAFO QUARTO: A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:

- I - Multa de 0,05% (zero vírgula cinco por cento) do valor do contrato por dia de atraso até o máximo de 2% (dois por cento), quando cometida a infração prevista no item I do Parágrafo Segundo desta cláusula;
- II - Multa moratória diária de até 0,3% (zero vírgula três por cento), calculada sobre o valor contratual, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega do objeto contratual, quando cometida a infração prevista no item III do Parágrafo Segundo desta cláusula;
- III - Multa compensatória de 10% (dez por cento) até 20% (vinte por cento) quando cometida a infração prevista no item IV do Parágrafo Segundo desta cláusula;
- IV - Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato quando cometidas as infrações previstas nos itens V e VI do Parágrafo Segundo desta cláusula.

PARÁGRAFO QUINTO: Se o atraso na entrega for parcial, a multa prevista no item II do Parágrafo Quarto desta cláusula será aplicada sobre o valor referente ao quantitativo não entregue no prazo.

PARÁGRAFO SEXTO: A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia será cabível a multa compensatória prevista no item III do Parágrafo Segundo desta cláusula.

PARÁGRAFO SÉTIMO: A multa referida no item III do Parágrafo Quarto desta cláusula será aplicada sobre o valor total do contrato, em caso de inexecução total do objeto contratual, sendo aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida, em caso de inexecução parcial do objeto.

PARÁGRAFO OITAVO: Além da multa, aplicável conforme os parágrafos precedentes, será aplicada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco e descredenciamento no CADFOR-PE, nos seguintes casos e condições:

- I - No cometimento da infração prevista no item I do Parágrafo Segundo desta cláusula: até 6 meses;
- II - No cometimento da infração prevista no item III do Parágrafo Segundo desta cláusula: de 6 a 12 meses;
- III - No cometimento da infração previstas nos itens IV, V e VI do Parágrafo Segundo desta cláusula: de 1 a 2 anos.

PARÁGRAFO NONO: Na fixação das penalidades, dentro das faixas de multa estabelecidas neste Edital, bem como dos prazos previstos no Parágrafo Oitavo desta cláusula, deverão ser observadas as seguintes circunstâncias;

- a) Proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;
- b) Os danos resultantes da infração;
- c) Situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;
- d) Reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior;
- e) Circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.

PARÁGRAFO DÉCIMO: Em caso de reincidência ocorrida no prazo igual ou inferior a 12 (doze) meses, contados da data da abertura do novo processo punitivo, por infração prevista no presente contrato, e a data da condenação da empresa em processo anterior, as faixas de multa e os prazos previstos no Parágrafo Oitavo desta cláusula poderão ser majorados em até 50% (cinquenta por cento).

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: A aplicação das penalidades de impedimento de Licitar e Contratar com o Estado de Pernambuco e de descredenciamento do CADFOR-PE deverão ser registradas no CADFOR-PE.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, disciplinado no Decreto Estadual nº 42.191, de 1º de outubro de 2015.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Havendo indícios de cometimento das condutas previstas na Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), a documentação pertinente será encaminhada às autoridades competentes para apuração da conduta típica em questão.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO REGISTRO

O presente instrumento contratual, após obedecer às formalidades legais, deverá ser registrado no Livro de Registro de Contratos do respectivo órgão ou entidade contratante ou em sistema eletrônico próprio.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

Nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, o presente instrumento contratual será publicado, na forma de extrato, no Diário Oficial do Estado, como condição de sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do Recife para os litígios decorrentes deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento contratual, o qual depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes.

Recife, ____ de _____ de 20 ____

HOSPITAL GERAL DA MIRUEIRA
JOSÉ CARLOS DE LIMA CAVALCANTI ROSA
CNPJ 10.572.048/0021-71
CONTRATANTE

R G DISTRIBUIDORA
ALIMENTOS
LTDA:52441900000
178

Assinado de forma digital
por R G DISTRIBUIDORA
ALIMENTOS
LTDA:52441900000178
Dados: 2024.03.25 23:33:57
-03'00'

R&G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
SRº Rafael josè da conceição
CNPJ/MF nº52.441.900/0001-78
CONTRATADA

TERMO DE CIÊNCIA DO GESTOR E DO FISCAL DO CONTRATO

EU, _____, matrícula _____, ocupante do cargo _____, pelo presente termo, DECLARO QUE:

- a) estou ciente da minha designação para atuar como gestor do Contrato Nº 005/2024;
- b) comprometo-me a cumprir as atribuições declinadas na Cláusula Décima segunda, do Contrato Nº 005/2024;
- c) estou ciente de que minha substituição poderá ser realizada pela autoridade competente, por razões de conveniência ou interesse público, mediante apostilamento ao contrato.

Recife, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do gestor

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO – SES
SANATÓRIO PADRE ANTONIO MANOEL – CNPJ. 10.572.048/0021-71
HOSPITAL DA MIRUEIRA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0585.2024.CCD.DL.0298.SES.FES-PE

Referente à NOTA DE EMPENHO Nº

OBJETO: PRODUTOS ALIMENTÍCIOS:

ITEM	CODIGO DO E-FISCO	DISCRICÃO DO ITEM	UNID. DE FORNECIM ENTO	QUANTI DADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	4874358	(4874358) - ADOCANTE DIETETICO - LIQUIDO,COMPOSTO DE SUCRALOSE,COM VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	FS 100ML	24	R\$ 5,7900	R\$ 138,9600
2	1514202	(1514202) - AMEIXA PRETA SECA - OBTIDA DE FRUTAS MADURAS, INTEIRAS EM CALDA, LIVRE DE FERMENTACOES, ACONDICIONADA EM LATA, PESANDO 400G	LATA 400G	12	R\$ 7,4400	R\$ 89,2800
3	1505564	(1505564) - AMIDO DE MILHO - PRODUTO AMILACEO EXTRAIDO DO MILHO, PARA O PREPARO DE MINGAU, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, SABOR: TRADICIONAL,, COM UMIDADE MAX 14% POR PESO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO DE PAPEL IMPERMEAVEL, FECHADO, REEMBALADO EM CAIXA DE PAPEL VEDADA.	CX 500G	80	R\$ 6,9900	R\$ 559,2000
4	4039556	(4039556) - AVEIA - INTEGRAL,100% NATURAL, EM FLOCOS FINOS,ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS,ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 15% POR PESO,ACONDICIONADA EM SACHE APROPRIADO	Cx 500G	100	R\$ 10,4000	R\$ 1.040,000 0
5	1573535	(1573535) - ARROZ - PARBOLIZADO, TIPO 1, LONGO, CONSTITUIDOS DE GRAUS INTEIROS, COM TEOR DE UNIDADE MAXIMA 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACON	KG	560	R\$ 5,2800	R\$ 2.956,800 0
6	1514180	(1514180) - ARROZ - AGULHINHA, TIPO QUEBRADINHO, LONGO, BOA QUALIDADE, COM TEOR DE UNIDADE MAXIMA 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO	KG	180	R\$ 5,3600	R\$ 964,8000
7	1596578	(1596578) - ARROZ - INTEGRAL, TIPO 1, LONGO, CONSTITUIDOS DE GRAUS INTEIROS, COM TEOR DE UNIDADE MAXIMA 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 01KG	KG	20	R\$ 5,8900	R\$ 117,8000
8	1032135	(1032135) - AZEITONA EM CONSERVA - VERDE, INTEIRA E SEM CAROCO, IMERSA EM LIQUIDO, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, ACONDICIONADA EM VIDRO LACRADO E VEDADO, DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LIQUIDO O PRODUTO DRENADO	UN	24	R\$ 4,9700	R\$ 119,2800
9	1810022	(1810022) - BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO MARIA, COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL, ACUCAR E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM PACOTE, 400 GRAMAS.	PC 400GR	160	R\$ 4,4600	R\$ 713,6000
10	1482335	(1482335) - BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO SORTIDO, COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO,GORDURA VEGETAL,SAL, ACUCAR E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL	KG	30	R\$ 16,9700	R\$ 509,1000
11	1533444	(1533444) - BISCOITO COM SAL - TIPO CREAM CRACKER, COMPOSICAO BASICA AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, FARIMHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, C/ GLUTEN, EXTRATO DE MALTE E FERMENTO BIOLOGICO, ACONDICIONADO EM EM PACOTES, 400 G	PC 400G	160	R\$ 4,7800	R\$ 764,8000
12	3933830	(3933830) - BISCOITO SEM SAL - AGUA,COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA,AGUA INVERTIDO, EXTRATO DE MALTE, ESTABILIZANTE, LETICINA DE SOJA,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA,PESANDO 400 GRAMAS	PC 400	40	R\$ 5,1800	R\$ 207,2000
13	1292897	(1292897) - CALDO DE GALINHA - COMPOSTO DE SAL,AMIDO,GLUTAMATO MONOSSODICO,ACUCAR, ALHO,CEBOLA, GORDURA VEGETAL,EXTRATO DE CARNE DE FRANGO, EM PO, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 1 QUILO	KG	02	R\$ 11,0000	R\$ 22,0000
14	1321684	(1321684) - CREME DE LEITE - APRESENTANDO TEOR DE MATERIA GORDA MINIMADE 25%, EMBALADO EM CAIXA CARTONADA,PESANDO 200 GRAMAS	CX200G	48	R\$ 3,9700	R\$ 190,5600
15	1488953	(1488953) - CANELA - EM PO FINA HOMOGENEA, OBTIDA DA CASCA DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS, GRAOS E LIMPOS, PARDO AMARELADA OU MARROM CLARO, COM ASPECTOS CHEIROS AROMATICOS E SABOR PROPRIOS, LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICOLADA, EMBALADA EM CAIXA DE PAPEL AO REFORCADA E RESISTENTE, TUBO COM 40 GRAMAS	TB 40G	36	R\$ 4,0500	R\$ 145,8000
16	39594	(39594)CHOCOLATE - EM PO,SOLUVEL, COM ASPECTO DE PO FINO E HOMOGENEO, UMIDADE MAXIMA DE 3 % P.P., PREPARADO COM A MISTURA DE CACAU SOLUVEL E ACUCAR, PODENDO SER O CACAU PARCIALMENTE DESENGORDURADO, O PRODUTO SERA EMBALADO EM ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	UN	02	R\$ 11,0000	R\$ 22,0000
17	1482351	(1482351) DOCE EM BARRA - DE GOIABA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM FILME PLASTICO	POTE 600G	30	R\$ 6,3700	R\$ 191,1000
18	35637	(35637) ERVILHA VERDE EM CONSERVA - SIMPLES, INTEIRA, IMERSA EM LIQUIDO, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, ACONDICIONADA EM LATA COM 200 GRAMAS, SENDO CONSIDERADO COMO PESO LIQUIDO O PRODUTO DRENADO	LT 200G	36	R\$ 3,3800	R\$ 121,6800
19	1776630	(1776630) EXTRATO DE TOMATE - CONCENTRADO, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRACAO PRODUTO RESULTANTE DE PROCESSO TECNOLÓGICO, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTE, SEM CORATES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRAPAK 340G	LT 340 GR	192	R\$ 3,8500	R\$ 739,2000
20	1324861	(1324861) FARINHA DE MANDIOCA - TORRADA, SECA, FINA, TIPO 1, BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO, TRANSPARENTE CONTENDO 01 KG	KG	120	R\$ 7,8400	R\$ 940,8000

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO – SES
SANATÓRIO PADRE ANTONIO MANOEL – CNPJ. 10.572.048/0021-71
HOSPITAL DA MIRUEIRA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0585.2024.CCD.DL.0298.SES.FES-PE

21	2375567	(2375567) - FARINHA DE TRIGO - ESPECIAL, OBTIDA DO TRIGO MOIDO, DE COR BRANCA, ISENTA DE SUJIDADE, LIVRE DE COM FERMENTO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 1 KG	KG	60	R\$ 5,7800	R\$ 346,8000
22	1725122	(1725122)-FEIJAO - CARIOCA, TIPO 1, NOVO, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SADIOS, COM A UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO DE MATERIAL TERROSO,SUJIDADES ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS D E OUTRAS ESPECIES, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, CONTENDO 1KG	KG	480	R\$ 8,2000	R\$ 3.936,0000
23	1725114	(1725114) FEIJAO - MACASSA, TIPO 1, NOVO, CONSTITUIDO GRAOS INTEIROS E SADIOS, COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO,SUJIDADES ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS ESPECIES, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, CONTENDO 1KG	KG	60	R\$ 7,9700	R\$ 478,2000
24	120359	(120359) - FEIJAO - PRETO, TIPO 1, NOVO, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS, COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO,SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPECIES, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO	KG	20	R\$ 8,4500	R\$ 169,0000
25	1520571	(1520571)FUBA PRE COZIDO - TIPO FLOCAO, COM ASPECTO,COR E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, EMBALADO EM PACOTE COM 500 GRAMAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PROPRIA	PCT 500 GR	480	R\$ 2,4500	R\$ 1.176,0000
26	1227033	(1227033) LEITE EM PO INSTANTANEO - COM TEOR DE MATERIA GORDA MENOR QUE 1,5%, DESNATADO, ENVASADO EM RECIPIENTES HERMETICOS EM SACO ALUMINIZADO	PCT 200 GR	500	R\$6,9700	R\$ 3.485,0000
27	1226959	(1226959) LEITE EM PO INTEGRAL - COM TEOR DE MATERIA GORDA MINIMO DE 26%, INTEGRAL, ENVASADO EM RECIPIENTES HERMETICOS EM SACO ALUMINIZADO COM 200G EM EMBALAGEM SECUNDARIADE 10KG	PCT 200 GR	1100	R\$ 6,6700	R\$ 7.337,0000
28	449784	(449784) LEITE DE COCO - NATURAL,CONCENTRADO,ACUCARADO, OBTIDO DO ENDOSPERMA DE COCO, PROCEDENTE DE FRUTOS SAOS E MADUROS, ISENTO DE SDADES,PARASITAS,LARVAS, COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ACONDICIONADO EM GARRAFA DE VIDRO APROPRIADA.	UN	12	R\$ 8,7400	R\$ 104,8800
29	1439367	(1439367) - LEITE CONDENSADO - COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL,ACUCAR E LACTOSE (TRADICIONAL), DE CONSISTENCIA CREMOSA E TESTURA HOMOGENEA, ACONDICIONADO EM CAIXA CARTONADA	CX 395 GR	06	R\$ 7,5000	R\$ 45,0000
30	1326309	(1326309) MARGARINA VEGETAL - COM SAL, COMPOSTO DE 82% DE GORDURA E LEITE, PODENDO CONTER VITAMINA E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIO, ACONDICIONADO EM POTE PLASTICO,ATOXICO, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADO	PT 500G	168	R\$ 8,4500	R\$ 1.419,6000
31	1800787	(1800787) - MARGARINA VEGETAL - COM SAL, COMPOSTO DE 80% DE GORDURA E LEITE (LIPIDEOS), PODENDO CONTER VITAMINA E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, ACONDICIONADO EM EM BALDE CONTENDO ENTRE 15 KG KG, EMBALADO EM BALDE COM 15KG	BL 15 KG	02	R\$ 164,9900	R\$ 329,9800
32	1533495	(1533495) MARGARINA VEGETAL - SEM SAL, COMPOSTO DE 35% DE GORDURA, PODENDO CONTER VITAMINA E RICA EM POLI-INSATURADOS E VITAMINAS A E D, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, ACONDICIONADO EM EM POTE PLASTICO APROPRIADO, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADA	PT 250G	96	R\$ 4,5500	R\$ 436,8000
33	39748	(39748) MASSA ALIMENTICIA - TIPO SECA PARA MACARRONADA, FORMATO ESPAGUETE, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES,PARASITAS,ADMITINDO UMIDADE MAXIMA 13%, ACONDICIONADA EM SACO DE PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO COM 500G E EMBALAGEM SECUNDARIA DE 10KG	PCT500G	480	R\$ 3,9700	R\$ 1.905,6000
34	1032046	(1032046) MASSA ALIMENTICIA - TIPO SECA PRE-COZIDA, FORMATO LAZANHA, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS,AGUA E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES,PARASITAS,ADMITINDO UMIDADE MAXIMA 13%, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO	PCT 500 GR	28	R\$ 7,9700	R\$ 223,1600
35	74005	(74005) MILHO VERDE EM CONSERVA - SIMPLES, GRAOS INTEIROS, IMERSO EM LIQUIDO DE COBERTURA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, ACONDICIONADO EM LATA COM 200 GRAMAS, DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LIQUIDO O PRODUTO DRENADO	LT 200G	36	R\$ 3,2400	R\$ 116,6400
36	2813394	(2813394) MILHO SECO PROCESSADO - EM GRAOS CRUS, INTEIROS, PARA O PREPARO DE MUNGUZA,GRAOS GRANDES, HIGIENIZADOS,COM AUSENCIA PARCIAL OU TOTAL DO GERMEN, SEM PRESENCA DE ESCARIFICACAO MECANICA OU MANUAL,COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS,LIVRE DE SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS E DESTRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS,COM UMIDADE MAXIMA DE 13%,ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO RESISTENTE,EMBALADO EM EMBALAGEM SECUNDARIA LACRADA	PCT 500G	100	R\$ 6,9000	R\$ 690,0000
37	1824210	(1824210) - MILHO SECO PROCESSADO - EM GRAOS CRUS EM PEDACOS, DE MATERIA PRIMA SA E LIMPA, TIPO XEREM DE MILHO, HIGIENIZADO, NAO PODEM ESTAR ARDIDOS, MOFADOS, CARUNCHADOS OU NAO DESGERMINADOS, COM AUSENCIA PARCIAL OU TOTAL DO GERMEN, EM PRESENCA DE ESCARIFICACAO MECANICA OU MANUAL, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS E DESTRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, COM UMIDADE MAXIMA DE 15%, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO RESISTENTE COM 500G, EMBALADO EM SACO PLASTICO, LACRADO E IDENTIFICADO, COM PESO LIQUIDO DE 10KG	PCT500G	100	R\$ 4,5000	R\$ 450,0000
38	1547429	(1547429) MISTURA PARA PREPARO DE MINGAU - A BASE DE AMIDO DE MILHO, CORANTE DE URUCUM, CONTENDO VITAMINAS E SAIS MINERAIS, TRADICIONAL, CAIXA COM 500 G	CX500G	96	R\$ 16,9700	R\$ 1.629,1200
39	1482688	(1482688) - MISTURA PARA PREPARO DE BEBIDA LACTEA - TIPO MINGAU DE CEREAIS (NESTON), COMPOSTO DE CEREAIS, ACUCARES E VITAMINAS, LATA DE METAL COM 500G	LT 500 G	12	R\$ 19,8500	R\$ 238,2000
40	2991772	(2991772) -MOSTARDA COMPOSTO DE VINAGRE, AMIDO, ACUCAR SEMESTES DE MOSTARDA, SAL, CONDIMENTOS E CONSERVANTES,DE CONSISTENCIA CREMOSA, COR	FS 250 GR	10	R\$ 6,2700	R\$ 62,7000

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO – SES
SANATÓRIO PADRE ANTONIO MANOEL – CNPJ. 10.572.048/0021-71
HOSPITAL DA MIRUEIRA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0585.2024.CCD.DL.0298.SES.FES-PE

		E CHEIRO PROPRIOS,ISENTO DE SUJIDADES, INGREDIENTES SEM PARASITAS,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA,REGISTRO NO MS				
41	168017	(168017) - OLEO COMESTIVEL - AZEITE DE OLIVA, PURO, ISENTO DE RANCO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM LATA, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO	LT500ML	24	R\$34,4700	R\$ 827,2800
42	1820397	(1820397) PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA - OBTIDA DA DA FARINHA DESENGORDURADA DE SOJA, UMIDADE EM G/100G MAXIMA 6,0%, COM ASPECTO , COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO C/ 1KG, EMBALADA EM SACO PLASTICO REFORÇADO C/ 10KG.	UN	16	R\$ 7,9700	R\$ 127,5200
43	1258672	(125872) QUEIJO - TIPO PARMESAO,RALADO, EMBALADO EM PLASTICO APROPRIADO, INVIOLOVEL	PCT 50 GR	60	R\$ 5,4500	R\$ 327,0000
44	35610	(35610) SAL - REFINADO, IODADO, COM NO MINIMO 96,95% DE CLORETO DE SODIO E SAIS DE IODO, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO COM 1KG E EMBALAGEM SECUNDARIA 30KG	KG	60	R\$ 1,6400	R\$ 98,4000

PARÁGRAFO SEGUNDO: O valor do contrato compreende os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PRAZO DE ENTREGA:CONFORME TR.
LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA: NUTRIÇÃO DE 7:00 ÀS 17:00
SERVIDOR DESIGNADO PARA RECEBIMENTO:
Julia Maria do Nascimento
Matricula 234202-2
Nutricionista
CRN 6º PE Nº1680

Os PRODUTOS ALIMENTICIOS deverão ser entregues em conformidade com as especificações técnicas e demais condições exigidas no Termo de Referência.
Integram este instrumento o Edital de Pregão Eletrônico Nº PE. 0298 e demais Anexos, bem como a Proposta apresentada na licitação, independentemente de transcrição.

Local, HOSPITAL GERAL DA MIRUEIRA
Data: DE 7:00 ÀS 17:00
Assinatura do servidor responsável:
Julia Maria do Nascimento
Matricula 234202-2
Nutricionista
CRN 6º PE Nº1680

RECEBEMOS DE R G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 339 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR	

	R G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA Rua dos Milagres, 75A Capibaribe - 54705-110 Sao Lourenco da Mata - PE - Fone: (87) 9623-9495	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 339 SÉRIE: 1 PÁGINA 1 DE 4	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 26240352441900000178550010000003391891791965 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Dentro do Estado		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 126240025095739
INSCRIÇÃO ESTADUAL 113341261	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 52.441.900/0001-78

DESTINATÁRIO/EMITENTE NOME/RAZÃO SOCIAL SECRETARIA DE SAUDE		CNPJ/CPF 10.572.048/0021-71	DATA DE EMISSÃO 21/03/2024
ENDEREÇO Avenida Fausto Rodrigues de Almeida, SN	BAIRRO/DISTRITO Mirueira	CEP 53405-300	DATA DE ENTR./SAÍDA
MUNICÍPIO Paulista	FONE/FAX	UF PE	INSCRIÇÃO ESTADUAL
HORA ENTR./SAÍDA			

FATURA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS 7138,15	VALOR DO ICMS 1463,32	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET. 0,00	VALOR DO FCP 0,00	VALOR DO PIS 55,45	V. TOTAL DE PRODUTOS 18328,48
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. 0,00	VALOR DO IPI 0,00	V. ICMS UF DEST. 0,00	V. APROX. DO TRIBUTOS 0,00	VALOR DA CONFINS 255,36	V. TOTAL DA NOTA 18328,48

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros 1	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCMSH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR.UNIT	VLR.TOTAL	BC ICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALIQ.ICMS	ALIQ.IPI
2000000000092	ADOCANTE	21069090	000	5102	UN	12,000	5,79	69,48	69,48	14,24	0,00	20.50	0,00
2000000000123	AMEIXA PRETA	08132010	000	5102	UN	6,000	7,44	44,64	44,64	9,15	0,00	20.50	0,00
2000000000133	AMIDO DE MILHO	11081200	000	5102	UN	40,000	6,99	279,60	279,60	57,32	0,00	20.50	0,00
2000000000006	AVEIA FLOCOS FINO	11041200	000	5102	UN	50,000	10,40	520,00	520,00	106,60	0,00	20.50	0,00
2000000000095	ARROZ PARBOLIZADO	10063011	000	5102	KG	280,000	5,28	1478,40	1478,40	303,07	0,00	20.50	0,00
2000000000093	ARROZ AGULHINHA	10063011	000	5102	KG	90,000	5,36	482,40	482,40	98,89	0,00	20.50	0,00
2000000000094	ARROZ INTEGRAL	10063011	000	5102	KG	10,000	5,89	58,90	58,90	12,07	0,00	20.50	0,00
2000000000127	AZEITONA	20057000	000	5102	UN	12,000	4,97	59,64	59,64	12,23	0,00	20.50	0,00
2000000000107	BISCOITO MARIA	19053100	060	5102	UN	80,000	4,46	356,80	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000108	BISCOITO SORTIDO	19053100	060	5102	UN	15,000	16,97	254,55	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000088	BISCOITO SALGADO	19053100	060	5102	UN	80,000	4,78	382,40	0,00	0,00	0,00		0,00

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00
---------------------	---	---	-------------------------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NOTA FISCAL REFERENTE EMPENHO 2024NEE000389/ DADOS BANCARIO PARA PAGAMENTOS: 336 - Banco C6 S.A. / Agencia 0001 / CC 30248143-5. DECLARAMOS QUE NOSSA EMPRESA PAGA 1,2% DE I.R.	RESERVA AO FISCO
---	------------------

RECEBEMOS DE R G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 339 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR	

	R G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA Rua dos Milagres, 75A Capibaribe - 54705-110 Sao Lourenco da Mata - PE - Fone: (87) 9623-9495	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 339 SÉRIE: 1 PÁGINA 2 DE 4	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 26240352441900000178550010000003391891791965 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.
---	--	---	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Dentro do Estado		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 126240025095739
INSCRIÇÃO ESTADUAL 113341261	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 52.441.900/0001-78

DESTINATÁRIO/EMITENTE NOME/RAZÃO SOCIAL SECRETARIA DE SAUDE		CNPJ/CPF 10.572.048/0021-71	DATA DE EMISSÃO 21/03/2024
ENDEREÇO Avenida Fausto Rodrigues de Almeida, SN	BAIRRO/DISTRITO Mirueira	CEP 53405-300	DATA DE ENTR./SAÍDA
MUNICÍPIO Paulista	FONE/FAX	UF PE	INSCRIÇÃO ESTADUAL
HORA ENTR./SAÍDA			

FATURA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS 7138,15	VALOR DO ICMS 1463,32	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET. 0,00	VALOR DO FCP 0,00	VALOR DO PIS 55,45	V. TOTAL DE PRODUTOS 18328,48
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. 0,00	VALOR DO IPI 0,00	V. ICMS UF DEST. 0,00	V. APROX. DO TRIBUTOS 0,00	VALOR DA CONFINS 255,36	V. TOTAL DA NOTA 18328,48

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros 1	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCMSH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR.UNIT	VLR.TOTAL	BC ICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALIQ.ICMS	ALIQ.IPI
2000000000109	BISCOITO SEM SAL	19053100	060	5102	UN	20,000	5,18	103,60	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000110	CALDO DE GALINHA	21041011	000	5102	UN	1,000	11,00	11,00	11,00	2,26	0,00	20,50	0,00
2000000000097	CREME DE LEITE	04015021	000	5102	UN	24,000	3,97	95,28	95,28	19,53	0,00	20,50	0,00
2000000000128	CANELA EM PO	09062000	000	5102	UN	18,000	4,05	72,90	72,90	14,94	0,00	20,50	0,00
2000000000130	CHOCOLATE EM PO	18069000	000	5102	UN	1,000	11,00	11,00	11,00	2,26	0,00	20,50	0,00
2000000000129	DOCE EM BARRA	20079990	000	5102	UN	15,000	6,37	95,55	95,55	19,59	0,00	20,50	0,00
2000000000111	ERVILHA VERDE	20059900	000	5102	UN	17,000	3,38	57,46	57,46	11,78	0,00	20,50	0,00
2000000000002	EXTRATO DE TOMATE	21032010	000	5102	UN	96,000	3,85	369,60	369,60	75,77	0,00	20,50	0,00
2000000000090	FARINHA DE MANDIOCA	11010010	060	5102	KG	60,000	7,84	470,40	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000112	FARINHA DE TRIGO	11010010	060	5102	KG	30,000	5,78	173,40	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000099	FEIJAO CARIOCA	07133399	041	5102	KG	240,000	8,20	1968,00	0,00	0,00	0,00		0,00

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00
---------------------	---	---	-------------------------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NOTA FISCAL REFERENTE EMPENHO 2024NEE000389/ DADOS BANCARIO PARA PAGAMENTOS: 336 - Banco C6 S.A. / Agencia 0001 / CC 30248143-5. DECLARAMOS QUE NOSSA EMPRESA PAGA 1,2% DE I.R.	RESERVA AO FISCO
---	------------------

RECEBEMOS DE R G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 339 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR	

	R G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA Rua dos Milagres, 75A Capibaribe - 54705-110 Sao Lourenco da Mata - PE - Fone: (87) 9623-9495	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 339 SÉRIE: 1 PÁGINA 3 DE 4	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 26240352441900000178550010000003391891791965 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Dentro do Estado		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 126240025095739
INSCRIÇÃO ESTADUAL 113341261	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 52.441.900/0001-78

DESTINATÁRIO/EMITENTE NOME/RAZÃO SOCIAL SECRETARIA DE SAUDE		CNPJ/CPF 10.572.048/0021-71	DATA DE EMISSÃO 21/03/2024
ENDEREÇO Avenida Fausto Rodrigues de Almeida, SN	BAIRRO/DISTRITO Mirueira	CEP 53405-300	DATA DE ENTR./SAÍDA
MUNICÍPIO Paulista	FONE/FAX	UF PE	INSCRIÇÃO ESTADUAL
HORA ENTR./SAÍDA			

FATURA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS 7138,15	VALOR DO ICMS 1463,32	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET. 0,00	VALOR DO FCP 0,00	VALOR DO PIS 55,45	V. TOTAL DE PRODUTOS 18328,48
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. 0,00	VALOR DO IPI 0,00	V. ICMS UF DEST. 0,00	V. APROX. DO TRIBUTOS 0,00	VALOR DA CONFINS 255,36	V. TOTAL DA NOTA 18328,48

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros 1	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCMSH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR.UNIT	VLR.TOTAL	BC ICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALIQ.ICMS	ALIQ.IPI
2000000000003	FEIJAO MACASSAR	07133399	041	5102	KG	30,000	7,97	239,10	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000100	FEIJAO PRETO	07133399	041	5102	KG	10,000	8,45	84,50	0,00	0,00	0,00		0,00
004	FLOCAO	11041900	060	5102	UN	240,000	2,45	588,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000115	LEITE EM PO INSTANTANEO	04029900	060	5102	UN	250,000	6,97	1742,50	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000019	LEITE EM PO INTEGRAL	04029900	060	5102	UN	550,000	6,67	3668,50	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000101	LEITE DE COCO	20098990	000	5102	UN	12,000	8,74	104,88	104,88	21,50	0,00	20,50	0,00
2000000000113	LEITE CONDENSADO	04029900	060	5102	KG	6,000	7,50	45,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000117	MARGARINA	15179090	000	5102	UN	84,000	8,45	709,80	709,80	145,51	0,00	20,50	0,00
2000000000122	MARGARINA BALDE	15179090	000	5102	UN	1,000	164,99	164,99	164,99	33,82	0,00	20,50	0,00
2000000000121	MARGARINA SEM SAL	15179090	000	5102	UN	48,000	4,55	218,40	218,40	44,77	0,00	20,50	0,00
2000000000005	MACARRAO ESPAGUETE	19021900	060	5102	UN	240,000	3,97	952,80	0,00	0,00	0,00		0,00

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00
---------------------	---	---	-------------------------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NOTA FISCAL REFERENTE EMPENHO 2024NEE000389/ DADOS BANCARIO PARA PAGAMENTOS: 336 - Banco C6 S.A. / Agencia 0001 / CC 30248143-5. DECLARAMOS QUE NOSSA EMPRESA PAGA 1,2% DE I.R.	RESERVA AO FISCO
---	------------------

RECEBEMOS DE R G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 339 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR	

	R G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA Rua dos Milagres, 75A Capibaribe - 54705-110 Sao Lourenco da Mata - PE - Fone: (87) 9623-9495	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 339 SÉRIE: 1 PÁGINA 4 DE 4	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 26240352441900000178550010000003391891791965 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.
---	--	---	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Dentro do Estado		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 126240025095739
INSCRIÇÃO ESTADUAL 113341261	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 52.441.900/0001-78

DESTINATÁRIO/EMITENTE NOME/RAZÃO SOCIAL SECRETARIA DE SAUDE		CNPJ/CPF 10.572.048/0021-71	DATA DE EMISSÃO 21/03/2024
ENDEREÇO Avenida Fausto Rodrigues de Almeida, SN	BAIRRO/DISTRITO Mirueira	CEP 53405-300	DATA DE ENTR./SAÍDA
MUNICÍPIO Paulista	FONE/FAX	UF PE	INSCRIÇÃO ESTADUAL
HORA ENTR./SAÍDA			

FATURA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS 7138,15	VALOR DO ICMS 1463,32	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET. 0,00	VALOR DO FCP 0,00	VALOR DO PIS 55,45	V. TOTAL DE PRODUTOS 18328,48
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. 0,00	VALOR DO IPI 0,00	V. ICMS UF DEST. 0,00	V. APROX. DO TRIBUTOS 0,00	VALOR DA CONFINS 255,36	V. TOTAL DA NOTA 18328,48

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros 1	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCMSH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR.UNIT	VLR.TOTAL	BC ICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALIQ.ICMS	ALIQ.IPI
2000000000116	MACARRAO LASANHA	19021900	060	5102	UN	14,000	7,97	111,58	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000103	MILHO VERDE	20058000	000	5102	UN	18,000	3,24	58,32	58,32	11,96	0,00	20,50	0,00
2000000000104	MILHO SECO PROCESSADO	11031300	000	5102	UN	50,000	6,90	345,00	345,00	70,72	0,00	20,50	0,00
2000000000104	MILHO SECO PROCESSADO	11031300	000	5102	UN	50,000	4,50	225,00	225,00	46,12	0,00	20,50	0,00
2000000000131	MISTURA PARA MINGAU	11042900	000	5102	UN	48,000	16,97	814,56	814,56	166,98	0,00	20,50	0,00
2000000000125	MISTURA BEBIDA LACTEA	11042900	000	5102	UN	6,000	19,85	119,10	119,10	24,42	0,00	20,50	0,00
2000000000118	MOSTARDA	21033021	000	5102	UN	5,000	6,27	31,35	31,35	6,43	0,00	20,50	0,00
2000000000096	AZEITE	15099090	000	5102	UN	12,000	34,47	413,64	413,64	84,80	0,00	20,50	0,00
2000000000126	SOJA	21061000	000	5102	UN	8,000	7,97	63,76	63,76	13,07	0,00	20,50	0,00
2000000000119	QUEIJO RALADO	04062000	000	5102	UN	30,000	5,45	163,50	163,50	33,52	0,00	20,50	0,00
2000000000120	SAL	25010020	060	5102	KG	30,000	1,64	49,20	0,00	0,00	0,00		0,00

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00
---------------------	---	---	-------------------------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NOTA FISCAL REFERENTE EMPENHO 2024NEE000389/ DADOS BANCARIO PARA PAGAMENTOS: 336 - Banco C6 S.A. / Agencia 0001 / CC 30248143-5. DECLARAMOS QUE NOSSA EMPRESA PAGA 1,2% DE I.R.	RESERVA AO FISCO
---	------------------

RECEBEMOS DE R G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Data de recebimento

Identificação e assinatura do recebedor

NF-e

Nº 000402

Série 1

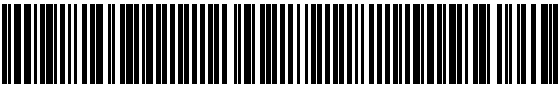


R G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
Rua dos Milagres, 75, LOJA A,
Capibaribe
54.705-110 - São Lourenço da
Mata - PE
Fone (87) 99623-9495 -
rgdistribuidora.adm@gmail.com

DANFE
Documento Auxiliar
da Nota Fiscal
Eletrônica
0-Entrada
1-Saída
Nº 000402
SÉRIE: 1
Página: 1 de 2

1

Controle do Fisco



Chave de acesso
2624 0452 4419 0000 0178 5500 1000 0004 0214 1716 4474

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação
Venda de mercadoria PE

Protocolo de autorização de uso
126240034205676 19/04/2024 09:31:37

Inscrição Estadual
113341261

Inscr.est. do subst.trib.

CNPJ
52.441.900/0001-78

Destinatário/Remetente			
Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
SECRETARIA DE SAUDE	10.572.048/0021-71	ISENTO	19/04/2024
Endereço	Bairro	CEP	Data saída
Avenida Fausto Rodrigues de Almeida, S/N	Mirueira	53.405-300	19/04/2024
Município	Fone/Fax	UF	Hora saída
Paulista		PE	09:31:57

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
--------	------------	-------	--------	------------	-------	--------	------------	-------

Base de cálculo do ICMS		Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.		Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
3.956,45		811,08	0,00		0,00	0,00	6.609,20
Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias		Valor do IPI	Valor total da nota	
0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	6.609,20	

Transportador/Volumes transportados							
Nome	Frete por conta 0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF		
Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual				
Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido		
0				810,460	810,460		

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CST	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vir.ICMS	Vir.IPI	%ICMS	%IPI
95	ADOCANTE	21069090	000	5.102	UND	12,0000	5,7900	69,48	69,48	14,24	0,00	20,5000	0,00
126	AMEIXA SECA	08132010	000	5.102	UND	6,0000	7,4400	44,64	44,64	9,15	0,00	20,5000	0,00
136	AMIDO DE MILHO	11081200	000	5.102	UND	40,0000	6,9900	279,60	279,60	57,32	0,00	20,5000	0,00
11	AVEIA FLOCOS FINO	11041200	000	5.102	UND	50,0000	10,4000	520,00	520,00	106,60	0,00	20,5000	0,00
98	ARROZ PARBOLIZADO	10063011	000	5.102	KG	280,0000	5,2800	1.478,40	1.478,40	303,07	0,00	20,5000	0,00
96	ARROZ AGULHINHA	10063011	000	5.102	KG	90,0000	5,3600	482,40	482,40	98,89	0,00	20,5000	0,00
97	ARROZ INTEGRAL	10063011	000	5.102	KG	10,0000	5,8900	58,90	58,90	12,07	0,00	20,5000	0,00
130	AZEITONA	20057000	000	5.102	UND	12,0000	4,9700	59,64	59,64	12,23	0,00	20,5000	0,00
110	BISCOITO MARIA	19053100	060	5.405	UND	80,0000	4,4600	356,80	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
111	BISCOITO SORTIDO	19053100	060	5.405	UND	15,0000	16,9700	254,55	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
109	BISCOITO CREAM CRACKER	19053100	060	5.405	UND	80,0000	4,7800	382,40	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
112	BISCOITO SEM SAL	19053100	060	5.405	UND	20,0000	5,1800	103,60	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
113	CALDO DE GALINHA	21041011	000	5.102	UND	1,0000	11,0000	11,00	11,00	2,26	0,00	20,5000	0,00
100	CREME DE LEITE	04015021	000	5.102	UND	24,0000	3,9700	95,28	95,28	19,53	0,00	20,5000	0,00
131	CANELA EM PO	09062000	000	5.102	UND	18,0000	4,0500	72,90	72,90	14,94	0,00	20,5000	0,00
133	CHOCOLATE EM PO	18069000	000	5.102	UND	1,0000	11,0000	11,00	11,00	2,26	0,00	20,5000	0,00
132	DOCE EM BARRA	20079990	000	5.102	UND	15,0000	6,3700	95,55	95,55	19,59	0,00	20,5000	0,00
114	ERVILHA VERDE	20059900	000	5.102	UND	17,0000	3,3800	57,46	57,46	11,78	0,00	20,5000	0,00
7	EXTRATO DE TOMATE	21032010	000	5.102	UND	98,0000	3,8500	377,30	377,30	77,35	0,00	20,5000	0,00
93	FARINHA DE MANDIOCA	11010010	060	5.405	KG	60,0000	7,8400	470,40	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN			
Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais	
Observações DADOS BANCARIO PARA PAGAMENTOS: 336 - Banco C6 S.A. / Agência 0001 / CC 30248143-5. Valor total do PIS a ser cobrado: R\$ 38,97 Valor total do COFINS a ser cobrado: R\$ 179,50 Declaramos que nossa empresa paga 1,2% de I.R. Total aproximado de tributos: R\$ 1.980,48 (29,97%) Federais R\$ 889,09 (13,45%) Estaduais R\$ 1.091,39 (16,51%) . Fonte IBPT. NOTA FISCAL REFERENTE AO EMPENHO 2024NEE000560 - DATA EMPENHO 18/04/2024	Reservado ao fisco



R G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
Rua dos Milagres, 75, LOJAA,
Capibaribe
54.705-110 - São Lourenço da
Mata - PE
Fone (87) 99623-9495 -
rgdistribuidora.adm@gmail.com

DANFE

Documento Auxiliar
da Nota Fiscal
Eletrônica

0-Entrada
1-Saída

1

Nº 000402

SERIE: 1

Página: 2 de 2

Controle do Fisco



Chave de acesso

2624 0452 4419 0000 0178 5500 1000 0004 0214 1716 4474

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação

Venda de mercadoria PE

Protocolo de autorização de uso

126240034205676 19/04/2024 09:31:37

Inscrição Estadual

113341261

Inscr.est. do subst.trib.

CNPJ

52.441.900/0001-78

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CST	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
115	FARINHA DE TRIGO	11010010	060	5.405	KG	30,0000	5,7800	173,40	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
8	FEIJAO MACASSAR	07133399	060	5.405	KG	30,0000	7,9700	239,10	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
103	FEIJAO PRETO	07133399	060	5.405	KG	10,0000	8,4500	84,50	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
5	FLOCAO	11041900	060	5.405	UND	240,0000	2,4500	588,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
128	MISTURA BEBIDA LACTEA	11042900	000	5.102	UND	4,0000	19,8500	79,40	79,40	16,28	0,00	20,5000	0,00
122	QUEIJO RALADO	04062000	000	5.102	UND	30,0000	5,4500	163,50	163,50	33,52	0,00	20,5000	0,00

RECEBEMOS DE R G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Data de recebimento

Identificação e assinatura do recebedor

NF-e
Nº 000432
Série 1



R G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
Rua dos Milagres, 75, LOJA A,
Capibaribe
54.705-110 - São Lourenço da
Mata - PE
Fone (87) 99623-9495 -
rgdistribuidora.adm@gmail.com

DANFE

Documento Auxiliar
da Nota Fiscal
Eletrônica

0-Entrada
1-Saída

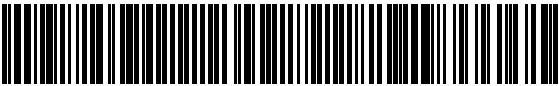
1

Nº 000432

SERIE: 1

Página: 1 de 1

Controle do Fisco



Chave de acesso
2624 0552 4419 0000 0178 5500 1000 0004 3212 8668 6874

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação
Venda de mercadoria PE

Protocolo de autorização de uso
126240038924911 03/05/2024 14:31:19

Inscrição Estadual
113341261

Inscr.est. do subst.trib.

CNPJ
52.441.900/0001-78

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social
SECRETARIA DE SAUDE

CNPJ/CPF
10.572.048/0021-71

Inscrição Estadual
ISENTO

Data emissão
03/05/2024

Endereço
Avenida Fausto Rodrigues de Almeida, S/N

Bairro
Mirueira

CEP
53.405-300

Data saída
03/05/2024

Município
Paulista

Fone/Fax

UF
PE

Hora saída
14:31:44

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
--------	------------	-------	--------	------------	-------	--------	------------	-------

Base de cálculo do ICMS		Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.		Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
3.044,82		624,20	0,00		0,00	0,00	11.537,40
Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias		Valor do IPI	Valor total da nota	
0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	11.537,40	

Transportador/Volumes transportados

Nome

Frete por conta
0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)

Código ANTT

Placa do veículo

UF

CNPJ/CPF

Endereço

Município

UF

Inscrição Estadual

Quantidade
0

Espécie

Marca

Numeração

Peso bruto
654,850

Peso líquido
654,850

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CST	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vir.ICMS	Vir.IPI	%ICMS	%IPI
102	FEIJAO CARIOCA	07133990	060	5.405	KG	240,0000	8,2000	1.968,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
118	LEITE EM PO INSTANTANEO	04029900	060	5.405	UND	250,0000	6,9700	1.742,50	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
22	LEITE EM PO INTEGRAL	04029900	060	5.405	UND	550,0000	6,6700	3.668,50	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
120	MARGARINA	15179090	000	5.102	UND	84,0000	8,4500	709,80	709,80	145,51	0,00	20,5000	0,00
125	MARGARINA BALDE	15179090	000	5.102	UND	1,0000	164,9900	164,99	164,99	33,82	0,00	20,5000	0,00
124	MARGARINA SEM SAL	15179090	000	5.102	UND	48,0000	4,5500	218,40	218,40	44,77	0,00	20,5000	0,00
10	MACARRAO ESPAGUETE	19021900	060	5.405	UND	240,0000	3,9700	952,80	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
119	MACARRAO LASANHA	19021900	060	5.405	UND	14,0000	7,9700	111,58	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
106	MILHO VERDE	20058000	000	5.102	UND	18,0000	3,2400	58,32	58,32	11,96	0,00	20,5000	0,00
105	MILHO MUNGUNZA	11042300	000	5.102	UND	50,0000	6,9000	345,00	345,00	70,73	0,00	20,5000	0,00
108	MILHO XEREM	11031300	000	5.102	UND	50,0000	4,5000	225,00	225,00	46,13	0,00	20,5000	0,00
134	MISTURA PARA MINGAU	11042900	000	5.102	UND	48,0000	16,9700	814,56	814,56	166,98	0,00	20,5000	0,00
121	MOSTARDA	21033021	000	5.102	UND	5,0000	6,2700	31,35	31,35	6,43	0,00	20,5000	0,00
99	AZEITE	15099090	000	5.102	UND	12,0000	34,4700	413,64	413,64	84,80	0,00	20,5000	0,00
129	SOJA	21061000	000	5.102	UND	8,0000	7,9700	63,76	63,76	13,07	0,00	20,5000	0,00
123	SAL	25010020	060	5.405	KG	30,0000	1,6400	49,20	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal

Valor total dos serviços
0,00

Base de cálculo do ISSQN
0,00

Valor do ISSQN
0,00

Dados adicionais

Observações
DADOS BANCARIO PARA PAGAMENTOS:
336 - Banco C6 S.A. / Agência 0001 / CC 30248143-5.

Valor total do PIS a ser cobrado: R\$ 19,77
Valor total do COFINS a ser cobrado: R\$ 91,02
Declaramos que nossa empresa paga 1,2% de I.R.
Total aproximado de tributos: R\$ 3.510,38 (30,43%) Federais R\$ 1.549,02 (13,43%)
Estaduais R\$ 1.961,38 (17,00%) . Fonte IBPT.

NOTA FISCAL REFERENTE AO EMPENHO 2024NEE000610 - DATA EMEPNHO 03/05/2024

Reservado ao fisco

03/05/2024 14:31:50



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: **A28A.FBE8.2179.417C**

Emitida no dia 10/04/2025 às 17:51:56

Nome Empresarial:

HC DISTRIBUIDORA LTDA

Endereço:

DOIS DE FEVEREIRO

Bairro:

VARJAO

Inscr. Estadual:

16.245.059-1

Município:

JOAO PESSOA

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

559

CNPJ/CPF:

20.873.342/0001-23

Complemento:

SALA C

CEP:

58070-000

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 20.873.342/0001-23

Razão Social: HC DSITRIBUIDORA LTDA

Nome Fantasia: HC DISTRIBUIDORA

Certidão emitida às 14:24 de 24/04/2025.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **yqrN.PHIt**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HC DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 20.873.342/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:27:45 do dia 16/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/10/2025.

Código de controle da certidão: **5550.88CF.785B.770D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.873.342/0001-23
Razão Social: HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVICOS LTDA
Endereço: AV DOIS DE FEVEREIRO 943 / VARJAO / JOAO PESSOA / PB / 58070-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/04/2025 a 13/05/2025

Certificação Número: 2025041407232245165691

Informação obtida em 22/04/2025 12:34:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 14/04/2025

Hora: 10:51

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

2025/059558

Nº de Controle de Autenticação

409.542.453.564

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F. 20873342000123	Nome do Contribuinte HC DISTRIBUIDORA LTDA				
Endereço AV DOIS DE FEVEREIRO		Número 00559	Apto/Sala	Bloco	Complemento
Bairro VARJÃO	CEP 58070000	Cidade JOAO PESSOA			UF PB

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 124823-5

IMOBILIÁRIAS: 011704-8

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).
A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.
Certidão emitida gratuitamente em 14/04/2025 10:51:14



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HC DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.873.342/0001-23

Certidão nº: 89440714/2024

Expedição: 30/12/2024, às 08:52:19

Validade: 28/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HC DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.873.342/0001-23**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DE PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 10242

Razão Social: HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS - EIRELI

Nome Fantasia: HC COMERCIO E SERVIÇOS

CNPJ: 20.873.342/0001-23

Inscrição Municipal: 1248235

Atividade Principal: 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Exerce no endereço)

Atividade(s) Secundárias: 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Exerce no endereço), 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Exerce no endereço), 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Exerce no endereço), 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis (Exerce no endereço), 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico (Exerce no endereço), 8219-9/01 - Fotocópias (Exerce no endereço), 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Exerce no endereço), 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Exerce no endereço), 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Exerce no endereço), 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (Exerce no endereço), 4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem (Exerce no endereço), 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Exerce no endereço), 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Exerce no endereço), 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Exerce no endereço), 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (Exerce no endereço), 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Exerce no endereço), 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Exerce no endereço), 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Exerce no endereço), 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria (Exerce no endereço), 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos (Exerce no endereço), 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho (Exerce no endereço), 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Exerce no endereço), 4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem (Exerce no endereço)

Município: Município de João Pessoa **Endereço:** AVENIDA Dois de Fevereiro, 943, Varjão

CEP: 58070000

Local e data: Município de João Pessoa, terça, 10 de março de 2020

Vencimento: Indeterminado

DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA

Secretaria Municipal de Planejamento

Observação

Este alvará refere-se ao funcionamento do estabelecimento, não à regularização do imóvel.

Código de Autenticidade: **20TMUXMHEH**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO SAMYA RAFAELLA VARELA NEGREIROS

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade:	HC DISTRIBUIDORA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	20.873.342/0001-23
Número de Ordem do Livro:	13		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 4.748.413,46	R\$ 4.079.832,69
CIRCULANTE		R\$ 3.751.836,01	R\$ 2.982.199,96
DISPONÍVEL		R\$ 1.564.573,86	R\$ 1.632.731,15
BENS NUMERÁRIOS		R\$ 913.619,48	R\$ 1.001.548,91
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA		R\$ 1.942,52	R\$ 144.586,85
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 649.011,86	R\$ 486.595,39
CLIENTES		R\$ 1.151.825,98	R\$ 510.780,84
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 1.151.825,98	R\$ 510.780,84
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 567.987,52	R\$ 534.186,70
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS		R\$ 544.275,32	R\$ 521.563,95
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 23.712,20	R\$ 3.809,30
IMPOSTOS A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 8.813,45
ESTOQUES		R\$ 467.448,65	R\$ 304.501,27
ESTOQUES DIVERSOS		R\$ 467.448,65	R\$ 304.501,27
NÃO CIRCULANTE		R\$ 996.577,45	R\$ 1.097.632,73
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 1.052,29	R\$ 0,00
OUTROS CREDITOS		R\$ 1.052,29	R\$ 0,00
IMOBILIZADO		R\$ 995.525,16	R\$ 1.097.632,73
IMÓVEIS		R\$ 195.000,00	R\$ 195.000,00
BENS EM OPERAÇÃO		R\$ 402.153,94	R\$ 498.975,56
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R\$ 518.111,06	R\$ 573.136,56
(-) (-) DEPRECIACÃO/AMORTIZAÇÃO/EXAUSTÃO ACUMULADA		R\$ (119.739,84)	R\$ (169.479,39)
PASSIVO		R\$ 4.748.413,46	R\$ 4.079.832,69
CIRCULANTE		R\$ 1.008.676,64	R\$ 619.659,98
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 300.880,85	R\$ 140.854,87
EMPRÉSTIMOS		R\$ 160.172,07	R\$ 16.216,20
FINANCIAMENTOS - SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL		R\$ 16.584,37	R\$ 8.608,22
FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - OUTROS		R\$ 124.124,41	R\$ 116.030,45
FORNECEDORES		R\$ 538.130,36	R\$ 433.647,63
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 538.130,36	R\$ 433.647,63
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 167.321,42	R\$ 43.446,28
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 167.321,42	R\$ 43.446,28
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRVIDENCIÁRIAS		R\$ 1.132,01	R\$ 409,20
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 1.132,01	R\$ 409,20
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 1.212,00	R\$ 1.302,00
CONTAS A PAGAR		R\$ 1.212,00	R\$ 1.302,00
NÃO CIRCULANTE		R\$ 2.240.273,82	R\$ 1.971.581,58
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		R\$ 2.240.273,82	R\$ 1.971.581,58
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 2.159.462,68	R\$ 1.890.770,44
EMPRÉSTIMOS		R\$ 2.017.329,74	R\$ 1.783.996,46
FINANCIAMENTOS		R\$ 142.132,94	R\$ 106.773,98
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 80.811,14	R\$ 80.811,14
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ 80.811,14	R\$ 80.811,14
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 1.499.463,00	R\$ 1.488.591,13
CAPITAL SOCIAL		R\$ 78.800,00	R\$ 78.800,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 78.800,00	R\$ 78.800,00
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 1.420.663,00	R\$ 1.409.791,13
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 1.420.663,00	R\$ 1.409.791,13

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 22.85.74.CF.00.3B.C0.09.CD.87.5A.E0.9E.BC.39.8D.86.2A.D3.62-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES
Valores expressos em Reais (R\$)

Liquidez Imediata

$$\frac{1.632.731,15}{619.659,98} = \text{R\$ } 2,63$$

Demonstra a disponibilidade em R\$ 2,63 para cada R\$ 1,00 de dívida a curto prazo. Observa-se porem que estamos considerando valores disponíveis no momento para saldar dívidas vencíveis em até 365 dias.

Liquidez Corrente

$$\frac{2.982.199,96}{619.659,98} = \text{R\$ } 4,81$$

Conclui-se que para cada real de dívida de curto prazo (Passivo Circulante), a empresa dispõe de R\$ 4,81 de bens e direitos de curto prazo (Ativo Circulante) para pagar, cada R\$ 1,00 de dívidas de curto prazo.

Liquidez Seca

$$\frac{2.677.698,69}{619.659,98} = \text{R\$ } 4,32$$

Conclui-se que ao se excluir os estoques, para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo com terceiros (passivo circulante) a empresa dispõe de R\$ 4,32 de bens e direitos de curto prazo. Isso significa que a empresa possui a curto prazo, desconsiderando seus estoques, R\$ 4,32 para cada R\$ 1,00 de dívidas.

Liquidez Geral

$$\frac{2.982.199,96}{2.591.241,56} = \text{R\$ } 1,15$$

Observa-se que para cada real de dívidas totais (sejam de curto ou longo prazo) com terceiros (passivo exigível), a empresa dispõe de R\$ 1,15 de bens e direitos de curto e longo prazo (AC+RLP), ou seja, a empresa possui R\$ 1,15 para saldar cada R\$ 1,00 de suas dívidas vencíveis a longo prazo.

Imobilizações do Patrimônio Líquido

$$\frac{1.097.632,73}{1.488.591,13} \times 100 = 73,74\%$$

Observamos neste índice que a empresa investiu no Ativo Permanente importância equivalente a 73,74% do Patrimônio Líquido.

Giro do Ativo

$$\frac{7.284.288,92}{4.079.832,69} = \text{R\$ } 1,79$$

Este índice demonstra se o faturamento gerado no período foi suficiente para cobrir o investimento total. Assim, pode-se verificar que a empresa vendeu/faturou R\$ 1,79 para cada R\$ 1,00 de investimento total.

HC COMERCIO DE
PAPELARIA E SERVICOS
LTDA:20873342000123
Assinado de forma digital por HC
COMERCIO DE PAPELARIA E
SERVICOS LTDA:20873342000123
Dados: 2024.06.06 13:54:36 -03'00'

EVERLYN HENRIQUE SOUZA
Titular
CPF: 072.298.844-38

BENTO DE
CARVALHO LIMA
FILHO:94278725434
Assinado de forma digital
por BENTO DE CARVALHO
LIMA FILHO:94278725434
Dados: 2024.06.06 13:53:17
-03'00'

BENTO DE CARVALHO LIMA FILHO
CRC: 1-PB-005484/O-3 - Contador
CPF: 942.787.254-34

DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES
Valores expressos em Reais (R\$)

Rentabilidade do Ativo

$$\frac{171.331,28}{4.079.832,69} \times 100 = 4,20\%$$

Mostra a rentabilidade do total de recursos administrados pela empresa. Para cada R\$ 100,00 investido, a empresa obteve 4,20% de lucro.

Rentabilidade do Patrimonio Liquido

$$\frac{171.331,28}{1.488.591,13} \times 100 = 11,51\%$$

Para cada R\$ 100,00 de capital próprio investido, a empresa obteve 11,51% de lucro.

Composição do Endividamento

$$\frac{619.659,98}{2.591.241,56} \times 100 = 23,91\%$$

Indica quanto da dívida total da empresa deverá ser paga a Curto Prazo, isto é, as obrigações a Curto Prazo comparadas com as obrigações totais. Demonstra a política adotada para a captação de recursos de terceiros. Pode-se identificar se a empresa concentra seu endividamento a curto ou longo prazo. Neste caso, pode-se observar que a empresa tem 23,91% de suas dívidas vencíveis a curto prazo.

Índice de Solvência Geral

$$\frac{4.079.832,69}{2.591.241,56} = \text{R\$ } 1,57$$

Este índice demonstra a capacidade de pagamento da empresa tomando como base o seu ativo total. Nesta situação observa-se que para cada R\$ 1,00 de dívidas vencíveis a curto e longo prazo, a empresa dispõe de R\$ 1,57 para garantir sua capacidade de pagamento e honrar seus compromissos.

Grau de Endividamento

$$\frac{2.591.241,56}{4.079.832,69} \times 100 = 63,51\%$$

Este índice indica a dependência de recursos de terceiros (Passivo Exigível) no financiamento do Ativo. Observa-se, assim, que para cada R\$ 1,00 de Capital Próprio, a empresa tomou R\$ 63,51 de Capital de Terceiros.

HC COMERCIO DE
PAPELARIA E SERVICOS
LTDA:20873342000123

Assinado de forma digital
por HC COMERCIO DE
PAPELARIA E SERVICOS
LTDA:20873342000123
Dados: 2024.06.06 13:54:11
-03'00'

EVERLYN HENRIQUE SOUZA
Titular
CPF: 072.298.844-38

BENTO DE
CARVALHO LIMA
FILHO:94278725434

Assinado de forma digital
por BENTO DE CARVALHO
LIMA FILHO:94278725434
Dados: 2024.06.06
13:53:49 -03'00'

4
BENTO DE CARVALHO LIMA FILHO
CRC: 1-PB-005484/O-3 - Contador
CPF: 942.787.254-34

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: HC DISTRIBUIDORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNP 20.873.342/0001-23

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido			Total (R\$)
	Capital Social (R\$)	Lucros Acumulados (R\$)	(-) Prejuízos Acumulados (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2023	78.800,00	2.021.815,00	(-)601.152,00	1.499.463,00
VALOR		(-)84.513,84		(-)84.513,84
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		171.331,28		171.331,28
PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			(-)54.653,67	(-)54.653,67
VALOR REFERENTE		(-)43.035,64		(-)43.035,64
Saldo Final em 31.12.2023	78.800,00	2.065.596,80	(-)655.805,67	1.488.591,13
Notas				

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 22.85.74.CF.00.3B.C0.09.CD.87.5A.E0.9E.BC.39.8D.86.2A.D3.62-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:

HC DISTRIBUIDORA LTDA

Período da Escrituração:

01/01/2023 a 31/12/2023

Número de Ordem do Livro:

13

Período Selecionado:

01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

CNPJ:

20.873.342/0001-23

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 7.855.790,07	R\$ 7.284.288,92
Vendas de Mercadorias a Vista		R\$ 1.687.370,43	R\$ 820.256,48
Vendas de Mercadorias a Prazo		R\$ 6.168.419,64	R\$ 6.464.032,44
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (2.384.350,00)	R\$ (2.115.568,46)
(-) VENDAS CANCELADAS		R\$ (932.136,66)	R\$ (385.928,88)
(-) (-) Vendas de Canceladas		R\$ (932.136,66)	R\$ (385.928,88)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ (1.452.213,34)	R\$ (1.729.639,58)
(-) (-) Icms		R\$ (967.235,95)	R\$ (1.286.167,59)
(-) (-) Pis		R\$ (69.256,00)	R\$ (92.806,24)
(-) (-) Cofins		R\$ (318.997,59)	R\$ (427.470,96)
(-) Simples Nacional		R\$ (291.804,99)	R\$ 0,00
ICMS Devoluções de Mercadorias		R\$ 149.966,24	R\$ 67.152,94
(-) Pis s/ Devolução de Vendas		R\$ 10.431,03	R\$ 4.975,30
(-) Cofins s/ Devolução de Vendas		R\$ 48.045,99	R\$ 22.916,11
(-) (-) ICMS Difal		R\$ (13.222,77)	R\$ (18.122,20)
(-) (-) Pis s/ Receita Fianceira		R\$ (19,47)	R\$ (16,35)
(-) (-) Cofins s/ Receita Fianceira		R\$ (119,83)	R\$ (100,59)
(-) (-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS		R\$ (4.432.042,88)	R\$ (4.226.830,39)
(-) Estoque Inicial		R\$ (3.501.539,69)	R\$ (1.734.527,34)
(-) Compras de Mercadorias		R\$ (166.953,50)	R\$ (416.963,27)
(-) Compras de Mercadorias a Prazo		R\$ (4.266.210,31)	R\$ (4.650.099,49)
(-) Fretes sobre Compras de Mercadorias		R\$ (84.773,65)	R\$ (60.566,07)
(-) Devoluções de Compras de Mercadorias		R\$ 15.990,53	R\$ 2.120,21
(-) ICMS sobre Compras de Mercadorias		R\$ 350.334,91	R\$ 650.037,75
Bonificações de Mercadorias		R\$ 4.507,58	R\$ 20.268,09
(-) Mercadorias Entrada p/ Bonificação		R\$ (4.507,58)	R\$ (20.268,09)
Pis s/ Compras/Fretes		R\$ 37.116,95	R\$ 72.333,26
Cofins s/ Compras/Fretes		R\$ 170.962,84	R\$ 334.720,42
(-) ICMS Sobre Bonificações Recebidas		R\$ 314,39	R\$ 4.747,83
ICMS SIMPLES NACIONAL FRONTEIRA		R\$ (134.982,61)	R\$ 0,00
(-) Estoque Final		R\$ 3.148.781,36	R\$ 1.571.579,96
(-) Matéria Prima Recebida em Bonificação		R\$ (26,90)	R\$ (7.183,29)
Bonificação de Matéria Prima		R\$ 26,90	R\$ 7.183,29
(-) (-) ICMS sobre Compras de Matérias-Primas		R\$ (1.084,10)	R\$ (213,65)
(-) (+/-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (526.434,48)	R\$ (782.462,85)
(-) DE VENDAS		R\$ (181.767,36)	R\$ (569.724,42)
Propaganda		R\$ (150,00)	R\$ 0,00
Publicidade		R\$ (900,00)	R\$ 0,00
(-) Depreciações		R\$ (900,00)	R\$ (49.739,55)
(-) Água e Esgoto		R\$ (3.176,74)	R\$ (3.610,80)
Energia Elétrica		R\$ (5.842,95)	R\$ 0,00
Pis s/ Energia Elétrica		R\$ 0,00	R\$ 54,67
Cofins s/ Energia Elétrica		R\$ 0,00	R\$ 251,83
(-) Impostos e Taxas		R\$ (959,20)	R\$ (697,27)
(-) Serviços Prestados por Terceiros		R\$ (140.895,44)	R\$ (391.765,90)
(-) Honorários Contábeis		R\$ (14.544,00)	R\$ (18.138,00)
(-) Seguros de Bens		R\$ (4.359,49)	R\$ (8.037,62)
(-) Material de Uso e Consumo		R\$ (13.587,71)	R\$ (26.083,00)
(-) Serviços de Proteção ao Crédito		R\$ (645,49)	R\$ (2.432,39)
(-) Despesa com Automação		R\$ (6.549,12)	R\$ (13.007,74)
(-) Pis s/ Serviços Utilizados como Insumos		R\$ 2.248,61	R\$ 5.090,66
(-) Cofins s/ Serviços Utilizados como Insumos		R\$ 10.357,17	R\$ 23.447,86
Despesas Não Dedutíveis		R\$ (1.863,00)	R\$ 0,00
(-) Perda recebimento de crédito		R\$ 0,00	R\$ (85.057,17)
(-) ADMINISTRATIVAS		R\$ (175.470,45)	R\$ (70.869,26)
Salários e Ordenados		R\$ (37.851,26)	R\$ 0,00
(-) Pró Labore		R\$ (29.088,00)	R\$ (15.768,00)
13º Salário		R\$ (737,35)	R\$ 0,00
Férias		R\$ (3.740,88)	R\$ 0,00
(-) Inss		R\$ 0,00	R\$ (3.153,60)
Fgts		R\$ (5.437,51)	R\$ 0,00
Indenizações e Aviso Prévio		R\$ (8.002,75)	R\$ 0,00
Assistência Médica e Social		R\$ (35.362,55)	R\$ 0,00
Despesas c/ Viagens e Estadias		R\$ (4.219,81)	R\$ 0,00
(-) Aluguéis e Condomínios		R\$ (26.231,78)	R\$ (27.785,96)
Água e Esgoto		R\$ (2.332,46)	R\$ 0,00
(-) Energia Elétrica		R\$ (2.204,59)	R\$ (9.933,53)
(-) Telecomunicações		R\$ (3.152,16)	R\$ (387,26)
(-) Material de Expediente		R\$ 0,00	R\$ (305,43)
(-) Honorários Contábeis		R\$ 0,00	R\$ (1.311,00)
(-) Despesas com Cartório		R\$ 0,00	R\$ (364,76)
Despesas Bancárias Diversas		R\$ (9,33)	R\$ 0,00
(-) Material de Uso e Consumo		R\$ (4.114,80)	R\$ (9.647,12)
(-) Provedor e Internet		R\$ (2.913,05)	R\$ (2.212,60)
Assinaturas e Anuidades		R\$ (60,00)	R\$ 0,00
DESPESA COM AUTOMAÇÃO		R\$ (3.981,42)	R\$ 0,00
Serviços de Terceiros PJ		R\$ (6.030,75)	R\$ 0,00
(-) COM VEICULOS		R\$ (101.987,18)	R\$ (51.381,97)
Depreciação de Veículos		R\$ (72.289,84)	R\$ 0,00
(-) Combustíveis e Lubrificantes		R\$ (29.697,34)	R\$ (50.021,97)
(-) Manutenção de Veículos		R\$ 0,00	R\$ (1.360,00)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (48.915,17)	R\$ (87.526,31)
(-) Tarifas Bancárias		R\$ (10.379,62)	R\$ (7.834,54)
(-) Juros Sobre Financiamentos		R\$ (24.074,73)	R\$ (70.389,55)
(-) Multas Dedutíveis		R\$ (6.108,40)	R\$ (1.855,09)
(-) Multas Indedutíveis		R\$ 0,00	R\$ (1.929,22)
(-) IOF s/ Operações Financeiras		R\$ (465,69)	R\$ (560,69)
(-) Juros Pagos ou Incorridos		R\$ (7.860,84)	R\$ (4.938,94)
(-) Despesas com cartório		R\$ (25,89)	R\$ (18,28)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 4.891,31	R\$ 9.130,89
Descontos Obtidos		R\$ 1.030,87	R\$ 774,73
Variações Monetárias Ativas		R\$ 8,79	R\$ 0,00
Receita de Aplicações Financeiras - Simples		R\$ 86,98	R\$ 0,00
Receita de Aplicações Financeiras - Lucro Real		R\$ 3.764,67	R\$ 8.356,16
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (23.185,63)	R\$ (12.091,78)
(-) Impostos e Taxas Diversas		R\$ (12.093,23)	R\$ (6.790,42)
(-) Ipva		R\$ (5.242,40)	R\$ (4.347,54)
(-) ICMS Auto de Infração		R\$ 0,00	R\$ (953,82)
ITBI - Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis		R\$ (5.850,00)	R\$ 0,00
(-) PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (17.882,82)	R\$ (14.522,08)
(-) Csll		R\$ (17.882,82)	R\$ (14.522,08)
(-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		R\$ (37.674,49)	R\$ (28.227,53)
(-) Irlpj		R\$ (37.674,49)	R\$ (28.227,53)
(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 457.405,40	R\$ 116.677,61

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 22.85.74.CF.00.3B.C0.09.CD.87.5A.E0.9E.BC.39.8D.86.2A.D3.62-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 1 de 1

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

1) CONTEXTO OPERACIONAL

HC DISTRIBUIDORA LTDA é uma empresa individual, com sede e foro na cidade de JOÃO PESSOA-PB, tendo como objeto social o comércio varejista de artigos de papelaria, com início de atividades em 20/08/2014.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.2) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.3) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.4) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.5) Impostos Federais

A empresa está no regime do Simples Nacional, sendo os encargos tributários pelo regime de caixa.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa conta com um passivo, relacionado à empréstimos e financiamentos, junto a instituições financeiras nacionais no valor de R\$ 247.628,85

Possui um empréstimo junto a Empresa JR COMERCIO DE UTILIDADES LTDA no valor de R\$ 1.783.996,46

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que o administrador da empresa, escudado em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$78.800,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

EVERLYN HENRIQUE SOUZA = 100% do capital.

7) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

HC COMERCIO DE
PAPELARIA E
SERVICOS

LTDA:208733420001-
23

EVERLYN HENRIQUE SOUZA

Titular

CPF: 072.298.844-38

Assinado de forma digital

por HC COMERCIO DE
PAPELARIA E SERVICOS
LTDA:20873342000123

Dados: 2024.06.06

13:44:59 -03'00'

BENTO DE
CARVALHO LIMA

FILHO:942787254-
34

BENTO DE CARVALHO LIMA FILHO

CRC: 1-PB-005484/O-3 - Contador

CPF: 942.787.254-34

Assinado de forma digital
por BENTO DE CARVALHO
LIMA FILHO:94278725434

Dados: 2024.06.06

13:44:40 -03'00'

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO		
NIRE 25201027411	CNPJ 20.873.342/0001-23	
NOME EMPRESARIAL HC DISTRIBUIDORA LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 13
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 22.85.74.CF.00.3B.C0.09.CD.87.5A.E0.9E.BC.39.8D.86.2A.D3.62	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	20873342000123	HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVICOS LTDA:20873342000123	6727853411162681326	21/08/2023 a 20/08/2024	Sim
Contador	94278725434	BENTO DE CARVALHO LIMA FILHO:94278725434	6965723513779932463	04/08/2023 a 03/08/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

22.85.74.CF.00.3B.C0.09.CD.87.5A.E0.9E.BC.39.8D.86.2A.D3.62-5

Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO

em 03/06/2024 às 16:59:53

6E.F3.A6.71.E4.ED.83.CC
87.08.02.0B.00.5D.15.16

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: HC DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 20.873.342/0001-23 Nire: 25201027411 Scp:

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)

Natureza do Livro: LIVRO DIARIO

Identificação do arquivo(hash): 22.85.74.CF.00.3B.C0.09.CD.87.5A.E0.9E.BC.39.8D.86.2A.D3.62-

Consulta Realizada em: 03/06/2024 14:03:14

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	HC DISTRIBUIDORA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	20.873.342/0001-23
Número de Ordem do Livro:	13		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	HC DISTRIBUIDORA LTDA
NIRE	25201027411
CNPJ	20.873.342/0001-23
Número de Ordem	13
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	João Pessoa
Data do arquivamento dos atos constitutivos	20/08/2014
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	57035

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	HC DISTRIBUIDORA LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	13
Quantidade total de linhas do arquivo digital	57035
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 22.85.74.CF.00.3B.C0.09.CD.87.5A.E0.9E.BC.39.8D.86.2A.D3.62-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: BENTO DE CARVALHO LIMA FILHO
REGISTRO.....	: PB-005484/O-3
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.787.254-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARAÍBA, 04/05/2025 as 20:55:17.

Válido até: 02/08/2025.

Código de Controle: 1996.7590.8739.1993.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPB.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.873.342/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/08/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL HC DISTRIBUIDORA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HC COMERCIO E SERVICOS	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.37-1-01 - Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel 46.37-1-02 - Comércio atacadista de açúcar 46.37-1-05 - Comércio atacadista de massas alimentícias 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV DOIS DE FEVEREIRO	NÚMERO 559	COMPLEMENTO SALA C
------------------------------------	---------------	-----------------------

CEP 58.070-000	BAIRRO/DISTRITO VARJAO	MUNICÍPIO JOAO PESSOA	UF PB
-------------------	---------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO HCCOMERCIO@OUTLOOK.COM	TELEFONE (83) 8770-8350
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/08/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.873.342/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/08/2014
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL HC DISTRIBUIDORA LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios 82.19-9-01 - Fotocópias 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV DOIS DE FEVEREIRO	NÚMERO 559	COMPLEMENTO SALA C
---	----------------------	------------------------------

CEP 58.070-000	BAIRRO/DISTRITO VARJAO	MUNICÍPIO JOAO PESSOA	UF PB
--------------------------	----------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO HCCOMERCIO@OUTLOOK.COM	TELEFONE (83) 8770-8350
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/08/2014
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/02/2025** às **07:21:06** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA – EIRELI EPP
POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA.**

EVERLYN HENRIQUE SOUZA, brasileiro, empresário, solteiro, natural de João Pessoa/PB, nascido em 16/02/1994, portador do R.G. nº. 3.326.603 (2ª via), expedido em 17/10/2011 pela SSDS/PB e CPF nº. 072.298.844-38, residente à Rua Elias Cavalcanti de Albuquerque, nº. 222 (CEP: 58.070-400), Cristo Redentor, João Pessoa/PB, único sócio da sociedade empresária limitada denominada HC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. – EPP, com sede à Rua José Francisco da Silva, nº. 571 (CEP: 58.070-41), Cristo Redentor – João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ sob nº 20.873.342/0001/23 e na inscrito na Junta Comercial do Estado da Paraíba – JUCEP sob o NIRE nº 25200636775, por despacho do dia 20/08/2014 e primeira alteração contratual sob o NIRE 20150366531 por despacho do dia 24/07/2015, resolve transformar a Sociedade Empresária Ltda em Empresa Individual de Responsabilidade Ltda – EIRELI EPP, a qual se regerá, pelo presente Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Ltda – EIRELI EPP:

Cláusula 1ª – Nos termos do § único, art. nº 1.033 da Lei nº 10.406/02 (Código Civil Brasileiro – CCB) e Lei nº 12.441, de 11/07/2011, fica transformada esta Sociedade Empresária Ltda em Empresa Individual de Responsabilidade Ltda – EIRELI EPP, passando a Denominação Social para HC COMÉRCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS – EIRELI EPP, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações oriundas da predecessora, a qual adotará o nome de fantasia HC COMÉRCIO E SERVIÇOS.

§ único – A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

Cláusula 2ª – Esta Empresa Individual de Responsabilidade Ltda – EIRELI EPP terá sua sede à Rua José Francisco da Silva, nº. 571 (CEP: 58.070-41), Cristo Redentor – João Pessoa/PB.

Cláusula 3ª – O capital social desta Empresa Individual de Responsabilidade Ltda – EIRELI EPP será de R\$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

§ 1º – Considerando que o capital da Sociedade Empresária Ltda ora transformada era de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), neste ato é integralizado em moeda corrente do País o valor de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).

Cláusula 4ª – A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado

Cláusula 5ª – A Empresa Individual de Responsabilidade Ltda – EIRELI EPP neste ato constituída, assume todo Ativo e Passivo da sociedade ora transformada.

Cláusula 6ª – O objeto social será o Comércio Varejista de Artigos de Papelaria e de Escritórios (CNAE: 4761-0/03); Equipamentos e Suprimentos de Informática (CNAE: 4751-2/01); Máquinas e Equipamentos para Escritório em Geral (CNAE: 4789-0/07); Aparelhos de Ar condicionados, Eletrodomésticos, Eletros-Eletrônicos e Equipamentos de Audio e Vídeo (CNAE: 4753-9/00); Equipamentos, Aparelhos e Acessórios de Telefonia e Comunicação (CNAE: 4752-1/00); Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal (CNAE: 4772-5/00); Produtos de Limpeza, Saneantes Domissanitários (CNAE: 4789-0/05); Artigos de Armarinho (CNAE: 4755-5/02); Tecidos (CNAE: 4755/5-01); Artigos de Vestuário e Acessórios (CNAE: 4781-4/00); Artigos de Cama, Mesa e Banho (CNAE: 4755-5/03); Móveis em Geral (CNAE: 4754-7/01); Artigos de Colchoaria (CNAE: 4754-7/02); Artigos de Louças, Panelas e de Cozinhas em Geral (CNAE: 4759-8/99); Artigos de Couros, Bolsas, Malas e de Viagem (CNAE: 4782-2/02); Materiais Elétricos (CNAE: 4742-3/00); Ferragens e Ferramentas (CNAE: 4744-0/01); Materiais Esportivos (CNAE: 4763-6/02); Brinquedos e Artigos Recreativos (CNAE: 4763-6/01); Produtos de Gêneros Alimentícios (CNAE: 4729-6/99); Artigos Fotográficos e Para Filmagem (CNAE: 4789-0/08); Produtos e Suprimentos para Máquinas Copiadoras (CNAE: 4789-0/99); Produtos Descartáveis e Artigos Plásticos (CNAE: 4789-0/99); Artigos para Festas (CNAE: 4789-0/99); Artigos de Serigrafia (CNAE: 4789-0/99); Placas e Plaquetas para Identificação (Tombamento) (CNAE: 4789-0/99); Além da Prestação de Serviços de Copiadoras, Encadernação e Plastificação (CNAE: 8219-9/01) e; Manutenção e Instalação de Computadores e Redes (CNAE: 9511-8/00).



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/08/2015 12:42 SOB Nº
20150390076.
PROTOCOLO: 150390076 DE 14/08/2015. NIRE: 25600029795.
HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS - EIRELI EPP EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 17/08/2015

CONTINUAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LTDA – EIRELI EPP POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA.

Cláusula 7ª – A empresa iniciou suas atividades em 20/08/2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 8ª – A administração da empresa será exercida pelo titular EVERLYN HENRIQUE SOUZA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, inclusive perante instituições bancárias, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto empresarial, podendo ainda nomear procurador ou administrador com poderes devidamente especificados em instrumento próprio.

Cláusula 9ª – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 10ª – Ao término de cada exercício financeiro, em 31 de dezembro, o titular procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao mesmo os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 11ª – Falecendo o titular a empresa continuará suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor dos haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da ocorrência do evento, verificada em balanço especialmente levantado para este fim.

Cláusula 12ª – O titular declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

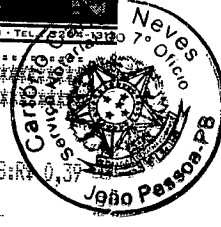
João Pessoa/PB – 11 de agosto de 2015.


EVERLYN HENRIQUE SOUZA

CARTÓRIO CARLOS NEVES
Mário Zeneide M. da França
TABELIA
Bela: Mariana Mendonça da França
7º Ofício Notarial
SUBSTITUTA
Bel. Eduardo A. Gama Camacho
SUBSTITUTO
V. EPTÁCIO PESSOA, 1009, BAIRRO DOS ESTADOS, JOÃO PESSOA / PB, CEP: 58030-000 - TEL: 2504-1313

Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de:.....
EVERLYN HENRIQUE SOUZA*****

Em test. da verdade. João Pessoa-PB 14/08/2015 10:22:19
Simone Soares da Costa - Escrevente
[2015-018255]EJENL:R\$ 7,75 FARPEN:R\$ 0,23 FEPJ:R\$ 0,23 ISS:R\$ 0,39
SELÓ DIGITAL: ADM01917-SUA4
Confirma a autenticidade do documento eletrônico no site: www.redebrasil.org.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/08/2015 12:42 SOB Nº
20150390076.
PROTOCOLO: 150390076 DE 14/08/2015. NIRE: 25600029795.
HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS - EIRELI EPP EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 17/08/2015

PRIMEIRA ALTERÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
DENOMINDA
HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 20.873.342/0001-23

EVERLYN HENRIQUE SOUZA, brasileiro, empresário, solteiro, natural de João Pessoa-PB, nascido em 16/02/1994, portador do RG nº. 3.326.603 (2ª via), expedido em 17/10/2011 pela SSDS/PB e CPF nº. 072.298.844-38, residente à Rua Elias Cavalcanti de Albuquerque, nº. 222 (CEP 58.070-400), Cristo Redentor – João Pessoa-PB, Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, denominada **HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI**, com sede a R. José Francisco da Silva, nº 571 (CEP: 58.070-410), Cristo Redentor – João Pessoa-PB, com seu Ato Constitutivo registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob NIRE 25600029795, por despacho do dia 17/08/2015, resolve alterar pela primeira vez, o seu primitivo ato constitutivo mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª – A empresa transfere seu endereço para a Av. Dois de Fevereiro, 943 (CEP: 58.070-000), Varjão – João Pessoa-PB.

Cláusula 2ª – As demais cláusulas do seu primitivo ato constitutivo aqui não modificadas, continuarão em pleno vigor.

João Pessoa-PB – 16 de dezembro de 2019.

Souto
Serviço
Notarial



EVERLYN HENRIQUE SOUZA
Titular Administrador



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/12/2019 10:16 SOB Nº 20192639080.
PROTOCOLO: 192639080 DE 19/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905894727. NIRE: 25600029795.
HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS - EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PÉSSOA, 26/12/2019
www.redesim.pb.gov.br

SOU70 - SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL 8º OFÍCIO DE NOTAS - 2º TABELIONATO DE PROTESTOS
Bela, Maria Angéla Souto Cantalice - Tabelião PRAÇA 1917, Nº 45 - CENTRO - CEP: 59013-010
JOÃO PESSOA - PB || FONE: (33) 3241-3040

RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº 2019-027989

Reconheço por semelhança a firma de:

EVERLYN HENRIQUE SOUZA*****

Deu fé, em testemunha da verdade, João Pessoa - PB, 19/12/2019, às 14h37.

EMOL: R\$ 5,00; FEP: R\$ 1,00; PAMPEN: R\$ 0,29; ISS: R\$ 0,50

SELO DIGITAL: AJN38971-IPLZ

Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

JOSE FRANCISCO DA SILVA - ESCRIVENTE

JOSE FRANCISCO DA SILVA
SOU70
Selo Digital



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/12/2019 10:16 SOB Nº 20192639080.
PROTOCOLO: 192639080 DE 19/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905894727. NIRE: 25600029795.
HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS - EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 26/12/2019
www.redesim.pb.gov.br

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVICOS EIRELI
CNPJ 20.873.342/0001-23

EVERLYN HENRIQUE SOUZA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 16/02/1994, portador da Cédula de identidade nº 3326603 2ª via SSP/PB e inscrito no CPF (MF) sob o nº 072.298.844-38, residente e domiciliado na Rua Elias Cavalcanti de Albuquerque, nº 222, Cristo Redentor, João Pessoa/PB, CEP 58.070-400.

Titular da Empresa Individual De Responsabilidade Limitada EIRELI, denominada **HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVICOS EIRELI**, legalmente estabelecida Avenida Dois de Fevereiro, nº 943, Varjão, João Pessoa/PB, CEP 58.070-000, devidamente registrada na MM JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA – JUCEP sob NIRE 25600029795, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 20.873.342/0001-23, em conformidade com as disposições estabelecidas pela Lei 10.406/2002, **RESOLVE** em conformidade com o previsto na Lei 10.406/2002 modificada pela lei 12.441/2011 e na melhor forma de direito, **ALTERAR** e **TRANSFORMAR** seu registro de EIRELI em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA na melhor forma de direito conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DA ALTERAÇÃO:

CLÁUSULA 1ª – Do nome empresarial (ART. 997, II, DO CC)

Fica transformada esta EMPRESA INDIVIDUAL DE RESONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, passando a adotar como nome empresarial a denominação de **HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVICOS LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

2ª CLÁUSULA – Do Acervo

O acervo da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, no valor de R\$ 78.800,00 (Setenta e oito mil Reais), permanece inalterado e passa a constituir a participação do sócio no capital da SOCIEDADE LIMITADA ora constituída.

3ª CLÁUSULA – Alteração do objeto social (ART. 997, II, DO CC)

A sociedade terá como objeto, a partir do arquivamento deste ato: COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E DE ESCRITÓRIOS; EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROS-ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; EQUIPAMENTOS, APARELHOS E ACESSÓRIOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; PRODUTOS DE LIMPEZA, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; ARTIGOS DE ARMARINHO, TECIDOS; ARTIGOS DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; MÓVEIS; ARTIGOS DE COLCHOARIA; ARTIGOS DE LOUÇAS, PANEAS E DE COZINHAS; ARTIGOS DE COUROS, BOLSAS, MALAS E DE VIAGEM; MATERIAIS ELÉTRICOS; FERRAGENS E FERRAMENTAS; MATERIAIS ESPORTIVOS; BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; PRODUTOS DE GÊNEROS

RUBRICAR:

**2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA PARA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

ALIMENTÍCIOS; PRODUTOS E SUPRIMENTOS PARA MÁQUINAS COPIADORAS; PRODUTOS DESCARTÁVEIS E ARTIGOS PLÁSTICOS; ARTIGOS PARA FESTAS; ARTIGOS DE SERIGRAFIA; ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM; PLACAS E PLAQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO (TOMBAMENTO); PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COPIADORAS, ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE COMPUTADORES E REDES; ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS.

E exercerá as seguintes atividades de CNAE:

- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente;
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;
- 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria;
- 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos;
- 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho;
- 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- 4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem;
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- 4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem;
- 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;
- 6810-2/02 - Aluguel de imóveis próprios;
- 8219-9/01 - Fotocópias;
- 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.

Para tanto, firma em ato contínuo, o "CONTRATO SOCIAL", o qual se obriga na condição de sócio(s).

CONTRATO SOCIAL

EVERLYN HENRIQUE SOUZA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 16/02/1994, portador da Cédula de identidade nº 3326603 2ª via SSP/PB e inscrito no CPF (MF) sob o nº

RUBRICAR:

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

072.298.844-38, residente e domiciliado na Rua Elias Cavalcanti de Albuquerque, nº 222, Cristo Redentor, João Pessoa/PB, CEP 58.070-400.

CLÁUSULA 1ª – Do nome empresarial e Da sede (ART. 997, II, CC)

A Sociedade Empresária Limitada girará sob denominação social **HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVICOS LTDA**, e é regida pelo presente Contrato Social e subsidiariamente pelo Código Civil (Lei nº 10.406/2002). A empresa tem como sede a Avenida Dois de Fevereiro, nº 943, Varão, João Pessoa/PB, CEP 58.070-000, podendo abrir e manter filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, obedecendo às disposições legais vigentes.

Parágrafo Único: Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

CLÁUSULA 2ª – Do objeto social (ART. 997, II, DO CC)

A sociedade tem como objeto, a partir do arquivamento deste ato: COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E DE ESCRITÓRIOS; EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; APARELHOS DE AR· CONDICIONADOS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROS-ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; EQUIPAMENTOS, APARELHOS E ACESSÓRIOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; PRODUTOS DE LIMPEZA, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; ARTIGOS DE ARMARINHO, TECIDOS; ARTIGOS DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; MÓVEIS; ARTIGOS DE COLCHOARIA; ARTIGOS DE LOUÇAS, PANEAS E DE COZINHAS; ARTIGOS DE COUROS, BOLSAS, MALAS E DE VIAGEM; MATERIAIS ELÉTRICOS; FERRAGENS E FERRAMENTAS; MATERIAIS ESPORTIVOS; BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS; PRODUTOS E SUPRIMENTOS PARA MÁQUINAS COPIADORAS; PRODUTOS DESCARTÁVEIS E ARTIGOS PLÁSTICOS; ARTIGOS PARA FESTAS; ARTIGOS DE SERIGRAFIA; ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM; PLACAS E PLAQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO (TOMBAMENTO); PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COPIADORAS, ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE COMPUTADORES E REDES; ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS.

E exercerá as seguintes atividades de CNAE:

- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente;
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;
- 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria;

RUBRICAR:

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos;
4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho;
4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem;
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem;
4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;
6810-2/02 - Aluguel de imóveis próprios;
8219-9/01 - Fotocópias;
9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.

CLÁUSULA 3ª – Do início das atividades e do prazo (ART. 53, III, F, DECRETO Nº 1.800/96)

O início das atividades do empresário individual foi em 20/08/2014 e permanecerá doravante sob a forma de Sociedade Empresária Limitada em 13/06/2022 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 4ª – Do capital social (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055, CC)

O capital social é de R\$ 78.800,00 (Setenta e oito mil Reais), dividido em 78.800 (Setenta e oito mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada uma, o capital encontra-se subscrito e integralizado pelo sócio da seguinte forma:

SÓCIO	Qtd Quotas	VALOR R\$	%
EVERLYN HENRIQUE SOUZA	78.800	R\$ 78.800,00	100,00%
TOTAL	78.800	R\$ 78.800,00	100%

Parágrafo primeiro – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposição da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Parágrafo segundo – As quotas da sociedade são individuais e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento do sócio remanescente, ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA 5ª – Da administração (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

A administração será exercida pelo sócio **EVERLYN HENRIQUE SOUZA**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA 6ª – Da declaração de desimpedimento de administrador (ART. 1.011, § 1º CC E ART. 37, II DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 7ª – Do ano civil, encerramento de balanço e apuração de lucros ou prejuízos (ART. 1.065, CC)

O exercício social será coincidente com o ano-calendário e a todo dia 31 de dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os eventuais lucros serão distribuídos entre os sócios proporcionalmente às contribuições para o resultado, conforme for deliberado pelo sócio, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administradores quando for o caso.

Parágrafo primeiro - Apurados por balanço os haveres do sócio falecido, serão pagos em 12 (doze) prestações mensais sucessivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após a apresentação à sociedade da autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o registro do comércio.

Parágrafo segundo - Fica facultada, mediante consenso unânime entre o sócio e os herdeiros, outras condições de pagamento desde que não afetem a situação econômica financeira da sociedade.

CLÁUSULA 8ª – Do falecimento ou interdição de sócio

De acordo com o com os Artigos 974 ao 976 do Código Civil, em caso de incapacidade, o sócio, que se tornou incapaz, não deverá exercer a administração da sociedade, portanto, além de assistido deverá outorgar aos demais sócios a atividade administrativa, e, caso o representante ou assistente do incapaz estiver impedido de ser empresário, nomear-se-á, com aprovação judicial, um ou mais gerentes, sendo que o representante ou assistente será o responsável pelos atos praticados por esse gerente nomeado.

Em conformidade com os Artigos 1.028 e 1.031 do Código Civil, no caso de falecimento do sócio único, pessoa natural, a sucessão dar-se-á por alvará judicial ou, no caso de partilha, por sentença judicial ou escritura pública de partilha de bens. Já no caso de sociedade com dois ou mais sócios, diante do falecimento de algum dos sócios, cabe aos sócios renascentes em comum acordo, optarem entre as opções:

I - liquidação das quotas do falecido (dissolução parcial);

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Página 6 de 7

II - dissolução total da sociedade pelos sócios remanescentes; ou
III - sucessão das quotas do falecido.

Parágrafo único – No mais permanecem resguardados os dispositivos legais que disciplinam acerca da matéria.

CLÁUSULA 9ª – Do pró-labore

O sócio poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 10ª – Da dissolução da sociedade

A sociedade dissolve-se, entrando em liquidação, nos casos previstos em lei, ou por deliberação dos sócios. Aos sócios, caberá eleger o liquidante, arbitrar seus honorários e fixar a data de encerramento do processo de liquidação.

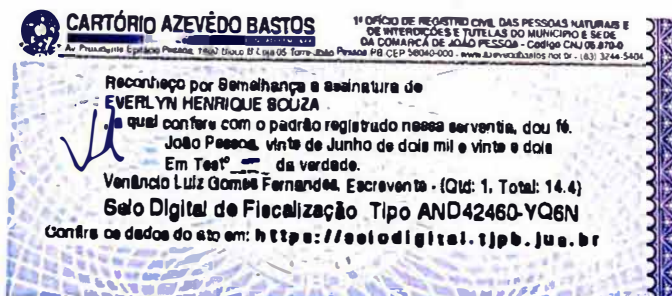
CLÁUSULA 11ª – Do foro

Fica eleito o foro da cidade de João Pessoa/PB para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente contrato.

E por estar de pleno acordo com os fatos reportados neste instrumento, depois de lido e achado tudo conforme, assina-o, seguindo-se para registro e arquivamento perante a JUCEP – JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA.

João Pessoa/PB, 13 de junho 2022.


EVERLYN HENRIQUE SOUZA
Sócio administrador





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, BENTO DE CARVALHO LIMA FILHO, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o nº 005484, registrado em 02/03/2002, inscrito no CPF nº 94278725434, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
94278725434	005484	BENTO DE CARVALHO LIMA FILHO



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/06/2022 14:50 SOB Nº 25201027411.
PROTOCOLO: 220919909 DE 20/06/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12207911483. CNPJ DA SEDE: 20873342000123.
NIRE: 25201027411. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/06/2022.
HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVICOS LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVICOS LTDA
CNPJ (MF) 20.873.342/0001-23

EVERLYN HENRIQUE SOUZA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 16/02/1994, portador da Cédula de identidade nº 3326603 2ª via SSP/PB e inscrito no CPF (MF) sob o nº 072.298.844-38, residente e domiciliado na Rua Elias Cavalcanti de Albuquerque, nº 222, Cristo Redentor, João Pessoa/PB, CEP 58.070-400.

Único sócio da sociedade limitada de nome empresarial **HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVICOS LTDA**, legalmente estabelecida na Avenida Dois de Fevereiro, nº 943, Varjão, João Pessoa/PB, CEP 58.070-000, devidamente registrada na **MM JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA - JUCEP** sob NIRE 25201027411, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 20.873.342/0001-23, em conformidade com as disposições estabelecidas pela Lei 10.406/2002, **RESOLVEM** de comum acordo alterar e consolidar o seu contrato social de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1ª CLÁUSULA – DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)

Alterar o nome empresarial da sociedade, que passa a ser **HC DISTRIBUIDORA LTDA**.

2ª CLÁUSULA – Alteração do objeto social (ART. 997, II, DO CC)

A sociedade terá como objeto, a partir do arquivamento deste ato: “*COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO ATACADISTA DE AÇÚCAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE CAFÉ TORRADO, MOÍDO E SOLÚVEL; COMÉRCIO ATACADISTA DE MASSAS ALIMENTÍCIAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E DE ESCRITÓRIOS; EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROS-ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; EQUIPAMENTOS, APARELHOS E ACESSÓRIOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; PRODUTOS DE LIMPEZA, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; ARTIGOS DE ARMARINHO, TECIDOS; ARTIGOS DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; MÓVEIS; ARTIGOS DE COLCHOARIA; ARTIGOS DE LOUÇAS, PANEIS E DE COZINHAS; ARTIGOS DE COUROS, BOLSAS, MALAS E DE VIAGEM; MATERIAIS ELÉTRICOS; FERRAGENS E FERRAMENTAS; MATERIAIS ESPORTIVOS; BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS; PRODUTOS E SUPRIMENTOS PARA MÁQUINAS COPIADORAS; PRODUTOS DESCARTÁVEIS E ARTIGOS PLÁSTICOS; ARTIGOS PARA FESTAS; ARTIGOS DE SERIGRAFIA; ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM; PLACAS E PLAQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO (TOMBAMENTO); PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COPIADORAS, ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE COMPUTADORES E REDES; ALUGUEL DE IMÓVEIS*”



PRÓPRIOS.”

E exercerá as seguintes atividades de CNAE:

4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente;
4637-1/02 - Comércio atacadista de açúcar;
4637-1/01 - Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel;
4637-1/05 - Comércio atacadista de massas alimentícias.
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente;
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;
4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria;
4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos;
4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armário;
4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem;
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem;
4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;
6810-2/02 - Aluguel de imóveis próprios;
8219-9/01 - Fotocópias;
9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.

3ª CLÁUSULA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas constantes no Contrato Social que por expressa determinação não foram

modificadas pela presente alteração contratual nº 01 (um) permanecem em pleno vigor.

Para tanto, firmam em ato contínuo, o “CONTRATO SOCIAL”, o qual se obrigam mutuamente na condição de sócios.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

EVERLYN HENRIQUE SOUZA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 16/02/1994, portador da Cédula de identidade nº 3326603 2ª via SSP/PB e inscrito no CPF (MF) sob o nº 072.298.844-38, residente e domiciliado na Rua Elias Cavalcanti de Albuquerque, nº 222, Cristo Redentor, João Pessoa/PB, CEP 58.070-400.

Único sócio da sociedade limitada de nome empresarial **HC DISTRIBUIDORA LTDA**, legalmente estabelecida na Avenida Dois de Fevereiro, nº 943, Varjão, João Pessoa/PB, CEP 58.070-000, devidamente registrada na **MM JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA - JUCEP** sob NIRE 25201027411, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 20.873.342/0001-23.

CLÁUSULA 1ª – Do nome empresarial (ART. 997, II, CC)

A sociedade adota o seguinte nome empresarial: **HC DISTRIBUIDORA LTDA**.

CLÁUSULA 2ª – Da sede (ART. 997, II, CC)

A empresa tem sua sede no seguinte endereço: **Avenida Dois de Fevereiro, nº 943, Varjão, João Pessoa/PB, CEP 58.070-000**.

Parágrafo Único: Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

CLÁUSULA 3ª – Do objeto social (ART. 997, II, DO CC)

A sociedade tem como objeto: *“COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO ATACADISTA DE AÇÚCAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE CAFÉ TORRADO, MOÍDO E SOLÚVEL; COMÉRCIO ATACADISTA DE MASSAS ALIMENTÍCIAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E DE ESCRITÓRIOS; EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROS-ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; EQUIPAMENTOS, APARELHOS E ACESSÓRIOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; PRODUTOS DE*

LIMPEZA, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; ARTIGOS DE ARMARINHO, TECIDOS; ARTIGOS DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; MÓVEIS; ARTIGOS DE COLCHOARIA; ARTIGOS DE LOUÇAS, PANEIS E DE COZINHAS; ARTIGOS DE COUROS, BOLSAS, MALAS E DE VIAGEM; MATERIAIS ELÉTRICOS; FERRAGENS E FERRAMENTAS; MATERIAIS ESPORTIVOS; BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS; PRODUTOS E SUPRIMENTOS PARA MÁQUINAS COPIADORAS; PRODUTOS DESCARTÁVEIS E ARTIGOS PLÁSTICOS; ARTIGOS PARA FESTAS; ARTIGOS DE SERIGRAFIA; ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM; PLACAS E PLAQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO (TOMBAMENTO); PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COPIADORAS, ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE COMPUTADORES E REDES; ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS.”

E exerce as seguintes atividades de CNAE:

- 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
- 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente;
- 4637-1/02 - Comércio atacadista de açúcar;
- 4637-1/01 - Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel;
- 4637-1/05 - Comércio atacadista de massas alimentícias.
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente;
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;
- 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria;
- 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos;
- 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho;
- 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- 4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem;
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;

4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem;
 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;
 6810-2/02 - Aluguel de imóveis próprios;
 8219-9/01 - Fotocópias;
 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.

CLÁUSULA 4ª – Do início das atividades e do prazo (ART. 53, III, F, DECRETO Nº 1.800/96)

O início das atividades da Sociedade Empresária Limitada foi em 28/08/2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 5ª – Do capital social (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055, CC)

O capital social é de R\$ 78.800,00 (Setenta e oito mil Reais), dividido em 78.800 (Setenta e oito mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada uma, o capital encontra-se subscrito e integralizado pelo sócio da seguinte forma:

SÓCIO	Qtd Quotas	VALOR R\$	%
EVERLYN HENRIQUE SOUZA	78.800	R\$ 78.800,00	100,00%
TOTAL	78.800	R\$ 78.800,00	100%

Parágrafo primeiro – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposição da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Parágrafo segundo – As quotas da sociedade são individuais e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento do sócio remanescente, ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA 6ª – Da administração (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

A sociedade é administrada pelo sócio **EVERLYN HENRIQUE SOUZA**, já qualificado no preâmbulo, com os poderes e atribuições de ADMINISTRADOR, assinando ISOLADAMENTE, o qual poderá representar a sociedade, competindo-o o uso da denominação social ativa ou passivamente judicial e extrajudicial da sociedade, VEDADO no entanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, administrador prestar endossos, fianças, avais ou cauções de favor a terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

CLÁUSULA 7ª – Da declaração de desimpedimento de administrador (ART. 1.011, § 1º CC E ART. 37, II DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se

encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 8ª – Do balanço patrimonial (ART. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA 9ª - Do caso morte ou do caso de incapacidade

Em consoante ao Art. 1.028 do Código Civil, em caso de morte ou incapacidade do sócio, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa.

CLÁUSULA 10ª – Do pró-labore

O sócio poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 11ª – Da dissolução da sociedade

A sociedade dissolve-se, entrando em liquidação, nos casos previstos em lei, ou por deliberação dos sócios. Aos sócios, caberá eleger o liquidante, arbitrar seus honorários e fixar a data de encerramento do processo de liquidação.

CLÁUSULA 12ª – Do foro

Fica eleito o foro da cidade de João Pessoa/PB para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente contrato.

E por estar de pleno acordo com os fatos reportados neste instrumento, depois de lido e achado tudo conforme, assina-o, seguindo-se para registro e arquivamento perante a JUCEP – JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA.

João Pessoa/PB, 23 de março de 2024.


EVERLYN HENRIQUE SOUZA
Sócio Administrador



Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de:
EVERLYN HENRIQUE SOUZA

João Pessoa/PB 09/04/2024
Em testemunho da verdade, Dou fé.
Escrevente: THAYANNE GRAZIELA MOREIRA SARAIVA
Selo Digital: APN24435-1AUP
Confira em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
Emol R\$12,91 ISS R\$0,65 Farpem R\$1,61
Fepj R\$2,38 MP R\$0,21





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, BENTO DE CARVALHO LIMA FILHO, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o nº 005484, registrado em 02/03/2002, inscrito no CPF nº 94278725434, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
94278725434	005484	BENTO DE CARVALHO LIMA FILHO



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2024 12:36 SOB Nº 20240613961.
PROTOCOLO: 240613961 DE 15/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12405212480. CNPJ DA SEDE: 20873342000123.
NIRE: 25201027411. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/03/2024.
HC DISTRIBUIDORA LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO
HC DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ 20.873.342/0001-23**

EVERLYN HENRIQUE SOUZA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 16/02/1994, portador da Carteira de identidade nº 3326603 SSP/PB e inscrito no CPF (MF) sob o nº 072.298.844-38, residente e domiciliado na Rua Elias Cavalcanti de Albuquerque, nº 222, Cristo Redentor, João Pessoa/PB, CEP 58.070-400.

Único sócio da sociedade limitada de nome empresarial HC DISTRIBUIDORA LTDA, legalmente estabelecida na Avenida Dois de Fevereiro, nº 943, Varjão, João Pessoa/PB, CEP 58.070-000, devidamente registrada na MM JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA - JUCEP sob NIRE 25201027411, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 20.873.342/0001-23, em conformidade com as disposições estabelecidas pela Lei 10.406/2002, RESOLVE alterar o seu contrato social de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DA ALTERAÇÃO:

1ª CLÁUSULA – DA ALTERAÇÃO DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

Alterar o endereço da empresa, que passa a localizar-se na: **Avenida Dois de Fevereiro, nº 559, Sala C, Varjão, João Pessoa/PB, CEP: 58.070-000.**

2ª CLÁUSULA – DA RATIFICAÇÃO

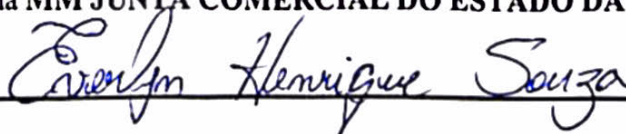
As demais cláusulas constantes no Contrato Social, que por expressa determinação não foram modificadas pela presente alteração contratual permanecem em pleno vigor.

Á vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social Original e Aditivos de acordo e em conformidade com a lei n.º 10.406/2002, com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL COSOLIDADO

EVERLYN HENRIQUE SOUZA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 16/02/1994, portador da Carteira de identidade nº 3326603 SSP/PB e inscrito no CPF (MF) sob o nº 072.298.844-38, residente e domiciliado na Rua Elias Cavalcanti de Albuquerque, nº 222, Cristo Redentor, João Pessoa/PB, CEP 58.070-400.

Único sócio da sociedade limitada de nome empresarial HC DISTRIBUIDORA LTDA, legalmente estabelecida na Avenida Dois de Fevereiro, nº 559, Sala C, Varjão, João Pessoa/PB, CEP: 58.070-000, devidamente registrada na MM JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA - JUCEP sob



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO
HC DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ 20.873.342/0001-23

NIRE 25201027411, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 20.873.342/0001-23, em conformidade com as disposições estabelecidas pela Lei 10.406/2002, **RESOLVE** consolidar o seu contrato social de acordo com as seguintes cláusulas e condições.

1ª CLÁUSULA – DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, CC)

A sociedade adota o seguinte nome empresarial: **HC DISTRIBUIDORA LTDA**.

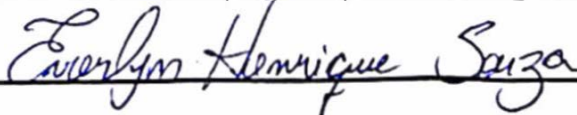
2ª CLÁUSULA – DA SEDE (ART. 997, II, CC)

A sociedade tem sua Sede (Matriz) no seguinte endereço: **Avenida Dois de Fevereiro, nº 559, Sala C, Varjão, João Pessoa/PB, CEP: 58.070-000.**

Parágrafo único. Para consecução de seus objetivos sociais, a sociedade poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial Competente.

3ª CLÁUSULA – DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

A sociedade tem por objeto, o exercício das seguintes atividades econômicas: **“COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO ATACADISTA DE AÇÚCAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE CAFÉ TORRADO, MOÍDO E SOLÚVEL; COMÉRCIO ATACADISTA DE MASSAS ALIMENTÍCIAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E DE ESCRITÓRIOS; EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROS-ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; EQUIPAMENTOS, APARELHOS E ACESSÓRIOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; PRODUTOS DE LIMPEZA, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; ARTIGOS DE ARMARINHO, TECIDOS; ARTIGOS DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; MÓVEIS; ARTIGOS DE COLCHOARIA; ARTIGOS DE LOUÇAS, PANEAS E DE COZINHAS; ARTIGOS DE COUROS, BOLSAS, MALAS E DE VIAGEM; MATERIAIS ELÉTRICOS;**



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO
HC DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ 20.873.342/0001-23

FERRAGENS E FERRAMENTAS; MATERIAIS ESPORTIVOS; BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS; PRODUTOS E SUPRIMENTOS PARA MÁQUINAS COPIADORAS; PRODUTOS DESCARTÁVEIS E ARTIGOS PLÁSTICOS; ARTIGOS PARA FESTAS; ARTIGOS DE SERIGRAFIA; ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM; PLACAS E PLAQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO (TOMBAMENTO); PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COPIADORAS, ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE COMPUTADORES E REDES; ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS."

Parágrafo primeiro. Em estabelecimento eleito com Sede (Matriz) são exercidas as seguintes atividades de CNAEs:

- 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
- 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente;
- 4637-1/02 - Comércio atacadista de açúcar;
- 4637-1/01 - Comércio atacadista de café torrado, moido e solúvel;
- 4637-1/05 - Comércio atacadista de massas alimentícias.
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente;
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;
- 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria;
- 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos;
- 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho;
- 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho;

Evangelina Henrique Souza

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO
HC DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ 20.873.342/0001-23

4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem;
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem;
4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;
6810-2/02 - Aluguel de imóveis próprios;
8219-9/01 – Fotocópias;
9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.

4ª CLÁUSULA – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DECRETO
Nº 1.800/96)

O início das atividades da Sociedade Empresária Limitada foi em 28/08/2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª CLÁUSULA – DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055, CC)

O capital social é de R\$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais), dividido em 78.800 (setenta e oito mil e oitocentos) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, formado por R\$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais) em moeda corrente e legal do País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo único sócio já qualificado no preâmbulo, da seguinte forma:

SÓCIO	Qtd Quotas	VALOR R\$	%
EVERLYN HENRIQUE SOUZA	78.800	R\$ 78.800,00	100.00%
TOTAL	78.800	R\$ 78.800,00	100%



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO
HC DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ 20.873.342/0001-23

6ª CLÁUSULA – DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

A sociedade é administrada pelo sócio EVERLYN HENRIQUE SOUZA já qualificado no preâmbulo, com os poderes e atribuições de ADMINISTRADOR, assinando ISOLADAMENTE, o qual poderá representar a sociedade, competindo-o o uso da denominação social ativa ou passivamente judicial e extrajudicial da sociedade, INCLUÍDO, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, o administrador prestar endossos, fianças, avais ou cauções de favor a terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

7ª CLÁUSULA – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR
(ART. 1.011, § 1º CC E ART. 37, II DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

8ª CLÁUSULA – DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas.

9ª CLÁUSULA – DO CASO MORTE OU DO CASO DE INCAPACIDADE

Em consoante ao Art. 1.028 do Código Civil, em caso de morte ou incapacidade do sócio, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa.

10ª CLÁUSULA – DO PRÓ-LABORE

O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.



11ª CLÁUSULA – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade dissolve-se, entrando em liquidação, nos casos previstos em lei, ou por deliberação dos sócios. Aos sócios, caberá eleger o liquidante, arbitrar seus honorários e fixar a data de encerramento do processo de liquidação).

12ª CLÁUSULA – DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de João Pessoa/PB para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente contrato.

E por estar de pleno acordo com os fatos reportados neste instrumento, depois de lido e achado tudo conforme, assina-o, seguindo-se para registro e arquivamento perante a JUCEP – JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA.

João Pessoa/PB, 27 de janeiro de 2024.


EVERLYN HENRIQUE SOUZA
Sócio Administrador



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, BENTO DE CARVALHO LIMA FILHO, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o nº 005484, registrado em 02/03/2002, inscrito no CPF nº 94278725434, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

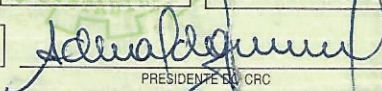
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
94278725434	005484	BENTO DE CARVALHO LIMA FILHO

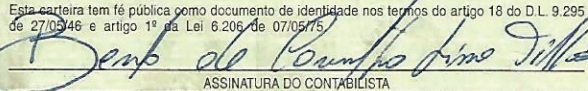


CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2025 20:03 SOB Nº 20250031957.
PROTOCOLO: 250031957 DE 28/01/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12502122200. CNPJ DA SEDE: 20873342000123.
NIRE: 25201027411. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/01/2025.
HC DISTRIBUIDORA LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CARTEIRA DE IDENTIDADE DE CONTABILISTA		
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PB		
CATEGORIA	Nº DO REGISTRO	
CONTADOR	PB-005484/O-3	
NOME		
BENTO DE CARVALHO LIMA FILHO		
FILIAÇÃO		
BENTO DE CARVALHO LIMA MARIA DO SOCORRO PAIVA LIMA		
NASCIMENTO	NACIONALIDADE	NATURALIDADE
17.01.1977	BRASILEIRA	CATOLE DO ROCHA/PB
EXPEDIÇÃO	 PRESIDENTE DO CRC	
05.09.2002		

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL		
CPF	RG	Diplomação
942.787.254-34	1.425.660 - RN	02.03.2002
Título	Título Expedido por (ou Decl. Provisionado)	
BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS	UNIVERSIDADE ESTADO DO RIO G. NORTE	
Esta carteira tem fé pública como documento de identidade nos termos do artigo 18 do D.L. 9.295 de 27/09/46 e artigo 1º da Lei 6.206 de 07/05/75.		
 ASSINATURA DO CONTABILISTA		
	 POLEGAR DIREITO	



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO	19/08/2024 Portaria 02305/2024/CAD - Portaria de Situação Cadastral - Restabelecimento Imediato - RESTABELECIMENTO DE INSCRIÇÃO SUSPensa	
16.245.059-1	ATIVO		
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL			
HC DISTRIBUIDORA LTDA			
NOME FANTASIA			
HC COMERCIO E SERVICOS			
CNPJ/CPF		INSC. JUNTA COMERCIAL	
20.873.342/0001-23		2520102741-1	
LOGRADOURO			NÚMERO
AV DOIS DE FEVEREIRO			559
COMPLEMENTO		BAIRRO	
SALA C		VARJAO	
MUNICÍPIO		CEP	
JOAO PESSOA		58070-000	

ATIVIDADE ECONÔMICA

ICMS	DENOMINAÇÃO
4647-8/01	COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA
PRINCIPAL	DENOMINAÇÃO
4647-8/01	COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA
SECUNDÁRIO	DENOMINAÇÃO
4637-1/01	COMERCIO ATACADISTA DE CAFE TORRADO, MOIDO E SOLUVEL
4637-1/02	COMERCIO ATACADISTA DE ACUCAR
4637-1/05	COMERCIO ATACADISTA DE MASSAS ALIMENTICIAS
4637-1/99	COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS
4646-0/02	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
4649-4/08	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
4649-4/99	COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO
4729-6/99	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS
4742-3/00	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
4744-0/01	COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4752-1/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
4753-9/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
4754-7/01	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
4754-7/02	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
4755-5/01	COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS
4755-5/02	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4755-5/03	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4761-0/03	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763-6/01	COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763-6/02	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4772-5/00	COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4781-4/00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
4782-2/02	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
4789-0/05	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
4789-0/07	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
4789-0/08	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM
4789-0/99	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
6810-2/02	ALUGUEL DE IMOVEIS PROPRIOS
8219-9/01	FOTOCOPIAS
9511-8/00	REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS
4751-2/01	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
4759-8/99	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
NATUREZA JURIDICA	COD. NATUREZA JURIDICA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	2062
TIPO DE ESTABELECIMENTO	
MATRIZ	
TIPO DE UNIDADE	
UNIDADE PRODUTIVA	

FORMA DE ATUAÇÃO		
ESTABELECIMENTO FIXO		
REGIME DE APURAÇÃO		INÍCIO DE ATIVIDADE
NORMAL		15/01/2015
QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES	CARGO	
EVERLYN HENRIQUE SOUZA	SÓCIO-ADMINISTRADOR	
REPARTIÇÃO FISCAL	VALIDADE	
CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR1 DA DIRETORIA	06/08/2025	
CONTROLE		DATA DE EMISSÃO
202502060719045366		06/02/2025 07:19:04

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL

ATENÇÃO

Contate a Repartição CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR1 DA DIRETORIA EXECUTIVA DE ADM. TRIB. DA SECRETARIA EXEC. DA RECEITA DA SEFAZ JOÃO PESSOA para resolver a lista de pendências cadastrais abaixo:

- ENDEREÇO UTILIZADO POR OUTRO CONTRIBUINTE
- CONTRIBUINTE POSSUI CNAE DE VISTORIA PRÉVIA
- CONTRIBUINTE POSSUI CNAE PERTENCENTE AO GRUPO ATACADISTA (ENTREVISTA)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO
PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA
MUNICIPAL



INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número 1248235

Data do deferimento da inscrição: 04/11/2014

Razão Social: HC DISTRIBUIDORA LTDA

Nome Fantasia: HC COMERCIO E SERVIÇOS

CNPJ: 20.873.342/0001-23

Atividade Principal: 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

Atividade(s) Secundárias: 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos, 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, 4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem, 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho, 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas, 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, 8219-9/01 - Fotocópias, 4637-1/02 - Comércio atacadista de açúcar, 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 4637-1/05 - Comércio atacadista de massas alimentícias, 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico, 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem, 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis, 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório, 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria, 6810-2/02 - Aluguel de imóveis próprios, 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, 4637-1/01 - Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel, 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos

Endereço: AVENIDA DOIS DE FEVEREIRO, 559, SALA C, VARJAO

CEP: 58070000

SEBASTIÃO FEITOSA ALVES

Secretaria da Receita Municipal

Código de Autenticidade: **TMCFTF15**

EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO REDESIM PB

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

DOCUMENTO AUXILIAR DE VENDA - ORÇAMENTO					
NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO GARANTIA DE MERCADORIA - NÃO COMPROVA PAGAMENTO					
IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO EMITENTE			IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO		
HC DISTRIBUIDORA LTDA AVENIDA DOIS DE FEVEREIRO, 559C-Varjão CEP: 58070000 - JOAO PESSOA/PB CNPJ: 20873342000123 IE: 162450591 EMAIL: hcdistribuidora.nf@gmail TEL.: 8332238506			Nº Documento: 0000048796 Nº Documento Fiscal Data de Emissão: 07/05/2025 Previsão de Entrega		
IDENTIFICAÇÃO DO DESTINATÁRIO					
Nome: 23 - CAMARA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA		CNPJ/CPF: 09283482000109		FONE:	
Vendedor: HENRIQUE SOUZA					
Nº do Documento: 0000048796			Nº do Documento Fiscal:		
Observação:					
Item	Código	Mercadoria	Quantidade	Preço	Total
1	3058	ADOÇANTE LÍQUIDO embalagem com 200ml. com validade mínima de 1 ano especificada na embalagem do produto. - MARATA	20	7,90	158,00
2	1197	CAFÉ TORRADO E MOÍDO (EXTRA FORTE). Alto vácuo. Embalagem a vácuo de 250 gramas - SAO BRAZ	1.000	18,75	18.750,00
3	2155	CHÁ BOLDO. Embalagens: com no mínimo 10g cada saquinho. Pacote com 10 saquinhos. - MARATA	5	5,50	27,50
4	3739	CHÁ DE CAPIM SANTO. Embalagens: com no mínimo 10g cada saquinho. Pacote com 10 saquinhos. - MARATA	5	5,70	28,50
5	46	CHÁ DE ERVA DOCE. Embalagens: com no mínimo 10g cada saquinho. Pacote com 10 saquinhos - MARATA	5	5,70	28,50
6	1569	CHÁ CAMOMILA. Embalagens: com no mínimo 10g cada saquinho. Pacote com 10 saquinhos. - MARATA	5	5,30	26,50
7	77	CHÁ ERVA CIDREIRA. Embalagens: com no mínimo 10g cada saquinho. Pacote com 10 saquinhos. - MARATA	5	5,30	26,50
8	1461	LEITE EM PÓ INTEGRAL, Embalagem: 01 und de Lata contendo 380g - NINHO	120	20,00	2.400,00
Subtotal:		21.445,50	Desconto:	0,00	Total: 21.445,50
Condição de Pagamento:		DEPOSITO 30 DIAS			
Garantia:					
Prazo de Entrega:		5 DIAS			
Validade:		60 DIAS			
É vedada a autenticação deste documento					
07/05/2025 09:21					

HC DISTRIBUIDORA
LTDA:208733420001
23

Assinado de forma digital por HC DISTRIBUIDORA
LTDA:20873342000123
Dados: 2025.05.07 09:21:39 -03'00'

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

V-02
P-005

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

Everlyn Henrique Souza




VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.326.603 -2 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 17/10/2011

NOME EVERLYN HENRIQUE SOUZA

FILIAÇÃO CARLOS HENRIQUE DE SOUZA
SIMONEIDE FELIPE DOS SANTOS

NATURALIDADE JOÃO PESSOA-PB DATA DE NASCIMENTO 16/02/1994

DOC ORIGEM
NASC N. 64340 FLS. 52 LIV. A62
CARTÓRIO 3º JOÃO PESSOA-PB
CPF 072.298.844-38

JOÃO PESSOA - PB

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58036-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5404

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 50871307151103330921-1; Data: 13/07/2015 11:04:04

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABT67492-1LHR;
Valor Total do Ato: R\$ 2,99
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 06/2025

RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 06/2025, referente à Contratação de empresa para fornecimento de materiais administrativos do gênero alimentício, conforme condições, requisitos e exigências estabelecidas pela Câmara Municipal de João Pessoa e **ADJUDICO os itens de nº 1, 3, 4 e 5**, do seu objeto, à empresa **HC DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 20.873.342/0001-23**, com valor total de R\$ 242,50 (duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), e os itens de **nº 2, 6, 7 e 8**, à empresa **R&G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 52.441.900/0001-78**, com valor total de R\$ 20.820,80 (vinte mil oitocentos e vinte reais e oitenta centavos). Valor total global da contratação R\$ 21.063,30 (vinte e um mil sessenta e três reais e trinta centavos). Propostas juntadas aos autos do processo licitatório nº 299/2025. **PUBLIQUE-SE. EMPENHE-SE.**

João Pessoa, 12 de maio de 2025.


VALDIR JOSE DOWSLEY
Presidente da CMJP